

## EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL N. 125/2017 REGISTRO DE PREÇOS - ATA N. 031/2017

**Processo Licitatório n. 229/2017**

**Pregão Presencial n. 125/2017**

**Tipo: Menor Preço por Item**

**Objeto: Futura e eventual aquisição, de forma estimada, de materiais de expediente de uso contínuo, higienização, cama, mesa e banho, para atender as necessidades do Almojarifado Central da UniRV – Universidade de Rio Verde, durante o exercício de 2018.**

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

#### **1. PREÂMBULO**

A **UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com natureza jurídica de fundação pública municipal, por meio do Pregoeiro designado pela Portaria/Reitoria n. 3.259/2017, nos termos das disposições contidas na Lei n. 10.520/2002 c/c Lei n. 8.666/1993, e Lei Complementar n. 123/2006, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, em sessão pública, visando a **registro de preços para futura e eventual aquisição, de forma estimada, de materiais de expediente, higienização, cama, mesa e banho**, conforme condições, especificações e descrições contidas neste Edital e seus Anexos.

A sessão pública referente a este certame será realizada no local, endereço, dia e horário abaixo especificados:

**LOCAL: UniRV – Universidade de Rio Verde – Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Rio Verde-GO (Sala de Licitações).**

**Data: 11/01/2018**

**Horário: 08h00min**

#### **2. DO OBJETO**

**2.1.** O presente Pregão tem por objeto **registro de preços para futura e eventual aquisição, de forma estimada, de materiais de expediente de uso contínuo, higienização, cama, mesa e banho, para atender as necessidades do Almojarifado Central da UniRV – Universidade de Rio Verde, durante o exercício de 2018**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

**2.2.** Integram este Edital todos os seus anexos, a saber:

- a) Anexo I – Termo de referência;
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- c) Anexo III – Minuta de contrato;

- d) Anexo IV – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- e) Anexo V – Modelo referencial de credenciamento de representantes;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de não emprego de mão-de-obra de menor;
- g) Anexo VII – Modelo de declaração de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- h) Anexo VIII – Modelo de proposta de preços;
- i) Anexo IX – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA COTA RESERVADA**

**3.1.** Poderão participar deste Pregão exclusivamente as microempresas ou empresas de pequeno porte, aptas a se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n. 123/2006, pertencentes ao ramo de atividade do objeto de licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, arcando os licitantes com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas.

**3.2.** Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação, as pessoas naturais ou jurídicas discriminadas nos subitens a seguir:

**3.2.1.** Empresa e/ou empresário, no que couber, que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação.

**3.2.2.** Sociedade estrangeira que não funcione no país.

**3.2.3.** Empresa e/ou empresário com o direito de contratar com a Administração Pública suspenso ou por estar declarada inidônea.

**3.2.4.** Empresa e/ou empresário que esteja cumprindo penalidade que impeça de participar de licitação junto à Administração Pública.

**3.2.5.** Consórcio de empresa, qualquer que seja sua constituição.

**3.2.6.** Que possua participação direta ou indireta de sócio, dirigente, diretor ou responsável ou seu proprietário tenha vínculo empregatício com a UniRV;

**3.2.7.** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

**3.3.** A simples participação no presente processo licitatório importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**3.4.** Para garantir a integridade da documentação e proposta, recomenda-se sejam apresentados em folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante, carimbo de CNPJ e rubricadas pelo representante legal.

**3.5.** Não serão aceitos documentos apresentados em papel térmico para fac-símile.

**3.6.** Visando a celeridade da sessão, solicita-se que as licitantes apresentem, em mídia eletrônica (CD, DVD ou PEN DRIVE), planilha de credenciamento disponibilizada para download na página eletrônica <http://www.unirv.edu.br/licitacoes.php>.

**3.7.** Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar n. 123/2006, os itens relativos ao presente certame serão divididos em cota reservada e cota principal.

**3.7.1.** Os itens cujo valor total não ultrapassa a importância de **R\$80.000,00 (oitenta mil reais)** são destinados **exclusivamente** para a participação de microempresas e empresas de Pequeno Porte. Por sua vez, os itens em que o valor total ultrapassar este limite haverá a reserva de cota no percentual de 10% (dez por cento) do valor total do objeto para as referidas modalidades de empresas.

**3.7.2.** Na hipótese de não haver participante interessado na cota reservada ou não havendo vencedor na referida cota, o item poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que aceitem as condições ofertadas pelo primeiro colocado.

**3.7.3.** Somente será considerada a possibilidade de adjudicação ao vencedor da cota principal mediante a recusa de todas as participantes classificadas e habilitadas que concorreram na cota reservada.

**3.7.4.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

**3.7.5.** Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta de preços deverá ser apresentada em item separado da cota principal.

## **DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO**

### **4. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES**

**4.1.** No dia, horário e local estipulados no preâmbulo deste Edital, será realizada, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes e o recebimento das declarações.

**4.2.** Não será admitida a participação de licitante retardatária, ou seja, aquela empresa cujo representante se apresentar depois de declarada encerrada a fase de credenciamento, a não ser como ouvinte.

**4.3.** Aberta a sessão, o interessado deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro munido do instrumento que o legitima a participar do Pregão e de cópia de seu documento de identidade, devendo, ainda, apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios (Anexo IV) exigidos no Edital, declaração da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (Anexo VII) e comprovante de que se enquadra nesta condição, observado o disposto nos subitens 4.4.3 e 4.4.4 abaixo.

**4.3.1.** O credenciado procurador deverá apresentar Termo de Credenciamento (Anexo V) impresso em papel timbrado, devidamente preenchido, assinado por representante legal da empresa e com firma reconhecida em cartório.

**4.3.1.1.** O instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida que contenha os mesmos dados constantes do Anexo V, ou seja, que atribua poderes específicos para o presente pregão terá os mesmo efeitos do termo de credenciamento.

**4.3.1.2.** Junto ao documento de credenciamento (termo ou procuração), o representante deverá, **obrigatoriamente**, apresentar cópia do Estatuto, Contrato Social ou Ato Constitutivo com a respectiva eleição dos administradores a fim de comprovar os poderes do subscritor.

**4.3.1.3.** Deve apresentar, ainda, cópia de documento de identidade com foto emitido por órgão oficial.

**4.3.2.** Na hipótese de o credenciado se tratar de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, será suficiente a apresentação, conforme o caso, de cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado da cópia do respectivo documento de identidade com foto emitido por órgão oficial.

**4.3.2.1.** Sendo constatado que o sócio que compareceu à sessão não possui poderes para praticar atos isoladamente em nome da empresa, será exigida a apresentação de documentos na forma do subitem 4.3.1.

**4.4.** As licitantes deverão ainda apresentar junto aos documentos de credenciamento, as declarações/certidões descritas nos subitens a seguir:

**4.4.1.** Declaração de que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios (Anexo IV) exigidos no Edital.

**4.4.2.** Declaração subscrita por quem detenha poderes de representação, **de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte**, bem assim que não se encontra dentre as vedações impostas por força do art. 3º, § 4º da Lei Complementar n. 123/2006, conforme Anexo VII deste Edital.

**4.4.3.** Comprovante da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, por meio de um dos seguintes documentos:

a) Certidão/Declaração Simplificada emitida pela Junta Comercial do seu respectivo Estado, no máximo, nos 180 (cento e oitenta dias) anteriores à data da sessão, no caso de empresa submetida ao Registro de Empresas Mercantis;

b) prova de cadastro no Simples Nacional, emitida, no máximo, nos 30 (trinta) dias anteriores à data da sessão, no caso de empresa submetida ao Registro Civil.

**4.4.4.** Os documentos previstos nos subitens 4.4.2 e 4.4.3 deste Edital são exigíveis apenas para as licitantes que enquadradas como microempresa e empresa de pequeno porte, a fim de disputar os itens exclusivos e a cota reservada.

**4.5.** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária de todas as representadas.

**4.6.** Os documentos supracitados poderão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original para autenticação pela equipe de pregão, os quais serão retidos pelo Pregoeiro para oportuna juntada aos autos do processo administrativo.

**4.6.1.** Os documentos apresentados na fase de credenciamento são dispensados na fase de habilitação.

**4.7.** A falta de credenciamento não será motivo para desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará impedido de praticar os atos citados na parte final do subitem 4.10, prevalecendo, no entanto, a proposta escrita apresentada.

**4.8.** Os documentos relativos ao credenciamento, a declaração da condição de microempresa/empresa de pequeno porte, a declaração de preenchimento dos requisitos de habilitação e a certidão/declaração da Junta Comercial devem ser apresentados fora dos envelopes “01 – PROPOSTA” e “02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.

**4.9.** A licitante que opte encaminhar seus envelopes via postal deverá fazê-lo por AR diretamente ao Departamento de Licitação da UniRV. Em hipótese diversa o pregoeiro não se responsabilizará pelo recebimento.

**4.9.1.** A licitante que não encaminhar os documentos relacionados no subitem 4.3, em envelope separado dos demais, bem como não se fizer representar durante a sessão de julgamento, ficará impossibilitada de praticar os atos relacionados no subitem 4.10 deste Edital.

**4.9.2.** Os documentos encaminhados através dos CORREIOS deverão ser recebidos pelo Departamento de Licitação em tempo hábil à realização da sessão, não importando a data de sua postagem.

**4.9.3.** Os documentos encaminhados pela via postal ou protocolizados diretamente no departamento ficarão à disposição da licitante pelo período de 15 (quinze) dias depois de homologado o objeto do certame à vencedora. Transcorrido esse prazo, serão incinerados.

**4.10.** Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. Caso não seja apresentado o documento de titularidade ou de credenciamento ou até mesmo diante da desconformidade desses, a empresa estará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de praticar atos durante a referida sessão, mantidos, com isto, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, o seu preço apresentado na proposta escrita e o direito de permanecer como ouvinte durante a sessão.

**4.11.** As decisões pertinentes ao credenciamento serão de competência do Pregoeiro, que as motivará na ata, imediatamente após a abertura da sessão. Cabe recurso contra estas decisões na forma do art. 4º, inciso XVIII, da Lei n. 10.520/2002, e seu acolhimento implicará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

**5.1.** Concluído o ato de Credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, na sequência, 2 (dois) envelopes lacrados, indevassáveis e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

UniRV – Universidade de Rio Verde  
Pregão Presencial n. \_\_\_\_/\_\_\_\_  
**Envelope n. 01 – Proposta de Preços**  
Razão Social da Empresa  
CNPJ N°

UniRV – Universidade de Rio Verde  
Pregão Presencial n. \_\_\_\_/\_\_\_\_  
**Envelope n. 02 – Documentos de Habilitação**  
Razão Social da Empresa  
CNPJ N°

**5.2.** Não será permitida a entrega de apenas 1 (um) envelope.

## 6. DA PROPOSTA COMERCIAL

**6.1.** Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e devidamente aceito pelo Pregoeiro e sua equipe.

**6.2.** Em seguida, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes de propostas comerciais, as quais serão rubricadas e analisadas. Aquelas que estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório serão classificadas provisoriamente na ordem crescente dos preços unitários ofertados para cada item distintamente.

**6.2.1.** A proposta deverá ser **obrigatoriamente** entregue em via original, firmada em papel timbrado da empresa ou com alguma insígnia que a identifique e deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) ser datilografada ou impressa, no idioma português do Brasil;
- b) ser apresentada sem alternativas, condições, emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões, em tantas laudas quanto necessárias, todas numeradas e rubricadas, sendo a última folha assinada pela representante legal da empresa com aposição de seu carimbo;





c) conter nome da proponente, endereço, número do CPF ou do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal, conforme o caso, telefone, fax, endereço eletrônico, nome do Banco, números da agência bancária e da conta corrente;

d) ser preenchida nos moldes do Anexo VIII ou, caso formulada em outro formato, conter a descrição completa, detalhada e individualizada do produto cotado, inclusive marca e modelo, se houver, não se admitindo expressões vagas ou imprecisas, de maneira a não ensejar dúvidas por ocasião da análise e do julgamento e para demonstrar que atende corretamente às especificações técnicas constantes do Anexo I deste Edital;

e) conter preço unitário e total do item cotado, em moeda nacional, até duas casas decimais após a vírgula, em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência entre os valores, a indicação por extenso;

f) conter prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da sua entrega;

g) configurações e outras especificações técnicas detalhadas para o item cotado, contendo, no mínimo, as características mínimas descritas no Anexo I;

h) prazo para início do cumprimento do contrato;

i) conter declaração expressa de que o preço proposto é definitivo e nele estão inclusos todos os tributos, embalagens, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, obrigações financeiras de qualquer natureza, fretes, seguros, etc., que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

j) conter compromisso da licitante de reparar qualquer vício ou **substituir o material, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos**, contados da notificação pelo Departamento de Compras da UniRV – Universidade de Rio Verde.

**6.3.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, tampouco serão admitidas alegações de enganos, erros ou distrações na elaboração das propostas de preços, como justificativas para quaisquer acréscimos, indenizações ou ressarcimentos de qualquer natureza.

**6.3.1.** Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro, quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se faltar.

**6.3.2.** A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante do licitante com poderes para esse fim e presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta.

**6.3.3.** A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser preenchida pelos dados constantes dos documentos de credenciamento.

**6.4.** Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atenderem às exigências do Edital, seus anexos ou da legislação aplicável;

b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

c) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

d) que apresentarem preços excessivos quando comparados aos preços de mercado;

e) que apresentarem preços globais ou unitários, simbólicos, irrisórios, de valor zero ou que faça referência às propostas das concorrentes.

**6.5.** A cotação apresentada e levada em conta para a formulação da proposta comercial, para efeito de julgamento, será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**6.6.** Cada licitante poderá apresentar apenas uma proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.

**6.7.** Caso o prazo de que trata o subitem 6.2.1, letra “f”, não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

**6.8.** Não serão considerados quaisquer descontos, vantagens ou proposições não previstas neste Edital.

**6.9.** Visando a celeridade da sessão, solicita-se que as licitantes apresentem, em mídia eletrônica (CD ou DVD), a **planilha de proposta de preços**, disponibilizada para download na página eletrônica <http://www.unirv.edu.br/licitacoes.php>.

## 7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**7.1.** O Envelope n. 02, devidamente lacrado e rubricado no fecho, identificado conforme subitem 5.1 deste Edital, deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, em conformidade com as previsões a seguir.

**7.2.** A documentação relativa à **habilitação jurídica** consiste em:

- a) para empresa individual: registro comercial;
- b) para sociedade comercial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e as alterações subsequentes, devidamente registrados na Junta Comercial competente;
- c) para sociedade por ações: inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, que deverão vir acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores em exercício;
- d) para sociedade civil: inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: decreto de autorização e ato de registro ou autorização de funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.3.** A documentação relativa à **regularidade fiscal** consiste em:

- a) prova da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal e Contribuições Previdenciárias – Certidão Negativa de Regularidade Fiscal RFB/PGFN;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual e Fazenda Pública Municipal do domicílio da licitante;





d) certificado de regularidade de situação para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal. Caso o licitante pessoa física não seja empregador, deverá, em substituição, declarar tal fato;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), na forma da Lei n. 12.440/2011.

**7.3.1.** Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, salvo nas condições do subitem 7.6 deste Edital.

**7.3.2.** O Pregoeiro poderá verificar junto às respectivas páginas eletrônicas, a conformidade e veracidade dos documentos extraídos via Internet.

**7.4.** A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consiste em Certidão Negativa de Pedido de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, no máximo, nos 60 (sessenta) dias anteriores à data da sessão.

**7.5.** Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

**7.5.1.** Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado **menor de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e **menor de 16 (dezesesseis) anos** em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – Anexo VI.

**7.5.2. Atestado ou declaração de capacidade técnica**, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já forneceu materiais compatíveis com o objeto desta licitação – Anexo IX.

**7.5.2.1.** O atestado deverá ser emitido em papel timbrado e conter todos os dados da empresa ou órgão emissor, bem como a individualização de seu signatário, cargo, telefones, e-mail ou qualquer outro elemento que permita a identificação e contato.

**7.6.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da participação no certame, deverá apresentar toda a documentação exigida, inclusive, para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**7.6.1.** No caso de existência de restrição fiscal, será concedido à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados a partir do momento em que for declarada vencedora do certame, para regularização da pendência e a consequente obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

**7.6.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior importa na decadência do direito à contratação, sob as penas do art. 81 da Lei n. 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação, para assumir o contrato, ou revogar a licitação.

**7.7.** O Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela UniRV - Universidade de Rio Verde, desde que dentro do prazo de validade, substitui a apresentação dos documentos exigidos nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do subitem 7.3.

**7.7.1.** Caberá à vencedora do certame providenciar o CRC junto à UniRV - Universidade de Rio Verde, tão logo ocorra a homologação do processo para que o cadastro esteja apto a produzir efeitos quando da convocação para assinatura do contrato.

**7.7.2.** Sendo constatado que o retardamento na assinatura do instrumento contratual ou do atendimento à solicitação do Contratante possui como motivação a ausência do registro, serão aplicadas, no que couber, as penalidades do item 16 deste Edital, sem prejuízo de eventual responsabilização por perdas e danos.

**7.8.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por cartório ou mediante cotejo das cópias com os originais pela equipe de pregoão.

**7.9.** Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, restando expressamente vedado mesclar documentos de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), enquanto houver recolhimento centralizado desses tributos.

**7.10.** Não será aceito protocolo de entrega ou de solicitação de documento em substituição ao documento exigido no presente Edital e seus Anexos.

## **8. DO JULGAMENTO**

**8.1.** Após o credenciamento, entrega das declarações de cumprimento dos requisitos habilitatórios e, conforme o caso, da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, e entrega, ainda, dos envelopes de proposta comercial e de documentos para habilitação, a equipe de pregoão esclarecerá acerca de eventuais dúvidas quanto ao procedimento da sessão.

**8.2.** O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas e analisará sua aceitabilidade de acordo com os requisitos do Edital.

**8.2.1.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste Edital.

**8.2.2.** A desclassificação da proposta da licitante importa na preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

**8.2.3.** Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

**8.3.** As propostas que atenderem às especificações editalícias serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.

**8.4.** Definida a classificação provisória, será registrada na ata o resumo das ocorrências, consignando as empresas participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação e a ordem de classificação provisória.

**8.5.** Em seguida, o Pregoeiro identificará a **proposta de menor preço**, bem como aquelas em até 10% (dez por cento) superiores àquela, para a etapa de lances verbais.

**8.5.1.** Não havendo no mínimo 3 (três) propostas válidas nos termos do subitem 8.5, serão selecionadas as melhores propostas, até o número de 3 (três), e seus autores convidados a participar da etapa de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos na proposta escrita.

**8.5.2.** No caso de empate das melhores propostas, no caso do subitem 8.5.1, todos os licitantes com o mesmo preço serão convidados a participar da etapa de lances orais, sendo que o desempate, para efeitos da ordem de formulação de lances, será feito por meio de sorteio.

**8.6.** Em seguida, o Pregoeiro abrirá oportunidade individual aos licitantes classificados no intervalo estabelecido no subitem 8.5, para, de forma sequencial, apresentar lances verbais e sucessivos.

**8.6.1.** Nesta fase, não serão aceitos lances de valor igual ou maior que o do último lance, sendo que os sucessivos lances deverão ser feitos sempre em valores decrescentes em relação aos demais.

**8.6.2.** O Pregoeiro poderá estabelecer intervalo mínimo de valor entre os lances.

**8.7.** O primeiro a lançar será o autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por sorteio no caso de empate de preços.

**8.8.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas no capítulo intitulado “DAS PENALIDADES” deste Edital.

**8.9.** A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro implicará na exclusão do licitante da próxima rodada da etapa de lances e, para efeito de ordenação das propostas, a consequente manutenção do último preço ofertado pelo licitante.

**8.10.** O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**8.11.** No caso dos itens não exclusivos, se entre as licitantes houver microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro deverá atentar para a hipótese de empate ficto prevista no § 2º do art. 44 da Lei Complementar n. 123/2006, procedendo-se nos termos do art. 45 do mesmo diploma legal.

**8.12.** Caso não se realize a fase de lances verbais, será verificada a conformidade da proposta de menor preço com o valor estimado para a contratação.

**8.13.** Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

**8.14.** Declarada encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, consignando-as em ata.

**8.15.** Consideradas aceitáveis as propostas em cada item distintamente e obedecidas as exigências fixadas no Edital, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação de seus autores para confirmação das suas condições habilitatórias.

**8.16.** Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante com menor preço será declarado vencedor.

**8.17.** Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**8.18.** Nas situações previstas nos subitens 8.10, 8.12, 8.13 e 8.16, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.19.** Todos os documentos ficarão à disposição dos presentes para livre verificação e posterior rubrica.

**8.20.** O Pregoeiro poderá suspender ou interromper o curso da sessão para a realização de diligência que entender necessária a alcançar o objeto da presente, designando, desde já, nova data e horário para a reabertura do procedimento.

**8.20.1.** Caso a sessão seja interrompida, suspensa ou encerrada antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes de proposta e de documentos de habilitação deverão ser acondicionados em envelope/embalagem, devidamente lacrado e rubricado pela equipe de pregão e licitantes, que permanecerá sob a guarda do Pregoeiro, e será exibido intacto aos presentes na reabertura da sessão.

## 9. DOS RECURSOS

**9.1.** Proclamada a vencedora, qualquer licitante poderá, no final da sessão, manifestar **imediate** e **motivada** intenção de recorrer, que será consignada na ata, ocasião em que lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para o efetivo protocolo de suas razões de recurso, ficando, desde logo intimadas as demais licitantes para, querendo, apresentar contrarrazões em igual número de dias, contados a partir do término do prazo da recorrente.

**9.1.1.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importa na decadência do direito de recurso, ocasião em que o Pregoeiro adjudicará o objeto à vencedora.

**9.1.2.** Os autos permanecerão franqueados para vista imediata.

**9.1.3.** Os eventuais recursos e as contrarrazões deverão ser protocolizados pessoalmente ou encaminhados por AR ao departamento de licitações no endereço exarado no preâmbulo.

**9.1.3.1.** As licitantes que optarem pelo encaminhamento das Razões e Contrarrazões de Recurso por intermédio da via postal poderão, dentro do prazo previsto no subitem 9.1 do Edital, exercer as prerrogativas da Lei n. 9.800/1999, desde que enviem previamente suas Razões/Contrarrazões no endereço eletrônico [licitacao.moroni@unirv.edu.br](mailto:licitacao.moroni@unirv.edu.br).

**9.2.** Na hipótese de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos do processo ao Reitor da UniRV, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**9.2.1.** Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade homologará o processo licitatório.

**9.2.2.** O acolhimento do recurso importará tão somente na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.2.3.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados por meio de publicação no sítio eletrônico da Instituição, ou por e-mail, a critério do Pregoeiro.

## 10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**10.1.** Não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do pregão ao autor do menor preço em cada item distintamente, encaminhando o processo para homologação pelo Magnífico Reitor da UniRV – Universidade de Rio Verde.

**10.2.** Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.

## 11. DA CONTRATAÇÃO E PROCESSAMENTO

**11.1.** Homologado o resultado deste Pregão, a UniRV – Universidade de Rio Verde, convocará a(s) adjudicatária(s) para assinar o(s) contrato(s) no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decadência do direito à contratação, na forma do inciso XXIII do art. 4º, sem prejuízo da aplicação das cominações do art. 7º, ambos da Lei n. 10.520/2002.

**11.2.** Quando a adjudicatária não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, faculta-se à Administração a convocação das demais licitantes, na ordem de classificação,

observadas, ainda, as disposições da Lei Complementar n. 123/2006, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições ofertadas.

**11.3.** Não haverá reajuste de preços.

## **12. DA ENTREGA**

**12.1.** Serão observados, no que couber, as disposições dos arts. 73 a 76 da Lei n.8.666/1993, as disposições constantes do item 3 do Termo de Referência (Anexo I), bem como os subitens que seguem.

**12.2.** Os materiais devem ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Avenida José Gonçalves Ataídes, Quadra 12, Lote 24, Residencial Solar dos Ataídes, Rio Verde/GO, em, no máximo, 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da solicitação, no período entre 7:00 e 10:00 horas, ou 13:00 e 16:00 horas.

**12.3.** A identificação de qualquer material em discordância com a solicitação ou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne impréstável ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento.

**12.4.** A reposição/substituição, conforme o caso, relacionada no subitem anterior, deverá ocorrer no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias corridos, sob pena de rompimento contratual.

**12.5.** A contratada deve observar os prazos previstos para entrega, reposição ou substituição, salvo eventual tolerância expressa pela UniRV.

## **13. DO PAGAMENTO**

**13.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência definitiva dos itens entregues, mediante apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e do atestado emitido pelo setor competente da UniRV - Universidade de Rio Verde.

**13.2.** Caso algum item não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição do mesmo.

**13.3.** A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a UniRV – Universidade de Rio Verde.

**13.4.** O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la.

**13.4.1.** Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.



**13.4.2.** Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

**13.5.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**13.6.** O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

**13.6.1.** A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

## **14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1.** As despesas decorrentes de contratação do objeto deste pregão correrão à conta do recurso constante de dotações orçamentárias aprovadas para o exercício em vigência.

## **15. DA VIGÊNCIA**

**15.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

**15.2.** Os contratos decorrentes deste Processo Licitatório terão vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogados, a critério exclusivo da Contratante, nos termos da Lei n. 8.666/1993.

## **16. DAS PENALIDADES**

**16.1.** O licitante vencedor que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Edital, estará sujeito às penalidades previstas nas Leis ns. 8.666/1993 e 10.520/2002.

**16.2.** Ficará impedido de licitar e contratar com a UniRV – Universidade de Rio Verde, pelo prazo legal, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos tipificados no art. 7º da Lei n. 10.520/2002.

**16.2.1.** A pessoa natural ou jurídica que deixar de assinar o contrato quando convocado para fazê-lo, sem justo motivo, estará sujeita à sanção de impedimento de contratar com a Administração, por 2 (dois) anos;

**16.2.2.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se o mesmo, separada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

b) pagamento da diferença de preço, decorrente de nova licitação para o mesmo fim, se esta se tornar necessária.

**16.3.** Salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devida e formalmente justificados/comprovados, pelo não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada pela licitante vencedora em aceitar ou receber as ordens de fornecimento, bem como pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação pactuada;
- c) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso na entrega do produto, até o limite máximo de 10 (dez) dias;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- f) demais sanções previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no Capítulo IV da Lei n. 8.666/1993, e demais normas pertinentes.

**16.4.** As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida defesa prévia.

**16.5.** Independente das penalidades acima indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, inclusive no que diz respeito à diferença de preços verificada em nova contratação quando a classificada subsequente não aceitar a contratação nas mesmas condições fixadas pela inadimplente.

**16.6.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente deduzindo-se de eventuais importâncias a receber da Contratante, e não sendo suficiente, sem prejuízo de cobrança judicial.

**16.6.1.** Previamente à aplicação da multa ou de qualquer outra sanção, poderá a licitante apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que for notificada a respeito.

**16.7.** Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas neste Edital e nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente na imprensa oficial e/ou diário de grande circulação.

**16.7.1.** Além do disposto no subitem 16.7, nos casos de impedimento de licitar e contratar com a UniRV ou de declaração de inidoneidade, a Contratante comunicará o Tribunal de Contas dos Municípios sobre a ocorrência.

## 17. DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1.** Informações e esclarecimentos acerca do Edital ou andamento da licitação poderão ser formuladas em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data e horário fixados para o recebimento das propostas, podendo ser solicitados por qualquer pessoa, através de petição protocolizada no departamento de licitações ou encaminhada no endereço eletrônico [licitacao.moroni@unirv.edu.br](mailto:licitacao.moroni@unirv.edu.br), ou ainda, pelo número (64) 3620-3021, em dias úteis, das 07h00 às 10h30min e das 13h00min às 16h30min.

**17.2.** Eventuais impugnações serão processadas de acordo com o disposto no art. 12 e seus parágrafos do Decreto n. 3.555/2000, devendo a petição fundamentada e instruída com os documentos necessários ser protocolizada junto ao departamento de licitações, no endereço constante do preâmbulo.

**17.3.** A apresentação de proposta implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

**17.4.** A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**17.5.** A UniRV – Universidade de Rio Verde poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por vício ou ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante processo escrito e devidamente fundamentado, não cabendo aos licitantes nenhum direito a indenização.

**17.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame no dia e horário fixados, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo comunicação do Pregoeiro em contrário.

**17.7.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, na forma da Lei. Aqueles que não puderem ser resolvidos administrativamente serão processados e julgados na Justiça Comum Estadual, no Foro da Comarca de Rio Verde/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Verde/GO, 13 de dezembro de 2017.

---

**Moroni Marin Caruso**  
Pregoeiro

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. Objeto e Motivação

**1.1** O presente termo tem por objeto a abertura de procedimento licitatório, pelo sistema de Registro de Preços, para a futura e eventual aquisição, de forma estimada, de materiais de expediente de uso contínuo, higienização, cama, mesa e banho, para atender as necessidades do Almoarifado Central da UniRV – Universidade de Rio Verde, durante o exercício 2018, dentro das normas e exigências legais.

**1.2** A presente licitação é justificada pela necessidade de aquisição dos materiais necessários à reposição do estoque do Almoarifado destinado a atender as demandas da UniRV- Universidade de Rio Verde, visando manter o pleno funcionamento dos serviços institucionais, administrativos e pedagógicos, bem como, para suporte às tarefas e ações operacionais.

#### 2. Descrição do Objeto, Quantitativos e Especificações Técnicas Mínimas

##### 2.1. Materiais de Espediente de Uso Contínuo

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO
001	UN	10	ABRAÇADEIRA TIPO ENFORCA GATO TAM GRANDE 390MM X4,8, PCT COM 100 UNID
002	UN	10	ABRAÇADEIRA TIPO ENFORCA GATO TAM MEDIO 2,5X200 MM, PCT COM 100 UNID
003	UN	10	ABRAÇADEIRA TIPO ENFORCA GATO TAM PEQUENO 2,5X100MM, PCT COM 100 UNID
004	UN	10	ABRAÇADEIRA EM NYLON PRETA 4,8 X 400 MM, PCT COM 100 UNID
005	UN	10	ALFINETE DE CABEÇA COLORIDA - EMBALAGEM COM 100 UNID
006	UN	10	ALFINETE DE CABEÇA Nº 29, CAIXA COM 50 GRAMAS
007	UN	30	ALMOFADA P/ CARIMBO AZUL Nº3 COM TAMPA PLASTICA
008	UN	30	ALMOFADA P/ CARIMBO PRETA Nº3 COM TAMPA PLASTICA
009	UN	30	ALMOFADA P/ CARIMBO VERMELHA Nº3 COM TAMPA PLASTICA
010	UN	4	ALMOFADA P/ CARIMBO AZUL Nº4 COM TAMPA PLASTICA
011	UN	4	ALMOFADA P/ CARIMBO PRETA Nº4 COM TAMPA PLASTICA
012	UN	4	ALMOFADA P/ CARIMBO VERMELHA Nº4 COM TAMPA PLASTICA
013	UN	350	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO CORPO PLASTICO, DEVE APAGAR QUALQUER SUPERFICE (LOUSA, VIDRO E ETC)
014	UN	30	APARELHO TELEFONICO COM FIO, COM SISTEMA DE TRANCA COM CHAVE, PRETO
015	UN	15	APARELHO TELEFONICO SEM FIO, COR PRETO, DEVE POSSUIR IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, AGENDA PARA 50 NUMEROS, VIVA VOZ, LOCALIZADOR DE TELEFONE, BAIXO CONSUMO DE BATERIA, ALCANCE DE ATÉ 100MT DE DISTANCIA ENTRE O MONOFONE E A BASE, DEVE PERMITIR COMUNICAÇÃO INTERNA ENTRE RAMAIS E TRANFERENCIA DE RAMAIS.
016	UN	150	APONTADOR DE LÁPIS COM RESERVATÓRIO ACRÍLICO COM 1 FURO CORES VARIADAS
017	UN	10	BARBANTE DE POLIPROPILENO TRANÇADO (NYLON) 3MM, BRANCO, ALTA RESITENCIA (ROLO DE 200M)
018	UN	20	BARBANTE DE ALGODAO CRU, 8 FIOS BRANCO, (ROLO COM 305 MTS)
019	UN	120	BATERIA 9 VOLTS ALCALINA



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

020	UN	10	BATERIA DE LÍTIO 3V - CR 2032
021	UN	2	BASTAO DE SILICONE COLA QUENTE, BRANCA, COM DEDIDAS 11,3MM X 30CM PCT 1 KG
022	UN	30	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO REMOVIVEL, MINIMO 100 FOLHAS CADA UNIDADE, PCT CONTENDO 4 BLOCOS, MEDIDAS APROXIMADAS 38X50 MM
023	UN	420	BOBINA PARA CALCULADORA ACETINADA 57X30MM
024	UN	480	BOBINA 2 VIAS 75X65MM
025	UN	40	BOBINA PAPEL KRAFFT 60CM, 250M 80G
026	UN	1	BOBINA PAPEL PRESENTE 60 CM, 80 G, 250M IMPRESSAO FOTOGRAVURA OU FLEXOGRAFIA DE ATE 6 CORES
027	UN	320	BORRACHA BRANCA DE APAGAR ESCRITA A LAPIS RETANGULAR NÃO TOXICA Nº40
028	UN	15	BUZINA A GÁS EM TUBO DE SPRAY DE 250 ML
029	UN	20	CADERNO PEQUENO CAPA DURA COSTURADO 140 X 205MM 96FLS
030	UN	40	CADERNO CAPA DURA RESISTENTE EM ESPIRAL COM 10 MATERIAS 200FLS
031	UN	400	CAIXA DE ARQUIVO MORTO KRAFT 13X24X36 PEQ
032	UN	400	CAIXA DE ARQUIVO MORTO KRAFT 24X24X36 GDE
033	UN	8	CAIXA PARA CORESPONDENCIA DE ACRILICO 2 ANDARES
034	UN	30	CALCULADORA DE MESA MULTIFUNÇÃO, 12 DÍGITOS, COM BATERIA SOLAR G 10,VISOR COM INCLINACAO LCD. 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, INVERSOR DE SINAIS, SELETOR DECIMAL E DE ARREDONDAMENTO.
035	UN	10	CALCULADORA ELETRÔNICA COM BOBINA DE PAPEL 57MM, 12 DÍGITOS, VISOR LCD, UTILIZA PAPEL EM ROLO, ADAPTADOR INCLUSO 110/220V
036	UN	1.600	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL COM CORPO CRISTAL TRANSPARENTE, ESFERA 1MM, COM FURO NA LATERAL E NA TAMPA,COM SELO DO INMETRO
037	UN	1.200	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA COM CORPO CRISTAL TRANSPARENTE, ESFERA 1MM, COM FURO NA LATERAL E NA TAMPA, COM SELO DO INMETRO
038	UN	300	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA COM CORPO CRISTAL TRANSPARENTE, ESFERA 1MM, COM FURO NA LATERAL E NA TAMPA,COM SELO INMETRO
039	UN	100	CANETA TIPO UNIBALL PONTA 0.7 MM, ESCRITA PRECISA LINEAR E SEM FALHA, PONTA ESFERICA DE TUNGSTENIO, TINTA SEGURA EM GEL E RESISTENTE A AGUA , TINTA NA COR PRETA
040	UN	8	CANETINHAS HIDROGRAFICAS EMBALAGEM C/ 12 CORES
041	UN	40	CARTOLINA CORES VARIADAS, COM FORMATO 50X65CM GRAMATURA 150G
042	UN	100	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4, BRANCA, PCT C/ 100 UNID
043	UN	100	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4, PRETA, PCT C/ 100 UNID
044	UN	100	DVD - R GRAVAVEL
045	UN	100	CD - R GRAVAVEL
046	UN	100	CD - RW REGRAVAVEL
047	UN	20	CLIPS NIQUELADO 1/0 (CAIXA COM APROXIDAMENTE 420 UNID, COM PESO DE 500GR)
048	UN	60	CLIPS NIQUELADO 2/0 (CAIXA COM APROXIDAMENTE 420 UNID, COM PESO DE 500GR)
049	UN	160	CLIPS NIQUELADO 3/0 (CAIXA COM APROXIDAMENTE 420 UNID, COM PESO DE 500GR)
050	UN	40	CLIPS NIQUELADO 5/0 (CAIXA COM APROXIDAMENTE 420 UNID, COM PESO DE 500GR)
051	UN	60	CLIPS NIQUELADO 8/0 CAIXA COM APROXIDAMENTE 180 UNID, COM PESO DE 500GR)
052	UN	8	COLA BASTAO LAVAVEL, SEM CHEIRO, CONTENDO SELO DO INMETRO, NÃO TOXICA - 20G
053	UN	160	COLA BASTAO LAVAVEL, SEM CHEIRO, CONTENDO SELO DO INMETRO, NÃO TOXICA - 40G





**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

054	UN	120	COLA PLASTICA BRANCA LIQUIDA NÃO TOXICA, 90 G
055	UN	2	COLA PLASTICA BRANCA LIQUIDA PARA USO EM COURO, PAPEL E TECIDO, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM 1 LT.
056	UN	35	COLA SECAGEM RAPIDA UNIVERSAL (SUPER COLA) - 5 G
057	UN	5	COLA CARBOXI METIL CELULOSE - PACOTE COM 1000 G
058	UN	5	COLA EPOXI TRANSPARENTE 6G
059	UN	5	COLA DE SILICONE TRANSPARENTE - BISNAGA COM 100 G
060	UN	5	COLA DE SILICONE TRANSPARENTE - BISNAGA COM 280 G
061	UN	4	COLCHETE FIXAÇÃO, AÇO, LATONADO, Nº 10, CAIXA C/ 72 UNID
062	UN	4	COLCHETE FIXAÇÃO, AÇO, LATONADO, Nº 14, CAIXA C/72 UNID
063	UN	120	CORRETIVO LÍQUIDO, BRANCO, BASE DE ÁGUA EXCELENTE COBERTURA QUE DISPENSA RETOQUES, SECAGEM RÁPIDA (CORREÇÃO A SECO), COM PINCEL DE FÁCIL APLICAÇÃO, PRODUTO ATÓXICO, FRASCO COM 18 ML.
064	UN	8	ELASTICO PARA DINHEIRO SUPER AMARELO FINO Nº 18 - PACOTE DE 1 KG
065	UN	30	ELASTICO PARA DINHEIRO SUPER AMARELO FINO Nº 18 - PACOTE DE 100 G
066	UN	20.000	ENVELOPE DE SEGURANÇA INVIOLÁVEL TIPO SEDEX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 320MM X 400MM +30MM ABA ADESIVA, TRANSPARENTE, RESISTENTE A RASGO E RUPTURA, COM FECHAMENTO ADESIVO INVIOLÁVEL - ESP. 0,012. - LISO/SEM IMPRESSÃO
067	UN	16.000	ENVELOPE GRANDE TIPO SACO OURO 260X360MM
068	UN	6.000	ENVELOPE MEDIO TIPO SACO OURO 200X280MM
069	UN	500	ENVELOPE OFICIO TIPO SACO BRANCO 75GR 114X229MM
070	UN	500	ENVELOPE PEQUENO TIPO SACO BRANCO 80GR 115X230MM
071	UN	32	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL - (ENVELOPE PARDO), 80 G TAM 229MM X 324 MM - CAIXA COM 250 UNIDADES
072	UN	60	ESTILETE COM BICO DE FERRO GRANDE, CABO EMBORRACHADO C/ TRAVA ROSQUEAVEL E LÂMINA RESERVA
073	UN	40	ESTOJO / CAPA PARA CD PRETO
074	UN	32	ETIQUETA INKJET/LASER A5 TAM 22X55MM - CX C/ 216 UNIDADES
075	UN	10	ETIQUETA INKJET/LASER A5 TAM 22X32MM - CX C/ 360 UNIDADES
076	UN	30	ETIQUETA INKJET/LASER TAM 84,67X101,6 MM - CX C/ 150 UNID
077	UN	20	ETIQUETA INKJET/LASER CARTA TAM 106,36X138,11MM - CX C/ 100 UNID
078	UN	40	ETIQUETA BRANCA RETANGULAR INKJET + LASER 38,1MM X 99,0MM, 350 ETIQUETAS POR CAIXA.
079	UN	20	ETIQUETA INKJET/LASER A4 TAM 25,4X99MM CX C/ 100 UNID
080	UN	150	ETIQUETA INKJET/LASER A4 TAM 38.1X99MM CX C/1400 UNID
081	UN	12	ETIQUETA INKJET/LASER Q5 TAM 32X90MM CX C/ 96 UNIDADE
082	UN	20	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 7MM PCT C/ 100 UNID
083	UN	20	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 8MM PCT C/ 100 UNID
084	UN	20	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 9MM PCT C/ 100 UNID
085	UN	20	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 12MM PCT C/ 100 UNID
086	UN	20	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 14MM PCT C/ 100 UNID
087	UN	20	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 17MM PCT C/ 100 UNID
088	UN	25	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 20MM PCT C/ 80 UNID
089	UN	42	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 23MM PCT C/ 48 UNID
090	UN	55	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 25MM PCT C/ 36 UNID
091	UN	74	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 33MM PCT C/ 27 UNID
092	UN	112	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 40MM PCT C/ 18 UNID
093	UN	133	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 45MM PCT C/ 15 UNID
094	UN	166	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 50MM PCT C/ 12UNID
095	UN	20	EVA PLACA COM 1X1M 2CM DE ALTURA ATOXICO (CORES VARIADAS)
096	UN	20	EVA PLACA COM 1X1M 5CM DE ALTURA ATOXICO (CORES VARIADAS)
097	UN	20	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA ZINCADO
098	UN	80	EXTRATOR DE GRAMPO COM TRAVA (PIRANHA)





**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

099	UN	40	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M
100	UN	10	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, DUPLA FACE, EXTRA FORTE, EVITA CORROSÃO, COMPENSA DILATAÇÃO TÉRMICA, ATENUA VIBRAÇÕES, RESISTENTE A SOLVENTES, INDICADA PARA OBJETOS TRANSPARENTES, MEDINDO 12 MMX20MTS
101	UN	500	FITA ADESIVA PLASTICA TRANSPARENTE MONOFACE 45MMX50M PARA FIXAÇÃO DE PAPEL COM PODER DE ALTA FIXAÇÃO
102	UN	500	FITA CREPE ADESIVA MULTIUSO MONOFACE BEGE 19MMX50M
103	UN	200	FITA CREPE ADESIVA MULTIUSO MONOFACE BEGE 50MMX50M
104	UN	40	FITA CORRETIVA COR BRANCA TIPO SPEEDY, CORREÇÃO A SECO, MICRO TAPE, PROTETORA PARA FITA MEDINDO 4,2MMX6M COM MECANISMO ANTI TRAVAMENTO, PRODUTO ATOXICO, SECAGEM INSTANTANEA, DEVE COBRIR 100% DE TINTA EM ÚNICA PASSAGEM DE FITA
105	UN	20	FITA DE NYLON PARA CALCULADORA LOGO S662/6825/804B CARRETEL BICOLOR (PRETO E VERMELHA) DIMENSOES 6MX3MM
106	UN	110	FITA ADESIVA 12MMX50 M
107	UN	20	FITA IMPRESSORA EPSON ERC03
108	UN	10	FITA IMPRESSORA EPSON MX80 12,7X15MM
109	UN	10	FITA IMPRESSORA EPSON FX2190 2,7X32MM
110	UN	60	FITA IMPRESSORA FISCAL CITIZEN DP600 BEMATECH C1264
111	UN	10	FITA IMPRESSORA FX2170 12,7X60MM
112	UN	15	FITA IMPRESSORA FX890
113	UN	10	FITA IMPRESSORA LX300 12,7X15MM
114	UN	10	FITA IMPRESSORA MATRICIAL 12,7MM X 4,78MM NEGRA CX C/ 2 UNID
115	UN	30	FITA MÁGICA 25MMX65M
116	UN	10	FITA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO, FITA SIMPLES FACE CONSTITUÍDA DE DORSO DE PVC PLASTIFICADO, COBERTO COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA, E OUTROS NA COR VERMELHA, RESINA/BORRACHA ESPESSURA: 0,18MM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 9,20 KGF/25MM ALONGAMENTO: 200% ADESÃO EM PLACA DE AÇO INOX: 760 GF/25MM RESISTÊNCIA À TEMPERATURA: 76°C
117	UN	100	FITA PP ADESIVA 45MMX45 M
118	UN	10	FOLHAS DE PAPEL DESENHO SULFITE A4 COM 180G BLOCO COM 20 UNID
119	UN	2	FORMULÁRIO CONTÍNUO 1 VIA BRANCO 80 COLUNAS C/3000 FLS N. 169 240X280MM
120	UN	2	FORMULÁRIO CONTÍNUO 2 VIAS 80 COLUNAS C/1500 N . 038 240X280MM
121	UN	2	FORMULÁRIO CONTÍNUO 3 VIAS 80 COLUNAS C/1000 N. 039 240X280MM TIPO1
122	UN	6	GIZAO DE CERA, FORMATO REDONDO PESO APROXIMADO 154G DIMENSÕES 125X15X2X1,7CM, EMBALAGEM 12X1, COM SELO DO INMETRO
123	UN	6	GRAFITE PARA LAPISEIRA HB 0.7MM, ESCRITA MACIA, TUBO COM 12 UNIDADES
124	UN	4	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/20 SEMI AUTOMATICO CAPACIDADE NO MINIMO 140 FOLHAS, METALICO, CAPACIDADE DE CARGA DE MEIO PENTE DE GRAMPOS 23/20 ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CAPA DE AÇO MANUAL - COR CINZA
125	UN	4	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 24/8, SEMI AUTOMATICO, CAPACIDADE NO MINIMO 140 FOLHAS, METALICO, CAPACIDADE DE CARGA DE MEIO PENTE DE GRAMPOS 24/8, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMOS EM CAPA DE AÇO MANUAL - COR CINZA
126	UN	30	GRAMPEADOR GRANDE 26/6 SEMI AUTOMATICO CAPACIDADE 50 FOLHAS,METALICO,CAPACIDADE DE CARGA DE MEIO PENTE DE GRAMPOS 26/6, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPO EM CHAPA DE AÇO MANUAL
127	UN	2	GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO, COM ESTRUTURA METÁLICA E APOIO EMBORRACHADO, COM BOTÃO DE AJUSTE DE PRESSÃO, PRETO.



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

128	UN	100	GRAMPEADOR TIPO ALICATE GRANDE 26/6 SEMI AUTOMATICO CAPACIDADE 26 FOLHAS, METALICO,CAPACIDADE DE CARGA DE MEIO PENTE DE GRAMPOS 26/6, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPO EM CHAPA DE AÇO MANUAL TIPO1
129	UN	2	GRAMPEADOR PROFISSIONAL LONGO ALCANCE, EM METAL, 24/6 26/6, COM BASE CALIBRADA E AJUSTÁVEL, GUIA AJUSTÁVEL PARA PAPEL (ESPECÍFICO PARA DIÁRIO)
130	UN	5	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE DE ALTA CAPACIDADE EM METAL 23/8 PRETO, PARA GRAMPEAR 200 FOLHAS DE ALTA QUALIDADE
131	UN	40	GRAMPO EM METAL PARA GRAMPEADOR 24/8 GALVANIZADO, GRAMPEAR ATE 200 FOLHAS DE ALTA QUALIDADE, CX C/ 1000 UNID
132	UN	10	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE LONGO ALCANCE 24/6 E 26/6
133	UN	10	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/20, GALVANIZADO, DEVE GRAMPEAR ATE 200 FOLHAS, CX C/ 1000 UNID
134	UN	10	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 EM AÇO COBREDO, SEM REBARABA, CX C/ 5000 UNID
135	UN	15	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 GALVANIZADO, SEM REBARBA, CX C/ 5000 UNID
136	UN	170	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 EM AÇO COBREDO, SEM REBARBA, CX C/ 5000 UNID
137	UN	10	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 EM AÇO NIQUELADO, SEM REBARBA, CX C/ 5000 UNID
138	UN	10	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/8 EM AÇO COBREDO, SEM REBARABA, CX C/ 5000 UNID
139	UN	10	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/8 EM AÇO NIQUELADO, SEM REBARBA, CX C/ 5000 UNID
140	UN	10	GRAMPOS 106/6 E 106/8 PARA GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO
141	UN	10	GRAMPO GALVANIZADOS 9/12 CX C/ 5000 UNID
142	UN	10	GRAMPO 14/50 CX C/ 5000 UNID
143	UN	5	GRAMPO TRILHO DE METAL 80MM 50X1
144	UN	50	GRAMPO TRILHO DE PLASTICO, PRETO, 80MM 50X1
145	UN	50	LÂMINA PARA ESTILETE 18 MM
146	UN	600	LAPIS DE ESCREVER FEITO COM MADEIRA TRATADA, RESISTENTE, N ° 2HB
147	UN	6	LÁPIS, DESENHO, COM MINA DE MASSA EM CORES VARIADAS, REVESTIMENTO DE MADEIRA MACIA, FORMATO CILINDRICO 8MM DIAMETRO 17,5MM COMPRIMENTO, COM MARCA DO FABRICANTE IMPRESA E SELO DO INMETRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 24X1
148	UN	400	LENÇOS COM ÁLCOOL ASSÉPTICO TIPO SACHE (ALCOHOL SWABS) CX C/ 200 UNID
149	UN	5.000	LIGA DE CABELO (XUXINHA / MARIA CHIQUINHA) CORES SORTIDAS
150	UN	50	LIVRO ATA 100FL NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELÃO 120GR/M2, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 56GR/M2, FORMATO DA CAPA 310X217MM
151	UN	12	LIVRO ATA 200 FLS , NUMERADAS CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 56GR/M2, FORMATO DA CAPA 310X217MM
152	UN	500	MARCA TEXTO CANETA AMARELA, COM TINTA PERMANENTE, COM PONTA CHANFRADA COM TRAÇO DE 1,8 ATÉ 4,2MM
153	UN	24	MARCA TEXTO CANETA LARANJA COM PONTA CHANFRADA COM TRAÇO DE 1,8 ATÉ 4,2MM COM TINTA PERMANENTE
154	UN	60	MARCADOR PERMANENTE AZUL PARA CD/DVD PONTA MEDIA EM POLIESTER 2MM TAMPA DA CANETA NA COR DA TINTA
155	UN	72	MARCADOR PERMANENTE PRETA PARA CD/DVD PONTA MEDIA EM POLIESTER 2MM TAMPA DA CANETA NA COR DA TINTA
156	UN	60	MARCADOR PERMANENTE VERMELHA PARA CD/DVD PONTA MEDIA EM POLIESTE 2MM TAMPA DA CANETA NA COR DA TINTA
157	UN	5	MASSA DE MODELAR CAIXA C/ 12 CORES
158	UN	200	MICRO ALMOFADA PARA IMPRESSÃO DIGITAL , MATERIAL MICROPOROSO 40 MM



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

159	UN	120	MOLHA DEDO EM PASTA, ATÓXICO, 12G
160	UN	15	ORGANIZADOR DE GAVETA EM POLIESTIRENO CRISTAL, 24X2,5X26,5CM
161	UN	10	PALITO DE PICOLE, PONTA REDONDA, PCT C/ 50 UNID
162	UN	150	PAPEL ALMAÇO PAUTADO - FOLHAS
163	UN	10	PAPEL AUTO-ADESIVO PARA RECADO, REMOVÍVEIS, CONTEM 04 UNIDADES TIPO POST IT, MEDINDO 38MM X 51MM, COLORIDA
164	UN	10	PAPEL AUTO-ADESIVO PARA RECADO, REMOVÍVEIS, CONTEM 04 UNIDADES TIPO POST IT, MEDINDO 76MM X 102MM, COLORIDA;
165	UN	50	PAPEL CARBONO UMA FACE AZUL, 210X297MM - FOLHAS
166	UN	50	PAPEL CARBONO DUPLA FACE AZUL, 210X297MM - FOLHAS
167	UN	20	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS
168	UN	20	PAPEL CARTÃO FOSCO, ENCORPORADO E MAIS RÍGIDO, VÁRIAS CORES 50X70 240G
169	UN	5	PAPEL CASCA DE OVO, FOLHA A4, BRANCO, CX C/ 50 UNID
170	UN	1	PAPEL CELOFANE EM FOLHAS 70X80CM COR ALARANJADA EMBALAGEM 50 FOLHAS
171	UN	1	PAPEL CELOFANE EM FOLHAS 70X80CM COR AMARELA EMBALAGEM 50 FOLHAS
172	UN	1	PAPEL CELOFANE EM FOLHAS 70X80CM COR AZUL EMBALAGEM 50 FOLHAS
173	UN	1	PAPEL CELOFANE EM FOLHAS 70X80CM COR BRANCA EMBALAGEM 50 FOLHAS
174	UN	1	PAPEL CELOFANE EM FOLHAS 70X80CM COR LILAS EMBALAGEM 50 FOLHAS
175	UN	1	PAPEL CELOFANE EM FOLHAS 70X80CM COR PRETA EMBALAGEM 50 FOLHAS
176	UN	1	PAPEL CELOFANE EM FOLHAS 70X80CM COR ROSA EMBALAGEM 50 FOLHAS
177	UN	1	PAPEL CELOFANE EM FOLHAS 70X80CM COR TRANSPARENTE EMBALAGEM 50 FOLHAS
178	UN	1	PAPEL CELOFANE EM FOLHAS 70X80CM COR VERDE EMBALAGEM 50 FOLHAS
179	UN	1	PAPEL CELOFANE EM FOLHAS 70X80CM COR VERMELHA EMBALAGEM 50 FOLHAS
180	UN	20	PAPEL CELOFANE EM FOLHAS, VÁRIAS CORES, NO FORMATO PADRÃO DE 900MM X1000MM
181	UN	25	PAPEL CONTACT VULCANIZADO TRANSPARENTE 45CMX25 MT ALTA RESIDENCIA
182	UN	20	PAPEL CREPOM 0,48X2, CORES VARIADAS
183	UN	8	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE, TAMANHO 210X297MM PCT C/ 50 UNID
184	UN	1	PAPEL LINHO, COR CREME EMBALAGEM C/ 50 FLS
185	UN	1	PAPEL LINHO, COR CRISTAL EMBALAGEM C/ 50 FLS
186	UN	1	PAPEL LINHO, COR AZUL EMBALAGEM C/ 50 FLS
187	UN	1	PAPEL LINHO, COR BRANCO C/ 50 FLS
188	UN	20	PAPEL MANTEIGA 50X70 CM
189	UN	60	PAPEL SULFITE A3 75G/M2 297X420MM ALCALINO ULTRA BRANCO 100% DE EUCALIPTO ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGENO PARA REPRODUÇÃO IMPRESSAO E ESCRITA PCT C/ 500FOLHAS
190	UN	4.500	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM, RECICLADO COR MARFIM, PCT C/ 500 FOLHAS - <b>COTA PRINCIPAL: PARTICIPAÇÃO GERAL</b>
191	UN	500	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM, RECICLADO COR MARFIM, PCT C/ 500 FOLHAS - <b>COTA RESERVADA 10% (DEZ POR CENTO); PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE</b>
192	UN	4.950	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM ALCALINO ULTRA BRANCO 100% DE EUCALIPTO ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGENO PARA REPRODUÇÃO IMPRESSAO E ESCRITA PCT C/ 500FOLHAS - <b>COTA PRINCIPAL: PARTICIPAÇÃO GERAL</b>
193	UN	550	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM ALCALINO ULTRA BRANCO



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

			<b>100% DE EUCALIPTO ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGENO PARA REPRODUÇÃO IMPRESSÃO E ESCRITA PCT C/ 500FOLHAS - COTA RESERVADA 10% (DEZ POR CENTO): PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE</b>
194	UN	5	PAPEL VERGE FOLHA A4 BRANCO CX C/ 50 FLS
195	UN	5	PAPEL VERGE FOLHA A4 CREME EMBALAGEM CX C/ 50 FLS
196	UN	300	PASTA AZ ESTREITA LE ( TIGRADA )
197	UN	200	PASTA AZ LARGA LL ( TIGRADA )
198	UN	50	PASTA CLASSIFICADORA EM PAPELÃO, COM GRAMPO TRILHO EM METAL, LISA, CORES DIVERSAS, 345X250 MM
199	UN	60	PASTA CATALAGO COM 100 ENVELOPES PLASTICOS, CONFECCIONADA EM PAPELÃO Nº18, REVESTIDA COM MATERIAL PVC ,COR PRETA, COM 4 PARAFUSOS DE METAL INTERNO 245X332MM
200	UN	300	PASTA DOCUMENTO FIBRA PLASTICA POLIONDA ABAS E ELASTICO DORSO 5 CM TRANSPARENTE CRISTAL
201	UN	120	PASTA EM L LISA , PROLIPROPILENO, CRISTAL, TAMANHO 210X297MM
202	UN	10	PASTA SANFONADA CRISTAL A4 12 DIVISORIAS, COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS VISORES NAS 12 DIVISÕES
203	UN	300	PASTA FINA C/ ELÁSTICO TRANSPARENTE CRISTAL 235X335 MM
204	UN	30	PASTA TRANSPARENTE EM PLASTICO CLASSIFICADORA COM PREDENDOR METALICO MACHO E FEMEA LISA
205	UN	5.000	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA COMPLETA EM PAPEL CARTÃO KRAFT COM PREDENDOR METALICO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM COM PONTEIRA EM PLASTICO REFORÇADO ABAS EM ACABAMENTO EM ILHOS ACOMPANHA VISOR TRANSPARENTE, ETIQUETA BRANCA PARA IDENTIFICADORA E HASTE E GRAMPO 280X350MM
206	UN	3	PERCEVEJO LATONADOS TIPO 1 CX C/ 100 UNID
207	UN	50	PERFURADOR DE PAPEL MANUAL MEDIO 2 FUROS SISTEMA DE ALAVANCA SENTIDO HORIZONTAL CAPACIDADE MINIMA DE PERFURAÇÃO DE 20 FOLHAS
208	UN	8	PERFURADOR DE PAPEL MANUAL MEDIO 2 FUROS SISTEMA DE ALAVANCA SENTIDO HORIZONTAL CAPACIDADE MINIMA DE PERFURAÇÃO DE 50 FOLHAS
209	UN	400	PILHA ALCALINA AA, EMBALAGEM 4X1
210	UN	400	PILHA ALCALINA AAA, EMBALAGEM 4X1
211	UN	40	PILHA ALCALINA 9WTS
212	UN	10	PINCEL CERDAS MACIAS DE MATERIAL SINTÉTICO 2 POLEGADAS, BASE ARREDONDADA
213	UN	10	PINCEL CERDAS MACIAS DE MATERIAL SINTÉTICO Nº 12, BASE ARREDONDADA
214	UN	10	PINCEL CERDAS MACIAS DE MATERIAL SINTÉTICO Nº 18, BASE ARREDONDADA.
215	UN	48	PINCEL ATÔMICO AZUL, ESCRITA GROSSA, RECARREGAVEL, TINTA Á BASE DE ALCOOL
216	UN	48	PINCEL ATÔMICO PRETO, ESCRITA GROSSA, RECARREGAVEL, TINTA Á BASE DE ALCOOL
217	UN	48	PINCEL ATÔMICO VERMELHO, ESCRITA GROSSA, RECARREGAVEL, TINTA Á BASE DE ALCOOL
218	UN	4.008	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, SEM FALHAS, COM PONTA MACIA COM TRAÇO LINEAR, AZUL
219	UN	4.008	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, SEM FALHAS, COM PONTA MACIA COM TRAÇO LINEAR, PRETO
220	UN	1.680	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, SEM FALHAS, COM PONTA MACIA COM TRAÇO LINEAR, VERMELHO
221	UN	20	PLACA DE ISOPOR ESPESSURA DE 2CM
222	UN	10	PORTA CANETA, PORTA CLIPS E PORTA RECADO NO CENTRO EM ACRILICO
223	UN	25	PRANCHETA MADEIRA COM PREDENDOR DE METAL
224	UN	5	PREDENDOR DE PAPEL 15MM CX C/12 UNIDADES - PRETO
225	UN	5	PREDENDOR DE PAPEL 19MM CX C/40 UNIDADES - PRATA





**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

226	UN	5	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM CX C/12 UNIDADES - PRETO
227	UN	40	PROTOCOLO DE CORRESPONDEICA CAPA DE PAPELA 697 G/M2, REVESTIDO COM PAPEL OFF-SET 120G/M2 FORMATO 153X216MM, COM 104 FOLHAS
228	UN	150	RÉGUA GRADUADA COM ESCALA, EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, 30 CM GROSSA
229	UN	20	RÉGUA GRADUADA COM ESCALA, EM METAL , 30 CM GROSSA
230	UN	10	RÉGUA GRADUADA COM ESCALA, EM METAL 30CM/10CM GROSSA
231	UN	15	RÉGUA GRADUADA COM ESCALA, EM METAL 50 CM GROSSA
232	UN	20	ROLETE ENTINTADOR COMPATÍVEL COM A CALCULADORA IR 40T
233	UN	10	ROLETE ENTINTADOR COMPATÍVEL COM A CALCULADORA 6424
234	UN	10	ROLETE ENTINTADOR COMPATÍVEL COM A CALCULADORA IR 40
235	UN	10	ROLETE COMPATÍVEL COM A CALCULADORA DIVISUMMA 612/812
236	UN	20	SACO DE PAPEL CAPACIDADE DE 0,5 KG - EMBALAGEM C/ 1000 UNID
237	UN	20	SACO DE PAPEL CAPACIDADE DE 2 KG - EMBALAGEM C/ 1000 UNID
238	UN	20	SACO DE PAPEL CAPACIDADE DE 3 KG - EMBALAGEM C/ 1000 UNID
239	UN	20	SACO DE PAPEL CAPACIDADE DE 5 KG - EMBALAGEM C/ 1000 UNID
240	UN	12	SACO PLÁSTICO PICOTADO, CAPACIDADE DE 2KG, (25X35) BOBINA C/ 700 UNID
241	UN	8	SACO PLASTICO OFICIO QUATRO FUIROS MEDINDO 24CMX33CM ESPESSURA 08 INCOLOR EM PEBD(POLIETILENO EM BAIXA DENSIDADE) EMBALAGEM C/ 100 UNID
242	UN	80	SACO PLASTICO PICOTADO 35X45CM CAPACIDADE DE 5 KG FUNDO RETO RESISTENTE COM MAIOR GRAMATURA, PCT C/ 750 UNID
243	UN	20	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 07X12 CM - EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES
244	UN	30	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 2 KG - BOBINA COM 500 UNID
245	UN	30	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 3 KG - BOBINA COM 500 UNID
246	UN	30	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 15X30 CM - EMBALAGEM C/ 1000 UNID
247	UN	30	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 40X60 CM - EMBALAGEM C/ 1000 UNID
248	UN	30	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 50X80 CM - EMBALAGEM C/ 1000 UNID
249	UN	30	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 5 KG - BOBINA DE 500 UNID
250	UN	20	SACOLA DE PLASTICO DE CAPACIDADE 3 KILOS, (38X48), SUPER RESISTENTE PCT COM 1 KG
251	UN	10	SACOLA DE PLASTICO DE CAPACIDADE 5 KILOS, (50X60), SUPER RESISTENTE PCT COM 1 KG
252	UN	4	SUPORTE PARA FITA ADESIVA(12MMX50M) FABRICADO COM MATERIAL SUPER RESISTENTE
253	UN	4	SUPORTE APLICADOR DISPENSADOR , FABRICADO EM METAL PARA FITA ADESIVA (45MMX50M)
254	UN	50	TESOURA ESCOLAR COM PONTA REDONDA MULTIUSO COM LAMINA EM AÇO INOX, CABO PLASTICO E ANATÔMICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11'4 CM
255	UN	100	TESOURA 7" MULTIUSO COM LAMINA EM AÇO INOX, CABO PLASTICO E ANATÔMICO, COR PRETA, 19CM
256	UN	2	TESOURA DE USO PARA TECIDO CABO EMBORRACHADO REFORÇADO TAM 24 CM
257	UN	6	TINTA GUACHE KIT 6 CORES (BRANCO, PRETO, AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO), TAMPA DE ROSCA, NAO TOXICA, FRASCO COM 250 GR
258	UN	48	TINTA PARA CARIMBO AZUL A BASE DE ALCOOL, CONTENDO APROXIMADAMENTE 40 ML
259	UN	48	TINTA PARA CARIMBO PRETA A BASE DE ALCOOL, CONTENDO APROXIMADAMENTE 40ML
260	UN	48	TINTA PARA CARIMBO VERMELHO A BASE DE ALCOOL 40ML

261	UN	100	VISOR P/ PASTA SUSPensa CX C/ 50 UNID
-----	----	-----	---------------------------------------

## 2.2. Materiais de Higienezação

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO
262	UN	20	BASE PARA UNHA (TRANSPARENTE)

## 2.3. Materiais de Cama, Mesa e Banho

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO
263	UN	20	LENÇOL DE CASAL NORMAL 100% ALGODÃO
264	UN	10	TOALHA DE ALGODÃO GRANDE
265	UN	50	TECIDO OXFORD AMACIADO LISO 3 M DE LARGURA, PRETO
266	UN	50	TECIDO OXFORD AMACIADO LISO 3 M DE LARGURA, BRANCO
267	UN	50	TECIDO OXFORD AMACIADO LISO 3 M DE LARGURA, CINZA
268	UN	50	TECIDO OXFORD AMACIADO LISO 3 M DE LARGURA, CARMIM

## 2.4. Valor estimado da contratação

**2.4.1.** A Administração realizou pesquisa de mercado e levantou os valores estimados para a contratação, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
001	UN	10	ABRAÇADEIRA TIPO ENFORCA GATO TAM GRANDE 390MM X4,8, PCT COM 100 UNID	30,53	305,30
002	UN	10	ABRAÇADEIRA TIPO ENFORCA GATO TAM MEDIO 2,5X200 MM, PCT COM 100 UNID	35,57	355,70
003	UN	10	ABRAÇADEIRA TIPO ENFORCA GATO TAM PEQUENO 2,5X100MM, PCT COM 100 UNID	39,23	392,30
004	UN	10	ABRAÇADEIRA EM NYLON PRETA 4,8 X 400 MM, PCT COM 100 UNID	38,52	385,20
005	UN	10	ALFINETE DE CABEÇA COLORIDA - EMBALAGEM COM 100 UNID	5,92	59,20
006	UN	10	ALFINETE DE CABEÇA Nº 29, CAIXA COM 50 GRAMAS	8,57	85,70
007	UN	30	ALMOFADA P/ CARIMBO AZUL Nº3 COM TAMPA PLASTICA	7,09	212,70
008	UN	30	ALMOFADA P/ CARIMBO PRETA Nº3 COM TAMPA PLASTICA	7,09	212,70
009	UN	30	ALMOFADA P/ CARIMBO VERMELHA Nº3 COM TAMPA PLASTICA	7,09	212,70
010	UN	4	ALMOFADA P/ CARIMBO AZUL Nº4 COM TAMPA PLASTICA	13,78	55,12
011	UN	4	ALMOFADA P/ CARIMBO PRETA Nº4 COM TAMPA PLASTICA	13,78	55,12
012	UN	4	ALMOFADA P/ CARIMBO VERMELHA Nº4 COM TAMPA PLASTICA	13,78	55,12
013	UN	350	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO CORPO PLASTICO, DEVE APAGAR QUALQUER SUPERFICE (LOUSA, VIDRO E ETC)	17,99	6.296,50
014	UN	30	APARELHO TELEFONICO COM FIO, COM SISTEMA DE TRANCA COM CHAVE, PRETO	65,86	1.975,80
015	UN	15	APARELHO TELEFONICO SEM FIO, COR PRETO, DEVE POSSUIR IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, AGENDA PARA 50 NUMEROS,	212,04	3.180,60





**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

			VIVA VOZ, LOCALIZADOR DE TELEFONE, BAIXO CONSUMO DE BATERIA, ALCANCE DE ATÉ 100MT DE DISTANCIA ENTRE O MONOFONE E A BASE, DEVE PERMITIR COMUNICAÇÃO INTERNA ENTRE RAMAIS E TRANFERENCIA DE RAMAIS.		
016	UN	150	APONTADOR DE LÁPIS COM RESERVATÓRIO ACRÍLICO COM 1 FURO CORES VARIADAS	2,74	411,00
017	UN	10	BARBANTE DE POLIPROPILENO TRANÇADO (NYLON) 3MM, BRANCO, ALTA RESITENCIA (ROLO DE 200M)	71,34	713,40
018	UN	20	BARBANTE DE ALGODAO CRU, 8 FIOS BRANCO, (ROLO COM 305 MTS)	18,26	365,20
019	UN	120	BATERIA 9 VOLTS ALCALINA	19,73	2.367,60
020	UN	10	BATERIA DE LÍTIO 3V - CR 2032	3,88	38,80
021	UN	2	BASTAO DE SILICONE COLA QUENTE, BRANCA, COM DEDIDAS 11,3MM X 30CM PCT 1 KG	58,50	117,00
022	UN	30	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO REMOVIVEL, MINIMO 100 FOLHAS CADA UNIDADE, PCT CONTENDO 4 BLOCOS, MEDIDAS APROXIMADAS 38X50 MM	7,99	239,70
023	UN	420	BOBINA PARA CALCULADORA ACETINADA 57X30MM	2,55	1.071,00
024	UN	480	BOBINA 2 VIAS 75X65MM	5,87	2.817,60
025	UN	40	BOBINA PAPEL KRAFFT 60CM, 250M 80G	102,89	4.115,60
026	UN	1	BOBINA PAPEL PRESENTE 60 CM, 80 G, 250M IMPRESSAO FOTOGRAVURA OU FLEXOGRAFIA DE ATE 6 CORES	120,00	120,00
027	UN	320	BORRACHA BRANCA DE APAGAR ESCRITA A LAPIS RETANGULAR NÃO TOXICA Nº40	0,54	172,80
028	UN	15	BUZINA A GÁS EM TUBO DE SPRAY DE 250 ML	24,77	371,55
029	UN	20	CADERNO PEQUENO CAPA DURA COSTURADO 140 X 205MM 96FLS	3,85	77,00
030	UN	40	CADERNO CAPA DURA RESISTENTE EM ESPIRAL COM 10 MATERIAS 200FLS	14,88	595,20
031	UN	400	CAIXA DE ARQUIVO MORTO KRAFT 13X24X36 PEQ	3,19	1.276,00
032	UN	400	CAIXA DE ARQUIVO MORTO KRAFT 24X24X36 GDE	13,11	5.244,00
033	UN	8	CAIXA PARA CORESPONDENCIA DE ACRILICO 2 ANDARES	55,83	446,64
034	UN	30	CALCULADORA DE MESA MULTIFUNÇÃO, 12 DIGITOS, COM BATERIA SOLAR G 10,VISOR COM INCLINACAO LCD. 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, INVERSOR DE SINAIS, SELETOR DECIMAL E DE ARREDONDAMENTO.	36,01	1.080,30
035	UN	10	CALCULADORA ELETRÔNICA COM BOBINA DE PAPEL 57MM, 12 DÍGITOS, VISOR LCD, UTILIZA PAPEL EM ROLO, ADAPTADOR INCLUSO 110/220V	473,71	4.737,10
036	UN	1.600	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL COM CORPO CRISTAL TRANSPARENTE, ESFERA 1MM, COM FURO NA LATERAL E NA TAMPA,COM SELO DO INMETRO	1,34	2.144,00
037	UN	1.200	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA COM CORPO CRISTAL TRANSPARENTE, ESFERA 1MM, COM FURO NA LATERAL E NA TAMPA, COM SELO	1,34	1.608,00



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

			DO INMETRO		
038	UN	300	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA COM CORPO CRISTAL TRANSPARENTE, ESFERA 1MM, COM FURO NA LATERAL E NA TAMPA, COM SELO INMETRO	1,34	402,00
039	UN	100	CANETA TIPO UNIBALL PONTA 0.7 MM, ESCRITA PRECISA LINEAR E SEM FALHA, PONTA ESFERICA DE TUNGSTENIO, TINTA SEGURA EM GEL E RESISTENTE A AGUA, TINTA NA COR PRETA	10,50	1.050,00
040	UN	8	CANETINHAS HIDROGRAFICAS EMBALAGEM C/ 12 CORES	17,27	138,16
041	UN	40	CARTOLINA CORES VARIADAS, COM FORMATO 50X65CM GRAMATURA 150G	0,80	32,00
042	UN	100	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4, BRANCA, PCT C/ 100 UNID	64,66	6.466,00
043	UN	100	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4, PRETA, PCT C/ 100 UNID	58,33	5.833,00
044	UN	100	DVD - R GRAVAVEL	5,32	532,00
045	UN	100	CD - R GRAVAVEL	4,22	422,00
046	UN	100	CD - RW REGRAVAVEL	8,62	862,00
047	UN	20	CLIPS NIQUELADO 1/0 (CAIXA COM APROXIDAMENTE 420 UNID, COM PESO DE 500GR)	14,99	299,80
048	UN	60	CLIPS NIQUELADO 2/0 (CAIXA COM APROXIDAMENTE 420 UNID, COM PESO DE 500GR)	14,99	899,40
049	UN	160	CLIPS NIQUELADO 3/0 (CAIXA COM APROXIDAMENTE 420 UNID, COM PESO DE 500GR)	14,99	2.398,40
050	UN	40	CLIPS NIQUELADO 5/0 (CAIXA COM APROXIDAMENTE 420 UNID, COM PESO DE 500GR)	14,99	599,60
051	UN	60	CLIPS NIQUELADO 8/0 CAIXA COM APROXIDAMENTE 180 UNID, COM PESO DE 500GR)	14,99	899,40
052	UN	8	COLA BASTAO LAVAVEL, SEM CHEIRO, CONTENDO SELO DO INMETRO, NÃO TOXICA - 20G	7,61	60,88
053	UN	160	COLA BASTAO LAVAVEL, SEM CHEIRO, CONTENDO SELO DO INMETRO, NÃO TOXICA - 40G	12,11	1.937,60
054	UN	120	COLA PLASTICA BRANCA LIQUIDA NÃO TOXICA, 90 G	3,29	394,80
055	UN	2	COLA PLASTICA BRANCA LIQUIDA PARA USO EM COURO, PAPEL E TECIDO, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM 1 LT.	18,69	37,38
056	UN	35	COLA SECAGEM RAPIDA UNIVERSAL (SUPER COLA) - 5 G	12,45	435,75
057	UN	5	COLA CARBOXI METIL CELULOSE - PACOTE COM 1000 G	323,20	1.616,00
058	UN	5	COLA EPOXI TRANSPARENTE 6G	34,65	173,25
059	UN	5	COLA DE SILICONE TRANSPARENTE - BISNAGA COM 100 G	29,75	148,75
060	UN	5	COLA DE SILICONE TRANSPARENTE - BISNAGA COM 280 G	40,85	204,25
061	UN	4	COLCHETE FIXAÇÃO, AÇO, LATONADO, Nº 10, CAIXA C/ 72 UNID	11,14	44,56



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

062	UN	4	COLCHETE FIXAÇÃO, AÇO, LATONADO, Nº 14, CAIXA C/72 UNID	12,11	48,44
063	UN	120	CORRETIVO LÍQUIDO, BRANCO, BASE DE ÁGUA EXCELENTE COBERTURA QUE DISPENSA RETOQUES, SECAGEM RÁPIDA (CORREÇÃO A SECO), COM PINCEL DE FÁCIL APLICAÇÃO, PRODUTO ATÓXICO, FRASCO COM 18 ML.	3,66	439,20
064	UN	8	ELASTICO PARA DINHEIRO SUPER AMARELO FINO Nº 18 - PACOTE DE 1 KG	74,46	595,68
065	UN	30	ELASTICO PARA DINHEIRO SUPER AMARELO FINO Nº 18 - PACOTE DE 100 G	8,95	268,50
066	UN	20.000	ENVELOPE DE SEGURANÇA INVOLÁVEL TIPO SEDEX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 320MM X 400MM +30MM ABA ADESIVA, TRANSPARENTE, RESISTENTE A RASGO E RUPTURA, COM FECHAMENTO ADESIVO INVOLÁVEL - ESP. 0,012. - LISO/SEM IMPRESSÃO	2,77	55.400,00
067	UN	16.000	ENVELOPE GRANDE TIPO SACO OURO 260X360MM	0,48	7.680,00
068	UN	6.000	ENVELOPE MEDIO TIPO SACO OURO 200X280MM	0,33	1.980,00
069	UN	500	ENVELOPE OFICIO TIPO SACO BRANCO 75GR 114X229MM	0,22	110,00
070	UN	500	ENVELOPE PEQUENO TIPO SACO BRANCO 80GR 115X230MM	0,24	120,00
071	UN	32	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL - (ENVELOPE PARDO), 80 G TAM 229MM X 324 MM - CAIXA COM 250 UNIDADES	84,93	2.717,76
072	UN	60	ESTILETE COM BICO DE FERRO GRANDE, CABO EMBORRACHADO C/ TRAVA ROSQUEAVEL E LÂMINA RESERVA	6,41	384,60
073	UN	40	ESTOJO / CAPA PARA CD PRETO	6,56	262,40
074	UN	32	ETIQUETA INKJET/LASER A5 TAM 22X55MM - CX C/ 216 UNIDADES	16,61	531,52
075	UN	10	ETIQUETA INKJET/LASER A5 TAM 22X32MM - CX C/ 360 UNIDADES	16,61	166,10
076	UN	30	ETIQUETA INKJET/LASER TAM 84,67X101,6 MM - CX C/ 150 UNID	29,64	889,20
077	UN	20	ETIQUETA INKJET/LASER CARTA TAM 106,36X138,11MM - CX C/ 100 UNID	66,39	1.327,80
078	UN	40	ETIQUETA BRANCA RETANGULAR INKJET + LASER 38,1MM X 99,0MM, 350 ETIQUETAS POR CAIXA.	80,42	3.216,80
079	UN	20	ETIQUETA INKJET/LASER A4 TAM 25,4X99MM CX C/ 100 UNID	80,42	1.608,40
080	UN	150	ETIQUETA INKJET/LASER A4 TAM 38.1X99MM CX C/1400 UNID	80,42	12.063,00
081	UN	12	ETIQUETA INKJET/LASER Q5 TAM 32X90MM CX C/ 96 UNIDADE	16,61	199,32
082	UN	20	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 7MM PCT C/ 100 UNID	14,56	291,20
083	UN	20	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 8MM PCT C/ 100 UNID	16,24	324,80
084	UN	20	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 9MM PCT C/ 100 UNID	16,24	324,80
085	UN	20	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 12MM PCT C/	19,69	393,80



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

			100 UNID		
086	UN	20	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 14MM PCT C/ 100 UNID	20,73	414,60
087	UN	20	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 17MM PCT C/ 100 UNID	23,47	469,40
088	UN	25	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 20MM PCT C/ 80 UNID	26,55	663,75
089	UN	42	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 23MM PCT C/ 48 UNID	27,61	1.159,62
090	UN	55	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 25MM PCT C/ 36 UNID	31,73	1.745,15
091	UN	74	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 33MM PCT C/ 27 UNID	34,55	2.556,70
092	UN	112	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 40MM PCT C/ 18 UNID	45,15	5.056,80
093	UN	133	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 45MM PCT C/ 15 UNID	45,15	6.004,95
094	UN	166	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 50MM PCT C/ 12UNID	45,15	7.494,90
095	UN	20	EVA PLACA COM 1X1M 2CM DE ALTURA ATOXICO (CORES VARIADAS)	2,25	45,00
096	UN	20	EVA PLACA COM1X1M 5CM DE ALTURA ATOXICO (CORES VARIADAS)	49,22	984,40
097	UN	20	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA ZINCADO	1,89	37,80
098	UN	80	EXTRATOR DE GRAMPO COM TRAVA (PIRANHA)	6,79	543,20
099	UN	40	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	102,30	4.092,00
100	UN	10	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, DUPLA FACE, EXTRA FORTE, EVITA CORROSÃO, COMPENSA DILATAÇÃO TÉRMICA, ATENUA VIBRAÇÕES, RESISTENTE A SOLVENTES, INDICADA PARA OBJETOS TRANSPARENTES, MEDINDO 12 MMX20MTS	121,47	1.214,70
101	UN	500	FITA ADESIVA PLASTICA TRANSPARENTE MONOFACE 45MMX50M PARA FIXAÇÃO DE PAPEL COM PODER DE ALTA FIXACAO	4,42	2.210,00
102	UN	500	FITA CREPE ADESIVA MULTIUSO MONOFACE BEGE 19MMX50M	4,66	2.330,00
103	UN	200	FITA CREPE ADESIVA MULTIUSO MONOFACE BEGE 50MMX50M	12,71	2.542,00
104	UN	40	FITA CORRETIVA COR BRANCA TIPO SPEEDY, CORRECAO A SECO, MICRO TAPE, PROTETORA PARA FITA MEDINDO 4,2MMX6M COM MECANISMO ANTI TRAVAMENTO, PRODUTO ATOXICO, SECAGEM INSTANTANEA, DEVE COBRIR 100% DE TINTA EM ÚNICA PASSAGEM DE FITA	17,03	681,20
105	UN	20	FITA DE NYLON PARA CALCULADORA LOGO S662/6825/804B CARRETEL BICOLOR (PRETO E VERMELHA) DIMENSOES 6MX3MM	4,48	89,60
106	UN	110	FITA ADESIVA 12MMX50 M	2,32	255,20
107	UN	20	FITA IMPRESSORARA EPSON ERC03	11,12	222,40
108	UN	10	FITA IMPRESSORA EPSON MX80 12,7X15MM	11,78	117,80
109	UN	10	FITA IMPRESSORA EPSON FX2190 2,7X32MM	29,87	298,70
110	UN	60	FITA IMPRESSORA FISCAL CITIZEN DP600 BEMATECH C1264	11,83	709,80
111	UN	10	FITA IMPRESSORA FX2170 12,7X60MM	28,21	282,10



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

112	UN	15	FITA IMPRESSORA FX890	17,29	259,35
113	UN	10	FITA IMPRESSORA LX300 12,7X15MM	11,64	116,40
114	UN	10	FITA IMPRESSORA MATRICIAL 12,7MM X 4,78MM NEGRA CX C/ 2 UNID	22,01	220,10
115	UN	30	FITA MÁGICA 25MMX65M	110,89	3.326,70
116	UN	10	FITA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO, FITA SIMPLES FACE CONSTITUÍDA DE DORSO DE PVC PLASTIFICADO, COBERTO COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA, E OUTROS NA COR VERMELHA, RESINA/BORRACHA ESPESSURA: 0,18MM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 9,20 KGF/25MM ALONGAMENTO: 200% ADESÃO EM PLACA DE AÇO INOX: 760 GF/25MM RESISTÊNCIA À TEMPERATURA: 76°C	56,83	568,30
117	UN	100	FITA PP ADESIVA 45MMX45 M	4,28	428,00
118	UN	10	FOLHAS DE PAPEL DESENHO SULFITE A4 COM 180G BLOCO COM 20 UNID	12,37	123,70
119	UN	2	FORMULÁRIO CONTÍNUO 1 VIA BRANCO 80 COLUNAS C/3000 FLS N. 169 240X280MM	142,77	285,54
120	UN	2	FORMULÁRIO CONTÍNUO 2 VIAS 80 COLUNAS C/1500 N. 038 240X280MM	219,05	438,10
121	UN	2	FORMULÁRIO CONTÍNUO 3 VIAS 80 COLUNAS C/1000 N. 039 240X280MM TIPO1	226,23	452,46
122	UN	6	GIZAO DE CERA, FORMATO REDONDO PESO APROXIMADO 154G DIMENSÕES 125X15X2X1,7CM, EMBALAGEM 12X1, COM SELO DO INMETRO	5,21	31,26
123	UN	6	GRAFITE PARA LAPISEIRA HB 0.7MM, ESCRITA MACIA, TUBO COM 12 UNIDADES	4,09	24,54
124	UN	4	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/20 SEMI AUTOMATICO CAPACIDADE NO MINIMO 140 FOLHAS, METALICO, CAPACIDADE DE CARGA DE MEIO PENTE DE GRAMPOS 23/20 ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CAPA DE AÇO MANUAL - COR CINZA	202,42	809,68
125	UN	4	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 24/8, SEMI AUTOMATICO, CAPACIDADE NO MINIMO 140 FOLHAS, METALICO, CAPACIDADE DE CARGA DE MEIO PENTE DE GRAMPOS 24/8, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMOS EM CAPA DE AÇO MANUAL - COR CINZA	83,11	332,44
126	UN	30	GRAMPEADOR GRANDE 26/6 SEMI AUTOMATICO CAPACIDADE 50 FOLHAS, METALICO, CAPACIDADE DE CARGA DE MEIO PENTE DE GRAMPOS 26/6, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPO EM CHAPA DE AÇO MANUAL	58,50	1.755,00
127	UN	2	GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO, COM ESTRUTURA METÁLICA E APOIO EMBORRACHADO, COM BOTÃO DE AJUSTE DE PRESSÃO, PRETO.	200,10	400,20
128	UN	100	GRAMPEADOR TIPO ALICATE GRANDE 26/6 SEMI AUTOMATICO CAPACIDADE 26 FOLHAS, METALICO, CAPACIDADE DE CARGA DE MEIO PENTE DE GRAMPOS 26/6, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPO EM CHAPA DE AÇO MANUAL TIPO1	68,20	6.820,00
129	UN	2	GRAMPEADOR PROFISSIONAL LONGO ALCANCE, EM METAL, 24/6 26/6, COM BASE	200,61	401,22





**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

			CALIBRADA E AJUSTÁVEL, GUIA AJUSTÁVEL PARA PAPEL (ESPECÍFICO PARA DIÁRIO)		
130	UN	5	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE DE ALTA CAPACIDADE EM METAL 23/8 PRETO, PARA GRAMPEAR 200 FOLHAS DE ALTA QUALIDADE	201,26	1.006,30
131	UN	40	GRAMPO EM METAL PARA GRAMPEADOR 24/8 GALVANIZADO, GRAMPEAR ATE 200 FOLHAS DE ALTA QUALIDADE, CX C/ 1000 UNID	19,36	774,40
132	UN	10	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE LONGO ALCANCE 24/6 E 26/6	16,61	166,10
133	UN	10	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/20, GALVANIZADO, DEVE GRAMPEAR ATE 200 FOLHAS, CX C/ 1000 UNID	81,79	817,90
134	UN	10	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 EM AÇO COBREADO, SEM REBARBA, CX C/ 5000 UNID	20,83	208,30
135	UN	15	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 GALVANIZADO, SEM REBARBA, CX C/ 5000 UNID	16,94	254,10
136	UN	170	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 EM AÇO COBREADO, SEM REBARBA, CX C/ 5000 UNID	6,62	1.125,40
137	UN	10	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 EM AÇO NIQUELADO, SEM REBARBA, CX C/ 5000 UNID	6,29	62,90
138	UN	10	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/8 EM AÇO COBREADO, SEM REBARBA, CX C/ 5000 UNID	15,20	152,00
139	UN	10	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/8 EM AÇO NIQUELADO, SEM REBARBA, CX C/ 5000 UNID	14,80	148,00
140	UN	10	GRAMPOS 106/6 E 106/8 PARA GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO	19,74	197,40
141	UN	10	GRAMPO GALVANIZADOS 9/12 CX C/ 5000 UNID	21,73	217,30
142	UN	10	GRAMPO 14/50 CX C/ 5000 UNID	86,37	863,70
143	UN	5	GRAMPO TRILHO DE METAL 80MM 50X1	14,19	70,95
144	UN	50	GRAMPO TRILHO DE PLASTICO, PRETO, 80MM 50X1	14,53	726,50
145	UN	50	LÂMINA PARA ESTILETE 18 MM	5,67	283,50
146	UN	600	LAPIS DE ESCREVER FEITO COM MADEIRA TRATADA, RESISTENTE, N° 2HB	2,39	1.434,00
147	UN	6	LÁPIS, DESENHO, COM MINA DE MASSA EM CORES VARIADAS, REVESTIMENTO DE MADEIRA MACIA, FORMATO CILINDRICO 8MM DIAMETRO 17,5MM COMPRIMENTO, COM MARCA DO FABRICANTE IMPRESA E SELO DO INMETRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 24X1	53,28	319,68
148	UN	400	LENÇOS COM ÁLCOOL ASSÉPTICO TIPO SACHE (ALCOHOL SWABS) CX C/ 200 UNID	90,72	36.288,00
149	UN	5.000	LIGA DE CABELO (XUXINHA / MARIA CHIQUINHA) CORES SORTIDAS	0,90	4.500,00
150	UN	50	LIVRO ATA 100FL NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELÃO 120GR/M2, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 56GR/M2, FORMATO DA CAPA 310X217MM	13,51	675,50
151	UN	12	LIVRO ATA 200 FLS , NUMERADAS CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 56GR/M2, FORMATO DA CAPA 310X217MM	22,34	268,08
152	UN	500	MARCA TEXTO CANETA AMARELA, COM TINTA PERMANENTE, COM PONTA CHANFRADA COM TRAÇO DE 1,8 ATÉ 4,2MM	2,54	1.270,00





**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

153	UN	24	MARCA TEXTO CANETA LARANJA COM PONTA CHANFRADA COM TRAÇO DE 1,8 ATÉ 4,2MM COM TINTA PERMANENTE	2,54	60,96
154	UN	60	MARCADOR PERMANENTE AZUL PARA CD/DVD PONTA MEDIA EM POLIESTER 2MM TAMPA DA CANETA NA COR DA TINTA	3,82	229,20
155	UN	72	MARCADOR PERMANENTE PRETA PARA CD/DVD PONTA MEDIA EM POLIESTER 2MM TAMPA DA CANETA NA COR DA TINTA	3,82	275,04
156	UN	60	MARCADOR PERMANENTE VERMELHA PARA CD/DVD PONTA MEDIA EM POLIESTE 2MM TAMPA DA CANETA NA COR DA TINTA	3,82	229,20
157	UN	5	MASSA DE MODELAR CAIXA C/ 12 CORES	5,42	27,10
158	UN	200	MICRO ALMOFADA PARA IMPRESSÃO DIGITAL , MATERIAL MICROPOROSO 40 MM	62,85	12.570,00
159	UN	120	MOLHA DEDO EM PASTA, ATÓXICO, 12G	3,84	460,80
160	UN	15	ORGANIZADOR DE GAVETA EM POLIESTIRENO CRISTAL, 24X2,5X26,5CM	24,51	367,65
161	UN	10	PALITO DE PICOLE, PONTA REDONDA, PCT C/ 50 UNID	6,36	63,60
162	UN	150	PAPEL ALMAÇO PAUTADO - FOLHAS	0,30	45,00
163	UN	10	PAPEL AUTO-ADESIVO PARA RECADO, REMOVÍVEIS, CONTEM 04 UNIDADES TIPO POST IT, MEDINDO 38MM X 51MM, COLORIDA	14,43	144,30
164	UN	10	PAPEL AUTO-ADESIVO PARA RECADO, REMOVÍVEIS, CONTEM 04 UNIDADES TIPO POST IT, MEDINDO 76MM X 102MM, COLORIDA;	14,19	141,90
165	UN	50	PAPEL CARBONO UMA FACE AZUL, 210X297MM - FOLHAS	0,76	38,00
166	UN	50	PAPEL CARBONO DUPLA FACE AZUL, 210X297MM - FOLHAS	0,73	36,50
167	UN	20	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS	1,63	32,60
168	UN	20	PAPEL CARTÃO FOSCO, ENCORPORADO E MAIS RÍGIDO, VÁRIAS CORES 50X70 240G	1,60	32,00
169	UN	5	PAPEL CASCA DE OVO, FOLHA A4, BRANCO, CX C/ 50 UNID	27,11	135,55
170	UN	1	PAPEL CELOFANE EM FOLHAS 70X80CM COR ALARANJADA EMBALAGEM 50 FOLHAS	59,40	59,40
171	UN	1	PAPEL CELOFANE EM FOLHAS 70X80CM COR AMARELA EMBALAGEM 50 FOLHAS	59,40	59,40
172	UN	1	PAPEL CELOFANE EM FOLHAS 70X80CM COR AZUL EMBALAGEM 50 FOLHAS	59,40	59,40
173	UN	1	PAPEL CELOFANE EM FOLHAS 70X80CM COR BRANCA EMBALAGEM 50 FOLHAS	59,40	59,40
174	UN	1	PAPEL CELOFANE EM FOLHAS 70X80CM COR LILAS EMBALAGEM 50 FOLHAS	87,67	87,67
175	UN	1	PAPEL CELOFANE EM FOLHAS 70X80CM COR PRETA EMBALAGEM 50 FOLHAS	87,67	87,67
176	UN	1	PAPEL CELOFANE EM FOLHAS 70X80CM COR ROSA EMBALAGEM 50 FOLHAS	59,40	59,40
177	UN	1	PAPEL CELOFANE EM FOLHAS 70X80CM COR TRANSPARENTE EMBALAGEM 50 FOLHAS	59,40	59,40
178	UN	1	PAPEL CELOFANE EM FOLHAS 70X80CM COR VERDE EMBALAGEM 50 FOLHAS	59,40	59,40
179	UN	1	PAPEL CELOFANE EM FOLHAS 70X80CM COR VERMELHA EMBALAGEM 50 FOLHAS	59,40	59,40
180	UN	20	PAPEL CELOFANE EM FOLHAS, VÁRIAS	1,21	24,20



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

			CORES, NO FORMATO PADRÃO DE 900MM X1000MM		
181	UN	25	PAPEL CONTACT VULCANIZADO TRANSPARENTE 45CMX25 MT ALTA RESIDENCIA	139,77	3.494,25
182	UN	20	PAPEL CREPOM 0,48X2, CORES VARIADAS	1,29	25,80
183	UN	8	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE, TAMANHO 210X297MM PCT C/ 50 UNID	49,57	396,56
184	UN	1	PAPEL LINHO, COR CREME EMBALAGEM C/ 50 FLS	25,45	25,45
185	UN	1	PAPEL LINHO, COR CRISTAL EMBALAGEM C/ 50 FLS	25,45	25,45
186	UN	1	PAPEL LINHO, COR AZUL EMBALAGEM C/ 50 FLS	25,45	25,45
187	UN	1	PAPEL LINHO, COR BRANCO C/ 50 FLS	25,45	25,45
188	UN	20	PAPEL MANTEIGA 50X70 CM	1,16	23,20
189	UN	60	PAPEL SULFITE A3 75G/M2 297X420MM ALCALINO ULTRA BRANCO 100% DE EUCALIPTO ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGENO PARA REPRODUÇÃO IMPRESSAO E ESCRITA PCT C/ 500FOLHAS	59,54	3.572,40
190	UN	4.500	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM, RECICLADO COR MARFIM, PCT C/ 500 FOLHAS - <b>COTA PRINCIPAL: PARTICIPAÇÃO GERAL</b>	27,28	122.760,00
191	UN	500	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM, RECICLADO COR MARFIM, PCT C/ 500 FOLHAS - <b>COTA RESERVADA 10% (DEZ POR CENTO): PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE</b>	27,28	13.640,00
192	UN	4.950	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM ALCALINO ULTRA BRANCO 100% DE EUCALIPTO ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGENO PARA REPRODUÇÃO IMPRESSAO E ESCRITA PCT C/ 500FOLHAS - <b>COTA PRINCIPAL: PARTICIPAÇÃO GERAL</b>	23,55	116.572,50
193	UN	550	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM ALCALINO ULTRA BRANCO 100% DE EUCALIPTO ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGENO PARA REPRODUÇÃO IMPRESSAO E ESCRITA PCT C/ 500FOLHAS - <b>COTA RESERVADA 10% (DEZ POR CENTO): PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE</b>	23,55	12.952,50
194	UN	5	PAPEL VERGE FOLHA A4 BRANCO CX C/ 50 FLS	16,61	83,05
195	UN	5	PAPEL VERGE FOLHA A4 CREME EMBALAGEM CX C/ 50 FLS	16,61	83,05
196	UN	300	PASTA AZ ESTREITA LE ( TIGRADA )	13,25	3.975,00
197	UN	200	PASTA AZ LARGA LL ( TIGRADA )	13,25	2.650,00
198	UN	50	PASTA CLASSIFICADORA EM PAPELÃO, COM GRAMPO TRILHO EM METAL, LISA, CORES DIVERSAS, 345X250 MM	3,95	197,50
199	UN	60	PASTA CATALAGO COM 100 ENVELOPES PLASTICOS, CONFECCIONADA EM PAPELÃO Nº18, REVESTIDA COM MATERIAL PVC ,COR PRETA, COM 4 PARAFUSOS DE METAL INTERNO 245X332MM	25,83	1.549,80
200	UN	300	PASTA DOCUMENTO FIBRA PLASTICA	5,52	1.656,00



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

			POLIONDA ABAS E ELASTICO DORSO 5 CM TANSPARENTE CRISTAL		
201	UN	120	PASTA EM L LISA , PROLIPROPILENO, CRISTAL, TAMANHO 210X297MM	1,02	122,40
202	UN	10	PASTA SANFONADA CRISTAL A4 12 DIVISORIAS, COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS VISORES NAS 12 DIVISÕES	20,43	204,30
203	UN	300	PASTA FINA C/ ELÁSTICO TRANSPARENTE CRISTAL 235X335 MM	2,95	885,00
204	UN	30	PASTA TRANSPARENTE EM PLASTICO CLASSIFICADORA COM PREDENDOR METALICO MACHO E FEMEA LISA	2,69	80,70
205	UN	5.000	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA COMPLETA EM PAPEL CARTAO KRAFT COM PREDENDOR METALICO COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM COM PONTEIRA EM PLASTICO REFORCADO ABAS EM ACABAMENTO EM ILHOS ACOMPANHA VISOR TRANSPARENTE, ETIQUETA BRANCA PARA IDENTIFICADORA E HASTE E GRAMPO 280X350MM	3,12	15.600,00
206	UN	3	PERCEVEJO LATONADOS TIPO 1 CX C/ 100 UNID	3,30	9,90
207	UN	50	PERFURADOR DE PAPEL MANUAL MEDIO 2 FUROS SISTEMA DE ALAVANCA SENTIDO HORIZONTAL CAPACIDADE MINIMA DE PERFURAÇÃO DE 20 FOLHAS	33,13	1.656,50
208	UN	8	PERFURADOR DE PAPEL MANUAL MEDIO 2 FUROS SISTEMA DE ALAVANCA SENTIDO HORIZONTAL CAPACIDADE MINIMA DE PERFURAÇÃO DE 50 FOLHAS	119,80	958,40
209	UN	400	PILHA ALCALINA AA, EMBALAGEM 4X1	16,63	6.652,00
210	UN	400	PILHA ALCALINA AAA, EMBALAGEM 4X1	16,96	6.784,00
211	UN	40	PILHA ALCALINA 9WTS	17,68	707,20
212	UN	10	PINCEL CERDAS MACIAS DE MATERIAL SINTÉTICO 2 POLEGADAS, BASE ARREDONDADA	3,77	37,70
213	UN	10	PINCEL CERDAS MACIAS DE MATERIAL SINTÉTICO Nº 12, BASE ARREDONDADA	4,96	49,60
214	UN	10	PINCEL CERDAS MACIAS DE MATERIAL SINTÉTICO Nº 18, BASE ARREDONDADA.	6,62	66,20
215	UN	48	PINCEL ATÔMICO AZUL, ESCRITA GROSSA, RECARREGAVEL, TINTA Á BASE DE ALCOOL	4,64	222,72
216	UN	48	PINCEL ATÔMICO PRETO, ESCRITA GROSSA, RECARREGAVEL, TINTA Á BASE DE ALCOOL	4,64	222,72
217	UN	48	PINCEL ATÔMICO VERMELHO, ESCRITA GROSSA, RECARREGAVEL, TINTA Á BASE DE ALCOOL	4,64	222,72
218	UN	4.008	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, SEM FALHAS, COM PONTA MACIA COM TRAÇO LINEAR, AZUL	9,90	39.679,20
219	UN	4.008	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, SEM FALHAS, COM PONTA MACIA COM TRAÇO LINEAR, PRETO	9,90	39.679,20
220	UN	1.680	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, SEM FALHAS, COM PONTA MACIA COM TRAÇO LINEAR, VERMELHO	9,90	16.632,00



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

221	UN	20	PLACA DE ISOPOR ESPESSURA DE 2CM	5,65	113,00
222	UN	10	PORTA CANETA, PORTA CLIPS E PORTA RECADADO NO CENTRO EM ACRILICO	16,69	166,90
223	UN	25	PRANCHETA MADEIRA COM PREDENDOR DE METAL	5,13	128,25
224	UN	5	PRENDEDOR DE PAPEL 15MM CX C/12 UNIDADES - PRETO	6,24	31,20
225	UN	5	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM CX C/40 UNIDADES - PRATA	9,52	47,60
226	UN	5	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM CX C/12 UNIDADES - PRETO	20,73	103,65
227	UN	40	PROTOCOLO DE CORRESPONDEICA CAPA DE PAPELA 697 G/M2, REVESTIDO COM PAPEL OFF-SET 120G/M2 FORMATO 153X216MM, COM 104 FOLHAS	12,94	517,60
228	UN	150	RÉGUA GRADUADA COM ESCALA, EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, 30 CM GROSSA	2,95	442,50
229	UN	20	RÉGUA GRADUADA COM ESCALA, EM METAL , 30 CM GROSSA	48,10	962,00
230	UN	10	RÉGUA GRADUADA COM ESCALA, EM METAL 30CM/10CM GROSSA	48,10	481,00
231	UN	15	RÉGUA GRADUADA COM ESCALA, EM METAL 50 CM GROSSA	167,31	2.509,65
232	UN	20	ROLETE ENTINTADOR COMPATÍVEL COM A CALCULADORA IR 40T	13,44	268,80
233	UN	10	ROLETE ENTINTADOR COMPATÍVEL COM A CALCULADORA 6424	14,25	142,50
234	UN	10	ROLETE ENTINTADOR COMPATÍVEL COM A CALCULADORA IR 40	14,19	141,90
235	UN	10	ROLETE COMPATÍVEL COM A CALCULADORA DIVISUMMA 612/812	14,19	141,90
236	UN	20	SACO DE PAPEL CAPACIDADE DE 0,5 KG - EMBALAGEM C/ 1000 UNID	218,60	4.372,00
237	UN	20	SACO DE PAPEL CAPACIDADE DE 2 KG - EMBALAGEM C/ 1000 UNID	225,47	4.509,40
238	UN	20	SACO DE PAPEL CAPACIDADE DE 3 KG - EMBALAGEM C/ 1000 UNID	242,13	4.842,60
239	UN	20	SACO DE PAPEL CAPACIDADE DE 5 KG - EMBALAGEM C/ 1000 UNID	260,20	5.204,00
240	UN	12	SACO PLÁSTICO PICOTADO, CAPACIDADE DE 2KG, (25X35) BOBINA C/ 700 UNID	208,93	2.507,16
241	UN	8	SACO PLASTICO OFICIO QUATRO FUROS MEDINDO 24CMX33CM ESPESSURA 08 INCOLOR EM PEBD(POLIETILENO EM BAIXA DENSIDADE) EMBALAGEM C/ 100 UNID	38,88	311,04
242	UN	80	SACO PLASTICO PICOTADO 35X45CM CAPACIDADE DE 5 KG FUNDO RETO RESISTENTE COM MAIOR GRAMATURA, PCT C/ 750 UNID	203,93	16.314,40
243	UN	20	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 07X12 CM - EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	178,32	3.566,40
244	UN	30	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 2 KG - BOBINA COM 500 UNID	191,19	5.735,70
245	UN	30	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 3 KG - BOBINA COM 500 UNID	204,50	6.135,00
246	UN	30	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 15X30 CM - EMBALAGEM C/ 1000 UNID	186,29	5.588,70



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

247	UN	30	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 40X60 CM - EMBALAGEM C/ 1000 UNID	193,73	5.811,90
248	UN	30	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 50X80 CM - EMBALAGEM C/ 1000 UNID	207,93	6.237,90
249	UN	30	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 5 KG - BOBINA DE 500 UNID	225,27	6.758,10
250	UN	20	SACOLA DE PLASTICO DE CAPACIDADE 3 KILOS, (38X48), SUPER RESISTENTE PCT COM 1 KG	123,13	2.462,60
251	UN	10	SACOLA DE PLASTICO DE CAPACIDADE 5 KILOS, (50X60), SUPER RESISTENTE PCT COM 1 KG	123,13	1.231,30
252	UN	4	SUPORTE PARA FITA ADESIVA(12MMX50M) FABRICADO COM MATERIAL SUPER RESISTENTE	24,31	97,24
253	UN	4	SUPORTE APLICADOR DISPENSADOR , FABRICADO EM METAL PARA FITA ADESIVA (45MMX50M)	62,66	250,64
254	UN	50	TESOURA ESCOLAR COM PONTA REDONDA MULTIUSO COM LAMINA EM AÇO INOX, CABO PLASTICO E ANATÔMICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11'4 CM	3,44	172,00
255	UN	100	TESOURA 7" MULTIUSO COM LAMINA EM AÇO INOX, CABO PLASTICO E ANATÔMICO, COR PRETA, 19CM	14,53	1.453,00
256	UN	2	TESOURA DE USO PARA TECIDO CABO EMBORRACHADO REFORÇADO TAM 24 CM	20,29	40,58
257	UN	6	TINTA GUACHE KIT 6 CORES (BRANCO, PRETO, AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO), TAMPA DE ROSCA, NAO TOXICA, FRASCO COM 250 GR	31,40	188,40
258	UN	48	TINTA PARA CARIMBO AZUL A BASE DE ALCOOL, CONTENDO APROXIMADAMENTE 40 ML	5,19	249,12
259	UN	48	TINTA PARA CARIMBO PRETA A BASE DE ALCOOL, CONTENDO APROXIMADAMENTE 40ML	5,19	249,12
260	UN	48	TINTA PARA CARIMBO VERMELHO A BASE DE ALCOOL 40ML	5,19	249,12
261	UN	100	VISOR P/ PASTA SUSPensa CX C/ 50 UNID	10,41	1.041,00
262	UN	20	BASE PARA UNHA (TRANSPARENTE)	4,63	92,60
263	UN	20	LENÇOL DE CASAL NORMAL 100% ALGODÃO	38,41	768,20
264	UN	10	TOALHA DE ALGODÃO GRANDE	26,00	260,00
265	UN	50	TECIDO OXFORD AMACIADO LISO 3 M DE LARGURA, PRETO	24,67	1.233,50
266	UN	50	TECIDO OXFORD AMACIADO LISO 3 M DE LARGURA, BRANCO	24,67	1.233,50
267	UN	50	TECIDO OXFORD AMACIADO LISO 3 M DE LARGURA, CINZA	24,67	1.233,50
268	UN	50	TECIDO OXFORD AMACIADO LISO 3 M DE LARGURA, CARMIM	24,67	1.233,50
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b>				<b>799.646,00</b>	

**2.4.2.** Nenhum item será contratado com valor superior ao indicado na tabela acima.

### 3. Da Entrega



**3.1.** Os materiais devem ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Avenida José Gonçalves Ataídes, Quadra 12, Lote 24, Residencial Solar dos Ataídes, Rio Verde/GO, em, no máximo, 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da solicitação, no período entre 7:00 e 10:00 horas, ou 13:00 e 16:00 horas.

**3.2.** A identificação de qualquer material em discordância com a solicitação ou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne impréstável ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento.

**3.3.** A reposição/substituição, conforme o caso, relacionada no subitem anterior, deverá ocorrer no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias corridos, sob pena de rompimento contratual.

**3.4.** A contratada deve observar os prazos previstos para entrega, reposição ou substituição, salvo eventual tolerância expressa pela UniRV.

#### **4. Da Capacidade técnica**

**4.1.** As empresas interessadas deverão apresentar, na sessão de julgamento da licitação, atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada que comprove a comercialização do objeto pertinente a esta contratação.

#### **5. Da Gestão do Contrato**

**5.1.** A gestão, fiscalização e acompanhamento desta contratação ficará a cargo do servidor **Abrilino Antônio Schmidt**, conforme determinado pela Portaria nº 09/2016.

#### **6. Do Pagamento**

**6.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência definitiva dos itens entregues, mediante apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e do atestado emitido pelo setor competente da UniRV - Universidade de Rio Verde.

**6.2.** Caso algum item não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição do mesmo.

**6.3.** A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a UniRV – Universidade de Rio Verde.

**6.4.** O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la.

**6.4.1.** Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

**6.4.2.** Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

**6.5.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**6.6.** O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

**6.6.1.** A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

## **7. Das Obrigações das Partes**

**7.1.** Constituem obrigações da Contratada, as descritas nos subitens abaixo:

**7.1.1.** Entregar os itens conforme quantitativos e especificações do item 2 deste Termo de Referência, e de acordo com os valores, condições, marcas e demais características constantes de sua proposta.

**7.1.2.** Reparar, corrigir, remover, trocar, substituir, no prazo estabelecido, às suas expensas, os produtos que não atenderem aos mencionados no subitem anterior, assim como aqueles em que se verificar vícios.

**7.1.3.** Entregar os produtos no prazo e local estabelecido no item 3 deste Termo de Referência.

**7.1.4.** Emitir a Nota Fiscal nos moldes exigidos pela legislação pertinente.

**7.1.5.** Cumprir com todas as condições ofertadas na proposta e aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento das mercadorias em até 25% (vinte e cinco por cento).

**7.1.6.** Arcar com a responsabilidade civil por quaisquer danos materiais ou morais causados por ação ou omissão, culposa ou dolosa, de seus empregados, trabalhadores ou representantes.

**7.1.7.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, transporte, fretes, pedágios e demais custos inerentes ao cumprimento do objeto contratado, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

**7.1.8.** Instruir seus representantes e empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, principalmente quanto ao cumprimento das normas internas de funcionamento e segurança, quando for o caso.

**7.1.9.** Manter a regularidade fiscal durante toda a vigência contratual, sob pena de cancelamento do contrato e penalidades cabíveis.

**7.1.10.** Não transferir a terceiros, subcontratar, por qualquer forma, mesmo que parcialmente, as obrigações assumidas.

**7.1.11.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos e valores de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de eventos futuros e incertos, taxas, emolumentos, etc.

**7.2.** Constituem obrigações da Contratante:

- a) efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
- b) acompanhar e fiscalizar toda a execução do contrato;
- c) notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais incoerências ou falhas observadas na execução do especificado nesta licitação.

**8. Da Vigência da Ata de Registro de Preços**

**8.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, nos termos da Lei.

## ANEXO II

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.

**Ata de Registro de Preços, para:  
Processo n.  
Validade: 12 (doze) meses**

#### **DO OBJETO**

**Cláusula primeira** - Esta Ata tem por objeto o registro de preços das Promitentes Contratadas:

ITEM	EMPRESA

Parágrafo único. A presente Ata de Registro de Preços constitui um documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

**Cláusula segunda** - São obrigações dos Licitantes Registrados, dentre outras:

I - assinar o contrato de aquisição com a Contratante, no prazo máximo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias úteis, contados da solicitação formal;

II - fornecer os itens solicitados, em prazo não superior a 5 (cinco) dias corridos, contados da data da solicitação;

III - apresentar novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial n. \_\_\_\_/2017, a medida em que forem vencendo os documentos anteriormente apresentados;

IV - prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de assinatura da presente Ata;

V - ressarcir eventuais prejuízos causados à Contratante, em virtude de ineficiência ou irregularidade praticada durante a execução das obrigações assumidas na presente Ata;

VI - responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como, salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, de Ordem, de classe, indenizações e quaisquer outras devidas aos seus empregados ou equiparados, tornado a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade solidária ou subsidiária;

VII - pagar pontualmente obrigação fiscal, comercial ou civil de qualquer tipo, fundada na presente Ata, de forma a exonerar a Contratante de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

## DA VIGÊNCIA

**Cláusula terceira** - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

## DO REGISTRO DE PREÇOS

**Cláusula quarta** - O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos itens constantes desta Ata, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**Cláusula quinta** - São obrigações da Contratante, dentre outras:

I - gerenciar, por meio do Gestor da ARP, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos fornecedores, sempre que solicitado, para atendimento das necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II - observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade, com as obrigações assumidas;

III - acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, por meio do Gestor da ARP;

IV - publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial da Instituição, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente Ata.

## DA CONTRATAÇÃO

**Cláusula sexta** - Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital do Pregão Presencial n. \_\_\_\_/2017, a Contratante, visando alcançar a quantidade de itens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.



**Cláusula sétima** - O Registro de Preços efetuado não obriga a Contratante a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**Cláusula oitava** - A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada mediante a assinatura daquele.

## DO PAGAMENTO À CONTRATADA

**Cláusula nona** - A Contratante pagará à Contratada pelo fornecimento dos itens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente adquirida, e mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente atestada pelo setor responsável em até \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados do recebimento definitivo.

**Cláusula décima** - O pagamento será efetuado por meio de depósito ou transferência bancária, após a apresentação dos documentos pertinentes, entre eles, os documentos fiscais.

Parágrafo Primeiro. O documento fiscal deverá estar acompanhado de Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido pelo Setor de Cadastro da UniRV - Universidade de Rio Verde.

Parágrafo Segundo. O documento fiscal reprovado será devolvido à Contratada para as devidas correções. Nesta hipótese, o prazo para pagamento passará a contar da data de reapresentação e consequente aprovação.

## DAS ALTERAÇÕES DA ATA

**Cláusula décima primeira** - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, observado o disposto no art. 65 da Lei n. 8.666/1993, nos casos descritos nos parágrafos a seguir.

Parágrafo primeiro. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, cabendo ao departamento gerenciador desta Ata, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo segundo. Quando um preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da ARP deverá:

I - convocar o fornecedor registrado para negociar a redução do preço e sua adequação ao que é praticado no mercado;

II - liberar o fornecedor do compromisso assumido, se frustrada a negociação; e

III - convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo terceiro. Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação escrita e comprovação formal, apresentadas antes do pedido de fornecimento do item, não puder cumprir o compromisso, o Gestor da ARP poderá:

I - liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, se comprovada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quarto. Frustradas as negociações, a Contratante poderá revogar a Ata de Registro de Preços, na forma da legislação vigente.

**Cláusula décima segunda** - O Registro de Preços dos fornecedores registrados poderá ser cancelado:

I - quando houver interesse público, devidamente fundamentado;

II - se o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III - se o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estipulado no Edital, salvo justo motivo, aceito pela Contratante;

IV - se for constatada a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V - se o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;

VI - por iniciativa do fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, fundado em fato superveniente aceito pela Contratante.

**Cláusula décima terceira** - Durante o período de validade desta Ata, os preços nela constantes serão irrevogáveis.

Parágrafo único. A Contratante, mediante solicitação fundamentada e aceita, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, observado o disposto no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n. 8.666/1993.

## DAS PENALIDADES

**Cláusula décima quarta** - Pela inexecução parcial ou total desta Ata a Contratante poderá, garantido o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação, e impedimento de contratar com a UniRV - Universidade de Rio Verde, por até 5 (cinco) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos que determinaram a sanção, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que a aplicou.

**Cláusula décima quinta** - A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I - descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a Contratante;

II - execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III - pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades da Contratante.

**Cláusula décima sexta** - Decorridos \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias de atraso na entrega dos itens, sem que tenha sido apresentada justificativa plausível, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da cláusula décima quarta, poderá a Contratante optar pela rescisão contratual e cancelamento do Registro de Preços.

Parágrafo único. A aplicação da multa prevista no inciso II da cláusula décima quarta, a rescisão contratual e o cancelamento do Registro de Preços, não impedem a aplicação das demais sanções previstas naquela cláusula, assegurado, em qualquer caso, o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

**Cláusula décima sétima** - O valor correspondente a multas aplicadas será descontado, quando do pagamento, das quantias eventualmente devidas pela Contratante.

Parágrafo primeiro. Inexistindo débito da Contratante, ou sendo este inferior ao montante da multa aplicada, a Contratada deverá efetuar o pagamento da multa no prazo máximo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos, contados da comunicação de confirmação da sanção.

Parágrafo segundo. Não se realizando o pagamento nos termos definidos no caput ou no parágrafo primeiro desta cláusula, a Contratante poderá, se houver, valer-se de importância dada em garantia e, não sendo esta suficiente, procederá à cobrança judicial.

**Cláusula décima oitava** - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, será aplicada:

I - se for constatada má-fé ou ação maliciosa e premedita da Contratada em prejuízo da Contratante;

II - se for apurada evidência de interesses escusos na forma de agir da Contratada;

III - no caso de reincidência de falta que acarrete prejuízo à Contratante;

IV - se verificadas aplicações sucessivas de outras penalidades.

Parágrafo único. A sanção de que trata esta cláusula é de competência exclusiva da Contratante, facultado à Contratada o contraditório e a ampla defesa, no prazo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Cláusula décima nona** - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à UniRV - Universidade de Rio Verde, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas previstas na Lei n. 8.666/1993, no Decreto n. 7.892/2013 e no Decreto Municipal n. \_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Cláusula vigésima** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras constantes da Ata, assumidas com a UniRV - Universidade de Rio Verde.

**Cláusula vigésima primeira** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere a cláusula vigésima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens relacionados no instrumento convocatório, e registrados na ARP para a UniRV - Universidade de Rio Verde e órgãos participantes.

**Cláusula vigésima segunda** - Além do disposto na cláusula vigésima primeira, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para a UniRV - Universidade de Rio Verde e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que optarem pela adesão.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

**Cláusula vigésima terceira** - As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o disposto no Edital do Pregão Presencial n. \_\_\_\_/2017, e nas propostas apresentadas pela(s) Contratada(s).

Parágrafo único. Na hipótese de conflito entre o Edital e as propostas, prevalecem as disposições contidas naquele.

**Cláusula vigésima quarta** - O presente Registro decorre de adjudicação à(s) Promitente(s) Contratada(s) dos itens descritos, quantificados e especificados no Anexo I - Termo de Referência, do Pregão Presencial n. \_\_\_\_/2017, conforme decisão do Pregoeiro, lavrada em ata datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, e homologação pelo Magnífico Reitor da UniRV - Universidade de Rio Verde.

**Cláusula vigésima quinta** - Cabe à UniRV - Universidade Rio Verde, a gestão desta Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação vigente.

**Cláusula vigésima sexta** - Fica eleito o foro da Comarca de Rio Verde, Estado de Goiás, para resolver qualquer litígio e dirimir eventual dúvida acerca desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Cláusula vigésima sétima** - Atendendo à exigência contida no art. 16, inciso XX, da IN n. 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, é designado GESTOR DA ARP, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da completa execução do Contrato, o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Rio Verde/GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Gestor da ARP**

\_\_\_\_\_  
**Pregoeiro**

**Licitantes Registradas:**

1 -

2 -



## ANEXO III

### MINUTA DE CONTRATO

**Processo Licitatório n. 229/2017**

**Pregão Presencial n. 125/2017**

**Contrato n. \_\_\_\_\_/2017**

#### **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, HIGIENIZAÇÃO, CAMA, MESA E BANHO, COMO SEGUE.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, fundação pública municipal criada pela Lei Municipal n. 1.221/73 e modificada pelas Leis Municipais n. 1.313/74, n. 4.541/03 e n. 4.802/04, regularmente inscrita no CNPJ n. 01.815.216/0001-78, com sede na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, neste ato devidamente representada pelo Magnífico Reitor, **Dr. Sebastião Lázaro Pereira**, legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal n. 1.421/2017, portador da Cédula de Identidade n. 16.650.155 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n. 054.103.308-54, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, \_\_\_\_\_, (qualificação), denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Contrato**, que será regido pelas cláusulas que doravante seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**1.1.** Fundamenta-se o presente instrumento na proposta apresentada pela **Contratada**, no resultado da licitação sob a modalidade Pregão Presencial n. 125/2017, devidamente homologada pelo Magnífico Reitor, tudo em conformidade aos dispositivos da Lei n. 10.520/2002 c/c Lei n. 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** O presente contrato tem por objeto a **aquisição de materiais de expediente de uso contínuo, higienização, cama, mesa e banho, para atender as necessidades do Almoxarifado Central da UniRV – Universidade de Rio Verde, durante o exercício de 2018**, conforme especificações que doravante seguem:

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
001	UN	10	ABRAÇADEIRA TIPO ENFORCA GATO TAM GRANDE 390MM X4,8, PCT COM 100 UNID			
002	UN	10	ABRAÇADEIRA TIPO ENFORCA GATO			



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

			TAM MEDIO 2,5X200 MM, PCT COM 100 UNID			
003	UN	10	ABRAÇADEIRA TIPO ENFORCA GATO TAM PEQUENO 2,5X100MM, PCT COM 100 UNID			
004	UN	10	ABRAÇADEIRA EM NYLON PRETA 4,8 X 400 MM, PCT COM 100 UNID			
005	UN	10	ALFINETE DE CABEÇA COLORIDA - EMBALAGEM COM 100 UNID			
006	UN	10	ALFINETE DE CABEÇA Nº 29, CAIXA COM 50 GRAMAS			
007	UN	30	ALMOFADA P/ CARIMBO AZUL Nº3 COM TAMPA PLASTICA			
008	UN	30	ALMOFADA P/ CARIMBO PRETA Nº3 COM TAMPA PLASTICA			
009	UN	30	ALMOFADA P/ CARIMBO VERMELHA Nº3 COM TAMPA PLASTICA			
010	UN	4	ALMOFADA P/ CARIMBO AZUL Nº4 COM TAMPA PLASTICA			
011	UN	4	ALMOFADA P/ CARIMBO PRETA Nº4 COM TAMPA PLASTICA			
012	UN	4	ALMOFADA P/ CARIMBO VERMELHA Nº4 COM TAMPA PLASTICA			
013	UN	350	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO CORPO PLASTICO, DEVE APAGAR QUALQUER SUPERFICE (LOUSA, VIDRO E ETC)			
014	UN	30	APARELHO TELEFONICO COM FIO, COM SISTEMA DE TRANCA COM CHAVE, PRETO			
015	UN	15	APARELHO TELEFONICO SEM FIO, COR PRETO, DEVE POSSUIR IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, AGENDA PARA 50 NUMEROS, VIVA VOZ, LOCALIZADOR DE TELEFONE, BAIXO CONSUMO DE BATERIA, ALCANCE DE ATÉ 100MT DE DISTANCIA ENTRE O MONOFONE E A BASE, DEVE PERMITIR COMUNICAÇÃO INTERNA ENTRE RAMAIS E TRANFERENCIA DE RAMAIS.			
016	UN	150	APONTADOR DE LÁPIS COM RESERVATÓRIO ACRÍLICO COM 1 FURO CORES VARIADAS			
017	UN	10	BARBANTE DE POLIPROPILENO TRANÇADO (NYLON) 3MM, BRANCO, ALTA RESITENCIA (ROLO DE 200M)			
018	UN	20	BARBANTE DE ALGODAO CRU, 8 FIOS BRANCO, (ROLO COM 305 MTS)			
019	UN	120	BATERIA 9 VOLTS ALCALINA			
020	UN	10	BATERIA DE LÍTIO 3V - CR 2032			
021	UN	2	BASTAO DE SILICONE COLA QUENTE, BRANCA, COM DEDIDAS 11,3MM X 30CM PCT 1 KG			
022	UN	30	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO REMOVIVEL, MINIMO 100 FOLHAS CADA UNIDADE, PCT CONTENDO 4 BLOCOS, MEDIDAS APROXIMADAS 38X50 MM			
023	UN	420	BOBINA PARA CALCULADORA ACETINADA 57X30MM			



024	UN	480	BOBINA 2 VIAS 75X65MM			
025	UN	40	BOBINA PAPEL KRAFFT 60CM, 250M 80G			
026	UN	1	BOBINA PAPEL PRESENTE 60 CM, 80 G, 250M IMPRESSAO FOTOGRAVURA OU FLEXOGRAFIA DE ATE 6 CORES			
027	UN	320	BORRACHA BRANCA DE APAGAR ESCRITA A LAPIS RETANGULAR NÃO TOXICA Nº40			
028	UN	15	BUZINA A GÁS EM TUBO DE SPRAY DE 250 ML			
029	UN	20	CADERNO PEQUENO CAPA DURA COSTURADO 140 X 205MM 96FLS			
030	UN	40	CADERNO CAPA DURA RESISTENTE EM ESPIRAL COM 10 MATERIAS 200FLS			
031	UN	400	CAIXA DE ARQUIVO MORTO KRAFT 13X24X36 PEQ			
032	UN	400	CAIXA DE ARQUIVO MORTO KRAFT 24X24X36 GDE			
033	UN	8	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA DE ACRILICO 2 ANDARES			
034	UN	30	CALCULADORA DE MESA MULTIFUNÇÃO, 12 DIGITOS, COM BATERIA SOLAR G 10,VISOR COM INCLINACAO LCD. 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, INVERSOR DE SINAIS, SELETOR DECIMAL E DE ARREDONDAMENTO.			
035	UN	10	CALCULADORA ELETRÔNICA COM BOBINA DE PAPEL 57MM, 12 DÍGITOS, VISOR LCD, UTILIZA PAPEL EM ROLO, ADAPTADOR INCLUSO 110/220V			
036	UN	1.600	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL COM CORPO CRISTAL TRANSPARENTE, ESFERA 1MM, COM FURO NA LATERAL E NA TAMPA,COM SELO DO INMETRO			
037	UN	1.200	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA COM CORPO CRISTAL TRANSPARENTE, ESFERA 1MM, COM FURO NA LATERAL E NA TAMPA, COM SELO DO INMETRO			
038	UN	300	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA COM CORPO CRISTAL TRANSPARENTE, ESFERA 1MM, COM FURO NA LATERAL E NA TAMPA,COM SELO INMETRO			
039	UN	100	CANETA TIPO UNIBALL PONTA 0.7 MM, ESCRITA PRECISA LINEAR E SEM FALHA, PONTA ESFERICA DE TUNGSTENIO, TINTA SEGURA EM GEL E RESISTENTE A AGUA , TINTA NA COR PRETA			
040	UN	8	CANETINHAS HIDROGRAFICAS EMBALAGEM C/ 12 CORES			
041	UN	40	CARTOLINA CORES VARIADAS, COM FORMATO 50X65CM GRAMATURA 150G			
042	UN	100	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4, BRANCA, PCT C/ 100 UNID			
043	UN	100	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4, PRETA, PCT C/ 100 UNID			
044	UN	100	DVD - R GRAVAVEL			



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

045	UN	100	CD - R GRAVAVEL			
046	UN	100	CD - RW REGRAVAVEL			
047	UN	20	CLIPS NIQUELADO 1/0 (CAIXA COM APROXIMADAMENTE 420 UNID, COM PESO DE 500GR)			
048	UN	60	CLIPS NIQUELADO 2/0 (CAIXA COM APROXIMADAMENTE 420 UNID, COM PESO DE 500GR)			
049	UN	160	CLIPS NIQUELADO 3/0 (CAIXA COM APROXIMADAMENTE 420 UNID, COM PESO DE 500GR)			
050	UN	40	CLIPS NIQUELADO 5/0 (CAIXA COM APROXIMADAMENTE 420 UNID, COM PESO DE 500GR)			
051	UN	60	CLIPS NIQUELADO 8/0 CAIXA COM APROXIMADAMENTE 180 UNID, COM PESO DE 500GR)			
052	UN	8	COLA BASTAO LAVAVEL, SEM CHEIRO, CONTENDO SELO DO INMETRO, NÃO TOXICA - 20G			
053	UN	160	COLA BASTAO LAVAVEL, SEM CHEIRO, CONTENDO SELO DO INMETRO, NÃO TOXICA - 40G			
054	UN	120	COLA PLASTICA BRANCA LIQUIDA NÃO TOXICA, 90 G			
055	UN	2	COLA PLASTICA BRANCA LIQUIDA PARA USO EM COURO, PAPEL E TECIDO, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM 1 LT.			
056	UN	35	COLA SECAGEM RAPIDA UNIVERSAL (SUPER COLA) - 5 G			
057	UN	5	COLA CARBOXI METIL CELULOSE - PACOTE COM 1000 G			
058	UN	5	COLA EPOXI TRANSPARENTE 6G			
059	UN	5	COLA DE SILICONE TRANSPARENTE - BISNAGA COM 100 G			
060	UN	5	COLA DE SILICONE TRANSPARENTE - BISNAGA COM 280 G			
061	UN	4	COLCHETE FIXAÇÃO, AÇO, LATONADO, Nº 10, CAIXA C/ 72 UNID			
062	UN	4	COLCHETE FIXAÇÃO, AÇO, LATONADO, Nº 14, CAIXA C/72 UNID			
063	UN	120	CORRETIVO LÍQUIDO, BRANCO, BASE DE ÁGUA EXCELENTE COBERTURA QUE DISPENSA RETOQUES, SECAGEM RÁPIDA (CORREÇÃO A SECO), COM PINCEL DE FÁCIL APLICAÇÃO, PRODUTO ATÓXICO, FRASCO COM 18 ML.			
064	UN	8	ELASTICO PARA DINHEIRO SUPER AMARELO FINO Nº 18 - PACOTE DE 1 KG			
065	UN	30	ELASTICO PARA DINHEIRO SUPER AMARELO FINO Nº 18 - PACOTE DE 100 G			
066	UN	20.000	ENVELOPE DE SEGURANÇA INVOLÁVEL TIPO SEDEX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 320MM X 400MM +30MM ABA ADESIVA, TRANSPARENTE, RESISTENTE A RASGO E RUPTURA, COM FECHAMENTO ADESIVO INVOLÁVEL -			



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

			ESP. 0,012. - LISO/SEM IMPRESSÃO			
067	UN	16.000	ENVELOPE GRANDE TIPO SACO OURO 260X360MM			
068	UN	6.000	ENVELOPE MEDIO TIPO SACO OURO 200X280MM			
069	UN	500	ENVELOPE OFICIO TIPO SACO BRANCO 75GR 114X229MM			
070	UN	500	ENVELOPE PEQUENO TIPO SACO BRANCO 80GR 115X230MM			
071	UN	32	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL - (ENVELOPE PARDO), 80 G TAM 229MM X 324 MM - CAIXA COM 250 UNIDADES			
072	UN	60	ESTILETE COM BICO DE FERRO GRANDE, CABO EMBORRACHADO C/ TRAVA ROSQUEAVEL E LÂMINA RESERVA			
073	UN	40	ESTOJO / CAPA PARA CD PRETO			
074	UN	32	ETIQUETA INKJET/LASER A5 TAM 22X55MM - CX C/ 216 UNIDADES			
075	UN	10	ETIQUETA INKJET/LASER A5 TAM 22X32MM - CX C/ 360 UNIDADES			
076	UN	30	ETIQUETA INKJET/LASER TAM 84,67X101,6 MM - CX C/ 150 UNID			
077	UN	20	ETIQUETA INKJET/LASER CARTA TAM 106,36X138,11MM - CX C/ 100 UNID			
078	UN	40	ETIQUETA BRANCA RETANGULAR INKJET + LASER 38,1MM X 99,0MM, 350 ETIQUETAS POR CAIXA.			
079	UN	20	ETIQUETA INKJET/LASER A4 TAM 25,4X99MM CX C/ 100 UNID			
080	UN	150	ETIQUETA INKJET/LASER A4 TAM 38.1X99MM CX C/1400 UNID			
081	UN	12	ETIQUETA INKJET/LASER Q5 TAM 32X90MM CX C/ 96 UNIDADE			
082	UN	20	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 7MM PCT C/ 100 UNID			
083	UN	20	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 8MM PCT C/ 100 UNID			
084	UN	20	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 9MM PCT C/ 100 UNID			
085	UN	20	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 12MM PCT C/ 100 UNID			
086	UN	20	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 14MM PCT C/ 100 UNID			
087	UN	20	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 17MM PCT C/ 100 UNID			
088	UN	25	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 20MM PCT C/ 80 UNID			
089	UN	42	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 23MM PCT C/ 48 UNID			
090	UN	55	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 25MM PCT C/ 36 UNID			
091	UN	74	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 33MM PCT C/ 27 UNID			
092	UN	112	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 40MM PCT C/ 18 UNID			
093	UN	133	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 45MM			





**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

			PCT C/ 15 UNID			
094	UN	166	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 50MM PCT C/ 12UNID			
095	UN	20	EVA PLACA COM 1X1M 2CM DE ALTURA ATOXICO (CORES VARIADAS)			
096	UN	20	EVA PLACA COM 1X1M 5CM DE ALTURA ATOXICO (CORES VARIADAS)			
097	UN	20	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA ZINCADO			
098	UN	80	EXTRATOR DE GRAMPO COM TRAVA (PIRANHA)			
099	UN	40	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M			
100	UN	10	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, DUPLA FACE, EXTRA FORTE, EVITA CORROSÃO, COMPENSA DILATAÇÃO TÉRMICA, ATENUA VIBRAÇÕES, RESISTENTE A SOLVENTES, INDICADA PARA OBJETOS TRANSPARENTES, MEDINDO 12 MMX20MTS			
101	UN	500	FITA ADESIVA PLASTICA TRANSPARENTE MONOFACE 45MMX50M PARA FIXAÇÃO DE PAPEL COM PODER DE ALTA FIXAÇÃO			
102	UN	500	FITA CREPE ADESIVA MULTIUSO MONOFACE BEGE 19MMX50M			
103	UN	200	FITA CREPE ADESIVA MULTIUSO MONOFACE BEGE 50MMX50M			
104	UN	40	FITA CORRETIVA COR BRANCA TIPO SPEEDY, CORRECAO A SECO, MICRO TAPE, PROTETORA PARA FITA MEDINDO 4,2MMX6M COM MECANISMO ANTI TRAVAMENTO, PRODUTO ATOXICO, SECAGEM INSTANTANEA, DEVE COBRIR 100% DE TINTA EM ÚNICA PASSAGEM DE FITA			
105	UN	20	FITA DE NYLON PARA CALCULADORA LOGO S662/6825/804B CARRETEL BICOLOR (PRETO E VERMELHA) DIMENSOES 6MX3MM			
106	UN	110	FITA ADESIVA 12MMX50 M			
107	UN	20	FITA IMPRESSORA EPSON ERC03			
108	UN	10	FITA IMPRESSORA EPSON MX80 12,7X15MM			
109	UN	10	FITA IMPRESSORA EPSON FX2190 2,7X32MM			
110	UN	60	FITA IMPRESSORA FISCAL CITIZEN DP600 BEMATECH C1264			
111	UN	10	FITA IMPRESSORA FX2170 12,7X60MM			
112	UN	15	FITA IMPRESSORA FX890			
113	UN	10	FITA IMPRESSORA LX300 12,7X15MM			
114	UN	10	FITA IMPRESSORA MATRICIAL 12,7MM X 4,78MM NEGRA CX C/ 2 UNID			
115	UN	30	FITA MÁGICA 25MMX65M			
116	UN	10	FITA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO, FITA SIMPLES FACE CONSTITUÍDA DE DORSO DE PVC PLASTIFICADO, COBERTO COM ADESIVO À BASE DE			



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

			RESINA E BORRACHA, E OUTROS NA COR VERMELHA, RESINA/BORRACHA ESPESSURA: 0,18MM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 9,20 KGF/25MM ALONGAMENTO: 200% ADESÃO EM PLACA DE AÇO INOX: 760 GF/25MM RESISTÊNCIA À TEMPERATURA: 76°C			
117	UN	100	FITA PP ADESIVA 45MMX45 M			
118	UN	10	FOLHAS DE PAPEL DESENHO SULFITE A4 COM 180G BLOCO COM 20 UNID			
119	UN	2	FORMULÁRIO CONTÍNUO 1 VIA BRANCO 80 COLUNAS C/3000 FLS N. 169 240X280MM			
120	UN	2	FORMULÁRIO CONTÍNUO 2 VIAS 80 COLUNAS C/1500 N. 038 240X280MM			
121	UN	2	FORMULÁRIO CONTÍNUO 3 VIAS 80 COLUNAS C/1000 N. 039 240X280MM TIPO1			
122	UN	6	GIZAO DE CERA, FORMATO REDONDO PESO APROXIMADO 154G DIMENSÕES 125X15X2X1,7CM, EMBALAGEM 12X1, COM SELO DO INMETRO			
123	UN	6	GRAFITE PARA LAPISEIRA HB 0.7MM, ESCRITA MACIA, TUBO COM 12 UNIDADES			
124	UN	4	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/20 SEMI AUTOMATICO CAPACIDADE NO MINIMO 140 FOLHAS, METALICO, CAPACIDADE DE CARGA DE MEIO PENTE DE GRAMPOS 23/20 ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CAPA DE AÇO MANUAL - COR CINZA			
125	UN	4	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 24/8, SEMI AUTOMATICO, CAPACIDADE NO MINIMO 140 FOLHAS, METALICO, CAPACIDADE DE CARGA DE MEIO PENTE DE GRAMPOS 24/8, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMOS EM CAPA DE AÇO MANUAL - COR CINZA			
126	UN	30	GRAMPEADOR GRANDE 26/6 SEMI AUTOMATICO CAPACIDADE 50 FOLHAS,METALICO,CAPACIDADE DE CARGA DE MEIO PENTE DE GRAMPOS 26/6, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPO EM CHAPA DE AÇO MANUAL			
127	UN	2	GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO, COM ESTRUTURA METÁLICA E APOIO EMBORRACHADO, COM BOTÃO DE AJUSTE DE PRESSÃO, PRETO.			
128	UN	100	GRAMPEADOR TIPO ALICATE GRANDE 26/6 SEMI AUTOMATICO CAPACIDADE 26 FOLHAS, METALICO,CAPACIDADE DE CARGA DE MEIO PENTE DE GRAMPOS 26/6, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPO EM CHAPA DE AÇO MANUAL TIPO1			
129	UN	2	GRAMPEADOR PROFISSIONAL LONGO ALCANCE, EM METAL, 24/6 26/6, COM BASE CALIBRADA E AJUSTÁVEL, GUIA AJUSTÁVEL PARA PAPEL (ESPECÍFICO			



			PARA DIÁRIO)			
130	UN	5	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE DE ALTA CAPACIDADE EM METAL 23/8 PRETO, PARA GRAMPEAR 200 FOLHAS DE ALTA QUALIDADE			
131	UN	40	GRAMPO EM METAL PARA GRAMPEADOR 24/8 GALVANIZADO, GRAMPEAR ATE 200 FOLHAS DE ALTA QUALIDADE, CX C/ 1000 UNID			
132	UN	10	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE LONGO ALCANCE 24/6 E 26/6			
133	UN	10	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/20, GALVANIZADO, DEVE GRAMPEAR ATE 200 FOLHAS, CX C/ 1000 UNID			
134	UN	10	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 EM AÇO COBREADO, SEM REBARBA, CX C/ 5000 UNID			
135	UN	15	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 GALVANIZADO, SEM REBARBA, CX C/ 5000 UNID			
136	UN	170	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 EM AÇO COBREADO, SEM REBARBA, CX C/ 5000 UNID			
137	UN	10	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 EM AÇO NIQUELADO, SEM REBARBA, CX C/ 5000 UNID			
138	UN	10	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/8 EM AÇO COBREADO, SEM REBARBA, CX C/ 5000 UNID			
139	UN	10	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/8 EM AÇO NIQUELADO, SEM REBARBA, CX C/ 5000 UNID			
140	UN	10	GRAMPOS 106/6 E 106/8 PARA GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO			
141	UN	10	GRAMPO GALVANIZADOS 9/12 CX C/ 5000 UNID			
142	UN	10	GRAMPO 14/50 CX C/ 5000 UNID			
143	UN	5	GRAMPO TRILHO DE METAL 80MM 50X1			
144	UN	50	GRAMPO TRILHO DE PLASTICO, PRETO, 80MM 50X1			
145	UN	50	LÂMINA PARA ESTILETE 18 MM			
146	UN	600	LAPIS DE ESCREVER FEITO COM MADEIRA TRATADA, RESISTENTE, N ° 2HB			
147	UN	6	LÁPIS, DESENHO, COM MINA DE MASSA EM CORES VARIADAS, REVESTIMENTO DE MADEIRA MACIA, FORMATO CILINDRICO 8MM DIAMETRO 17,5MM COMPRIMENTO, COM MARCA DO FABRICANTE IMPRESA E SELO DO INMETRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 24X1			
148	UN	400	LENÇOS COM ÁLCOOL ASSÉPTICO TIPO SACHE (ALCOHOL SWABS) CX C/ 200 UNID			
149	UN	5.000	LIGA DE CABELO (XUXINHA / MARIA CHIQUINHA) CORES SORTIDAS			
150	UN	50	LIVRO ATA 100FL NUMERADAS, CAPA			



			DURA DE PAPELAO 120GR/M2, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 56GR/M2, FORMATO DA CAPA 310X217MM			
151	UN	12	LIVRO ATA 200 FLS , NUMERADAS CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 56GR/M2, FORMATO DA CAPA 310X217MM			
152	UN	500	MARCA TEXTO CANETA AMARELA, COM TINTA PERMANENTE, COM PONTA CHANFRADA COM TRAÇO DE 1,8 ATÉ 4,2MM			
153	UN	24	MARCA TEXTO CANETA LARANJA COM PONTA CHANFRADA COM TRAÇO DE 1,8 ATÉ 4,2MM COM TINTA PERMANENTE			
154	UN	60	MARCADOR PERMANENTE AZUL PARA CD/DVD PONTA MEDIA EM POLIESTER 2MM TAMPA DA CANETA NA COR DA TINTA			
155	UN	72	MARCADOR PERMANENTE PRETA PARA CD/DVD PONTA MEDIA EM POLIESTER 2MM TAMPA DA CANETA NA COR DA TINTA			
156	UN	60	MARCADOR PERMANENTE VERMELHA PARA CD/DVD PONTA MEDIA EM POLIESTE 2MM TAMPA DA CANETA NA COR DA TINTA			
157	UN	5	MASSA DE MODELAR CAIXA C/ 12 CORES			
158	UN	200	MICRO ALMOFADA PARA IMPRESSÃO DIGITAL , MATERIAL MICROPOROSO 40 MM			
159	UN	120	MOLHA DEDO EM PASTA, ATÓXICO, 12G			
160	UN	15	ORGANIZADOR DE GAVETA EM POLIESTIRENO CRISTAL, 24X2,5X26,5CM			
161	UN	10	PALITO DE PICOLE, PONTA REDONDA, PCT C/ 50 UNID			
162	UN	150	PAPEL ALMAÇO PAUTADO - FOLHAS			
163	UN	10	PAPEL AUTO-ADESIVO PARA RECADO, REMOVÍVEIS, CONTEM 04 UNIDADES TIPO POST IT, MEDINDO 38MM X 51MM, COLORIDA			
164	UN	10	PAPEL AUTO-ADESIVO PARA RECADO, REMOVÍVEIS, CONTEM 04 UNIDADES TIPO POST IT, MEDINDO 76MM X 102MM, COLORIDA;			
165	UN	50	PAPEL CARBONO UMA FACE AZUL, 210X297MM - FOLHAS			
166	UN	50	PAPEL CARBONO DUPLA FACE AZUL, 210X297MM - FOLHAS			
167	UN	20	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS			
168	UN	20	PAPEL CARTÃO FOSCO, ENCORPORADO E MAIS RÍGIDO, VÁRIAS CORES 50X70 240G			
169	UN	5	PAPEL CASCA DE OVO, FOLHA A4, BRANCO, CX C/ 50 UNID			
170	UN	1	PAPEL CELOFANE EM FOLHAS 70X80CM COR ALARANJADA EMBALAGEM 50			



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

			FOLHAS			
171	UN	1	PAPEL CELOFANE EM FOLHAS 70X80CM COR AMARELA EMBALAGEM 50 FOLHAS			
172	UN	1	PAPEL CELOFANE EM FOLHAS 70X80CM COR AZUL EMBALAGEM 50 FOLHAS			
173	UN	1	PAPEL CELOFANE EM FOLHAS 70X80CM COR BRANCA EMBALAGEM 50 FOLHAS			
174	UN	1	PAPEL CELOFANE EM FOLHAS 70X80CM COR LILAS EMBALAGEM 50 FOLHAS			
175	UN	1	PAPEL CELOFANE EM FOLHAS 70X80CM COR PRETA EMBALAGEM 50 FOLHAS			
176	UN	1	PAPEL CELOFANE EM FOLHAS 70X80CM COR ROSA EMBALAGEM 50 FOLHAS			
177	UN	1	PAPEL CELOFANE EM FOLHAS 70X80CM COR TRANSPARENTE EMBALAGEM 50 FOLHAS			
178	UN	1	PAPEL CELOFANE EM FOLHAS 70X80CM COR VERDE EMBALAGEM 50 FOLHAS			
179	UN	1	PAPEL CELOFANE EM FOLHAS 70X80CM COR VERMELHA EMBALAGEM 50 FOLHAS			
180	UN	20	PAPEL CELOFANE EM FOLHAS, VÁRIAS CORES, NO FORMATO PADRÃO DE 900MM X1000MM			
181	UN	25	PAPEL CONTACT VULCANIZADO TRANSPARENTE 45CMX25 MT ALTA RESIDENCIA			
182	UN	20	PAPEL CREPOM 0,48X2, CORES VARIADAS			
183	UN	8	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE, TAMANHO 210X297MM PCT C/ 50 UNID			
184	UN	1	PAPEL LINHO, COR CREME EMBALAGEM C/ 50 FLS			
185	UN	1	PAPEL LINHO, COR CRISTAL EMBALAGEM C/ 50 FLS			
186	UN	1	PAPEL LINHO, COR AZUL EMBALAGEM C/ 50 FLS			
187	UN	1	PAPEL LINHO, COR BRANCO C/ 50 FLS			
188	UN	20	PAPEL MANTEIGA 50X70 CM			
189	UN	60	PAPEL SULFITE A3 75G/M2 297X420MM ALCALINO ULTRA BRANCO 100% DE EUCALIPTO ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGENO PARA REPRODUÇÃO IMPRESSAO E ESCRITA PCT C/ 500FOLHAS			
190	UN	4.500	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM, RECICLADO COR MARFIM, PCT C/ 500 FOLHAS - <b>COTA PRINCIPAL:</b> <b>PARTICIPAÇÃO GERAL</b>			
191	UN	500	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM, RECICLADO COR MARFIM, PCT C/ 500 FOLHAS - <b>COTA RESERVADA 10% (DEZ POR CENTO): PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE</b>			
192	UN	4.950	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM ALCALINO ULTRA BRANCO 100% DE			





			EUCALIPTO ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGENO PARA REPRODUÇÃO IMPRESSAO E ESCRITA PCT C/ 500FOLHAS - <b>COTA PRINCIPAL: PARTICIPAÇÃO GERAL</b>			
193	UN	550	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM ALCALINO ULTRA BRANCO 100% DE EUCALIPTO ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGENO PARA REPRODUÇÃO IMPRESSAO E ESCRITA PCT C/ 500FOLHAS - <b>COTA RESERVADA 10% (DEZ POR CENTO): PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE</b>			
194	UN	5	PAPEL VERGE FOLHA A4 BRANCO CX C/ 50 FLS			
195	UN	5	PAPEL VERGE FOLHA A4 CREME EMBALAGEM CX C/ 50 FLS			
196	UN	300	PASTA AZ ESTREITA LE ( TIGRADA )			
197	UN	200	PASTA AZ LARGA LL ( TIGRADA )			
198	UN	50	PASTA CLASSIFICADORA EM PAPELÃO, COM GRAMPO TRILHO EM METAL, LISA, CORES DIVERSAS, 345X250 MM			
199	UN	60	PASTA CATALAGO COM 100 ENVELOPES PLASTICOS, CONFECCIONADA EM PAPELAO Nº18, REVESTIDA COM MATERIAL PVC ,COR PRETA, COM 4 PARAFUSOS DE METAL INTERNO 245X332MM			
200	UN	300	PASTA DOCUMENTO FIBRA PLASTICA POLIONDA ABAS E ELASTICO DORSO 5 CM TANSARENTE CRISTAL			
201	UN	120	PASTA EM L LISA , PROLIPIPILENO, CRISTAL, TAMANHO 210X297MM			
202	UN	10	PASTA SANFONADA CRISTAL A4 12 DIVISORIAS, COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS VISORES NAS 12 DIVISÕES			
203	UN	300	PASTA FINA C/ ELÁSTICO TRANSPARENTE CRISTAL 235X335 MM			
204	UN	30	PASTA TRANSPARENTE EM PLASTICO CLASSIFICADORA COM PREDENDOR METALICO MACHO E FEMEA LISA			
205	UN	5.000	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA COMPLETA EM PAPEL CARTAO KRAFT COM PRENDEDOR METALICO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM COM PONTEIRA EM PLASTICO REFORCADO ABAS EM ACABAMENTO EM ILHOS ACOMPANHA VISOR TRANSPARENTE,ETIQUETA BRANCA PARA IDENTIFICADORA E HASTE E GRAMPO 280X350MM			
206	UN	3	PERCEVEJO LATONADOS TIPO 1 CX C/ 100 UNID			
207	UN	50	PERFURADOR DE PAPEL MANUAL MEDIO 2 FUROS SISTEMA DE ALAVANCA SENTIDO HORIZONTAL CAPACIDADE MINIMA DE PERFURAÇÃO			



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

			DE 20 FOLHAS			
208	UN	8	PERFURADOR DE PAPEL MANUAL MEDIO 2 FUROS SISTEMA DE ALAVANCA SENTIDO HORIZONTAL CAPACIDADE MINIMA DE PERFURAÇÃO DE 50 FOLHAS			
209	UN	400	PILHA ALCALINA AA, EMBALAGEM 4X1			
210	UN	400	PILHA ALCALINA AAA, EMBALAGEM 4X1			
211	UN	40	PILHA ALCALINA 9WTS			
212	UN	10	PINCEL CERDAS MACIAS DE MATERIAL SINTÉTICO 2 POLEGADAS, BASE ARREDONDADA			
213	UN	10	PINCEL CERDAS MACIAS DE MATERIAL SINTÉTICO Nº 12, BASE ARREDONDADA			
214	UN	10	PINCEL CERDAS MACIAS DE MATERIAL SINTÉTICO Nº 18, BASE ARREDONDADA.			
215	UN	48	PINCEL ATÔMICO AZUL, ESCRITA GROSSA, RECARREGAVEL, TINTA Á BASE DE ALCOOL			
216	UN	48	PINCEL ATÔMICO PRETO, ESCRITA GROSSA, RECARREGAVEL, TINTA Á BASE DE ALCOOL			
217	UN	48	PINCEL ATÔMICO VERMELHO, ESCRITA GROSSA, RECARREGAVEL, TINTA Á BASE DE ALCOOL			
218	UN	4.008	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, SEM FALHAS, COM PONTA MACIA COM TRAÇO LINEAR, AZUL			
219	UN	4.008	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, SEM FALHAS, COM PONTA MACIA COM TRAÇO LINEAR, PRETO			
220	UN	1.680	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, SEM FALHAS, COM PONTA MACIA COM TRAÇO LINEAR, VERMELHO			
221	UN	20	PLACA DE ISOPOR ESPESSURA DE 2CM			
222	UN	10	PORTA CANETA, PORTA CLIPS E PORTA RECADNO NO CENTRO EM ACRILICO			
223	UN	25	PRANCHETA MADEIRA COM PREDENDOR DE METAL			
224	UN	5	PRENDEDOR DE PAPEL 15MM CX C/12 UNIDADES - PRETO			
225	UN	5	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM CX C/40 UNIDADES - PRATA			
226	UN	5	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM CX C/12 UNIDADES - PRETO			
227	UN	40	PROTOCOLO DE CORRESPONDEICA CAPA DE PAPELA 697 G/M2, REVESTIDO COM PAPEL OFF-SET 120G/M2 FORMATO 153X216MM, COM 104 FOLHAS			
228	UN	150	RÉGUA GRADUADA COM ESCALA, EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, 30 CM GROSSA			
229	UN	20	RÉGUA GRADUADA COM ESCALA, EM METAL , 30 CM GROSSA			
230	UN	10	RÉGUA GRADUADA COM ESCALA, EM METAL 30CM/10CM GROSSA			
231	UN	15	RÉGUA GRADUADA COM ESCALA, EM			



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

			METAL 50 CM GROSSA			
232	UN	20	ROLETE ENTINTADOR COMPATÍVEL COM A CALCULADORA IR 40T			
233	UN	10	ROLETE ENTINTADOR COMPATÍVEL COM A CALCULADORA 6424			
234	UN	10	ROLETE ENTINTADOR COMPATÍVEL COM A CALCULADORA IR 40			
235	UN	10	ROLETE COMPATÍVEL COM A CALCULADORA DIVISUMMA 612/812			
236	UN	20	SACO DE PAPEL CAPACIDADE DE 0,5 KG - EMBALAGEM C/ 1000 UNID			
237	UN	20	SACO DE PAPEL CAPACIDADE DE 2 KG - EMBALAGEM C/ 1000 UNID			
238	UN	20	SACO DE PAPEL CAPACIDADE DE 3 KG - EMBALAGEM C/ 1000 UNID			
239	UN	20	SACO DE PAPEL CAPACIDADE DE 5 KG - EMBALAGEM C/ 1000 UNID			
240	UN	12	SACO PLÁSTICO PICOTADO, CAPACIDADE DE 2KG, (25X35) BOBINA C/ 700 UNID			
241	UN	8	SACO PLASTICO OFICIO QUATRO FUROS MEDINDO 24CMX33CM ESPESSURA 08 INCOLOR EM PEBD(POLIETILENO EM BAIXA DENSIDADE) EMBALAGEM C/ 100 UNID			
242	UN	80	SACO PLASTICO PICOTADO 35X45CM CAPACIDADE DE 5 KG FUNDO RETO RESISTENTE COM MAIOR GRAMATURA, PCT C/ 750 UNID			
243	UN	20	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 07X12 CM - EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES			
244	UN	30	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 2 KG - BOBINA COM 500 UNID			
245	UN	30	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 3 KG - BOBINA COM 500 UNID			
246	UN	30	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 15X30 CM - EMBALAGEM C/ 1000 UNID			
247	UN	30	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 40X60 CM - EMBALAGEM C/ 1000 UNID			
248	UN	30	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 50X80 CM - EMBALAGEM C/ 1000 UNID			
249	UN	30	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 5 KG - BOBINA DE 500 UNID			
250	UN	20	SACOLA DE PLASTICO DE CAPACIDADE 3 KILOS, (38X48), SUPER RESISTENTE PCT COM 1 KG			
251	UN	10	SACOLA DE PLASTICO DE CAPACIDADE 5 KILOS, (50X60), SUPER RESISTENTE PCT COM 1 KG			
252	UN	4	SUPORTE PARA FITA ADESIVA(12MMX50M) FABRICADO COM MATERIAL SUPER RESISTENTE			
253	UN	4	SUPORTE APLICADOR DISPENSADOR , FABRICADO EM METAL PARA FITA ADESIVA (45MMX50M)			



254	UN	50	TESOURA ESCOLAR COM PONTA REDONDA MULTIUSO COM LAMINA EM AÇO INOX, CABO PLASTICO E ANATÔMICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11'4 CM			
255	UN	100	TESOURA 7" MULTIUSO COM LAMINA EM AÇO INOX, CABO PLASTICO E ANATÔMICO, COR PRETA, 19CM			
256	UN	2	TESOURA DE USO PARA TECIDO CABO EMBORRACHADO REFORÇADO TAM 24 CM			
257	UN	6	TINTA GUACHE KIT 6 CORES (BRANCO, PRETO, AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO), TAMPA DE ROSCA, NAO TOXICA, FRASCO COM 250 GR			
258	UN	48	TINTA PARA CARIMBO AZUL A BASE DE ALCOOL, CONTENDO APROXIMADAMENTE 40 ML			
259	UN	48	TINTA PARA CARIMBO PRETA A BASE DE ALCOOL, CONTENDO APROXIMADAMENTE 40ML			
260	UN	48	TINTA PARA CARIMBO VERMELHO A BASE DE ALCOOL 40ML			
261	UN	100	VISOR P/ PASTA SUSPensa CX C/ 50 UNID			
262	UN	20	BASE PARA UNHA (TRANSPARENTE)			
263	UN	20	LENÇOL DE CASAL NORMAL 100% ALGODÃO			
264	UN	10	TOALHA DE ALGODÃO GRANDE			
265	UN	50	TECIDO OXFORD AMACIADO LISO 3 M DE LARGURA, PRETO			
266	UN	50	TECIDO OXFORD AMACIADO LISO 3 M DE LARGURA, BRANCO			
267	UN	50	TECIDO OXFORD AMACIADO LISO 3 M DE LARGURA, CINZA			
268	UN	50	TECIDO OXFORD AMACIADO LISO 3 M DE LARGURA, CARMIM			
<b>TOTAL DO CONTRATO:</b>						

**2.2.** São partes integrantes deste Contrato, independente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial n. 125/2017 e seus anexos, bem como a proposta da Contratada.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA**

**3.1.** Os materiais devem ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Avenida José Gonçalves Ataídes, Quadra 12, Lote 24, Residencial Solar dos Ataídes, Rio Verde/GO, em, no máximo, 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da solicitação, no período entre 7:00 e 10:00 horas, ou 13:00 e 16:00 horas.

**3.2.** A identificação de qualquer material em discordância com a solicitação ou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne impréstável ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento.

**3.3.** A reposição/substituição, conforme o caso, relacionada no subitem anterior, deverá ocorrer no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias corridos, sob pena de rompimento contratual.

**3.4.** Caso a Contratada não atenda as solicitações, seja para entrega, substituição ou resolução de pendências e sem que haja justificativa aceita pela Contratante, restará caracterizado o descumprimento da obrigação, ficando a Contratada sujeita às penalidades previstas na Cláusula Nona deste Contrato.

**3.5.** A correção de vícios ou defeitos de fabricação identificáveis somente quando da utilização, também deve obedecer ao prazo do subitem 3.3, contado a partir da notificação por parte da UniRV - Universidade de Rio Verde.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DO CONTRATO:**

**4.1.** A fiscalização, acompanhamento e gestão dos termos do contrato ficarão a cargo do servidor **Abrilino Antônio Schmidt**, conforme Portaria n. 09/2016.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**5.1.** O presente Contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da Contratante, nos termos da Lei n. 8.666/1993.

**5.2.** As despesas decorrentes da contratação objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários n. \_\_\_\_\_, aprovados no orçamento para o exercício de \_\_\_\_\_.

**5.3.** O presente Contrato perfaz o valor de R\$\_\_\_\_\_.

**5.4.** As supressões e/ou acréscimos, se houver, serão considerados mediante aditamento contratual, a ser emitido pelo setor responsável, nos termos e limites do § 1º do art. 65 da Lei n. 8666/1993.

#### **CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, a qual deverá ser apresentada com a requisição emitida pelo Departamento de Compras da UniRV – Universidade de Rio Verde.

**6.1.1.** Na hipótese de discordância da Nota Fiscal com a solicitação, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou desacompanhadas das respectivas requisições/autorizações, o prazo para pagamento somente começará a fluir depois de sanada a pendência.



**6.2.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**6.3.** A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo o quantitativo dos itens que serão entregues para a Contratante.

**6.4.** Por ocasião do pagamento, a Contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), bem como com as Fazendas Públicas municipal, estadual e federal, podendo ser retido em caso de situação irregular até o saneamento da pendência. Tal condição poderá ser objeto de confirmação por servidor da Contratante por meio da rede mundial de computadores - Internet.

**6.5.** A Nota Fiscal apresentada deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato. Em caso de divergência, restará frustrado o pagamento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**7.1.** Satisfazer, rigorosamente, o ajuste objeto desta contratação, em conformidade com todas as especificações, quantitativos, condições e prazos estabelecidos neste Contrato, e nos respectivos Edital e Termo de Referência.

**7.2.** Atender às solicitações do Departamento de Compras da UniRV – Universidade de Rio Verde, nos exatos moldes da proposta apresentada.

**7.3.** Emitir a Nota Fiscal nos moldes previstos na cláusula sexta deste Contrato, e outros dispositivos que compõem o Edital.

**7.4.** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação respectiva, inclusive quanto a regularidade fiscal.

**7.5.** Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto dessa contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de o Contratante fiscalizar e acompanhar todo o procedimento.

**7.6.** Assumir a responsabilidade pelos danos eventualmente ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto contratado.

**7.7.** Informar a ocorrência de qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

**7.8.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo com a Contratante.

**7.9.** Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos seus serviços, ainda que nas dependências da Contratante e em decorrência do cumprimento desta contratação.

**7.10.** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este processo licitatório.

**7.11.** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Contrato, sendo que sua inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração Contratante, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante dispensa expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a UniRV.

**7.12.** Atender prontamente todas as solicitações da Contratante previstas no Edital, Termo de Referência e neste Contrato.

**7.13.** Instruir seus representantes e empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, principalmente quanto ao cumprimento das normas internas de funcionamento e segurança, quando for o caso.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

**8.1.** A Contratante obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;
- b) notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observados na execução do especificado nesta licitação.

## **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

**9.1.** O licitante vencedor que descumprir qualquer cláusula ou condição do presente Contrato, do Edital ou do Termo de Referência, estará sujeito às penalidades previstas nas Leis ns. 8.666/1993 e 10.520/2002.

**9.2.** Ficará impedido de licitar e contratar com a UniRV – Universidade de Rio Verde, pelo prazo previsto, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa natural ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, assim disposto:

**9.2.1.** A pessoa natural ou jurídica que, sem justo motivo, deixar de assinar o contrato quando convocado para fazê-lo, estará sujeita à sanção de impedimento de contratar com a Administração, por 2 (dois) anos.

**9.2.2.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se o mesmo, separada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) pagamento da diferença de preço, decorrente de nova licitação para o mesmo fim, se esta se tornar necessária.

**9.3.** Ressalvada a ocorrência de caso fortuito ou força maior, devida e formalmente justificada/comprovada, pelo não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou pela infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada pela licitante vencedora em aceitar ou receber as ordens de fornecimento, bem como pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação pactuada;
- c) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso na entrega dos produtos, até o limite máximo de 10 (dez) dias;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- e) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- f) demais sanções previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no Capítulo IV da Lei n. 8.666/1993, e demais normas pertinentes.

**9.4.** As penalidades previstas neste termo contratual são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida defesa prévia.

**9.5.** Independente das penalidades acima indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, inclusive no que diz respeito à diferença de preços verificada em nova contratação quando a classificada subsequente não aceitar a contratação nas mesmas condições fixadas pela inadimplente.

**9.6.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente deduzindo-se de eventuais importâncias a receber da Contratante ou, não sendo suficiente, por meio de cobrança judicial.

**9.6.1.** Previamente à aplicação da multa ou de qualquer outra sanção, poderá a licitante apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que for notificada a respeito.

**9.7.** Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nesta Cláusula e nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente na imprensa oficial e/ou diário de grande circulação.

**9.7.1.** Sem prejuízo no disposto no subitem 9.7, nos casos de impedimento de licitar e contratar com a UniRV ou de declaração de inidoneidade, a Contratante comunicará o Tribunal de Contas dos Municípios sobre a ocorrência.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

**10.1.** Constituem motivos para a rescisão deste Contrato durante sua vigência:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) a subcontratação total ou parcial do objeto;
- c) a decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata ou insolvência civil;
- d) a dissolução da sociedade;
- e) a alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- f) razões de interesse público, justificadas e determinadas pela Contratante e exaradas no processo administrativo referente a este Contrato.

**10.2.** Após notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato será rescindido nos moldes previstos na Seção V, Capítulo III, da Lei n. 8.666/1993.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

**11.1.** Os casos omissos nesse Contrato, com base na legislação vigente, serão resolvidos pela Administração Superior a UniRV – Universidade de Rio Verde.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

**12.1.** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum Estadual, no Foro da Comarca de Rio Verde/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Rio Verde/GO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

---

**UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**  
**Sebastião Lázaro Pereira – Reitor**  
**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
CPF:



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**(A ser entregue juntamente com os envelopes)**

A empresa \_\_\_\_\_ (**RAZÃO SOCIAL**) \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_ (**endereço da empresa**) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo identificado, **DECLARA** à UniRV - Universidade de Rio Verde, para fins de participação no processo licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_/2017, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei n. 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Rio Verde - GO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome Legível do Representante da Empresa)  
(Cédula de Identidade e Órgão Expedidor)

**CARIMBO  
DO CNPJ**

**Observação 1** - Emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo CNPJ.

## ANEXO V

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_ (**RAZÃO SOCIAL**) \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_ (**endereço da empresa**) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo identificado, **CREDENCIA** o Sr(a). \_\_\_\_\_ (**Nome Completo**) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade n. \_\_\_\_\_, (órgão expedidor), inscrito no CPF sob o n. \_\_\_\_\_, para representá-la perante a UniRV - Universidade de Rio Verde, nos atos relacionados ao procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_/2017, podendo, para tanto, formular ofertas e lances verbais de preços, manifestar intenção de interpor recursos, desistir do prazo recursal, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier e praticar todos os atos necessários ao perfeito desempenho do presente credenciamento.

Rio Verde - GO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome Legível do Representante da Empresa)  
(Cédula de Identidade e Órgão Expedidor)

### **RECONHECER FIRMA**

**Observação 1** - Junto ao Termo deve ser apresentada cópia da Cédula de Identidade do credenciado, conforme subitem 4.3.1.3 do Edital.

**Observação 2** - Emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo do CNPJ.

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

A empresa \_\_\_\_\_ (**RAZÃO SOCIAL**) \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_ (**endereço da empresa**) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal \_\_\_\_\_ (**Nome Completo**) \_\_\_\_\_ (RG), (CPF), **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Rio Verde - GO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome Legível do Representante da Empresa)  
(Cédula de Identidade e Órgão Expedidor)

**Observação 1** - Emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo CNPJ.

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006

A empresa \_\_\_\_\_ (**RAZÃO SOCIAL**) \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_ (**endereço da empresa**) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal \_\_\_\_\_ (**Nome Completo**) \_\_\_\_\_ (RG), (CPF), **DECLARA**, à UniRV – Universidade de Rio Verde, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial n. \_\_\_\_/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), conforme art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006.

**DECLARA**, ainda, estar excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Rio Verde - GO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome Legível do Representante da Empresa)  
(Cédula de Identidade e Órgão Expedidor)

**Observação 1** - Emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo CNPJ.

## ANEXO VIII

### PROPOSTA DE PREÇOS (Modelo)

Pregão Presencial n. \_\_\_\_\_/2017.

À UniRV - Universidade de Rio Verde.

Senhor(a) Pregoeiro(a),

#### 1 - DADOS DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
E-MAIL:		
PESSOA PARA CONTATO:		
BANCO:		
AGÊNCIA:	CONTA-CORRENTE:	

#### 2 - PREÇO OFERTADO AO OBJETO DO PREGÃO

Apresentamos abaixo proposta de preço para o fornecimento dos itens relacionados, de acordo com os requisitos do Edital e sob as penas da Lei:

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
001	UN	10	ABRAÇADEIRA TIPO ENFORCA GATO TAM GRANDE 390MM X4,8, PCT COM 100 UNID			
002	UN	10	ABRAÇADEIRA TIPO ENFORCA GATO TAM MEDIO 2,5X200 MM, PCT COM 100 UNID			
003	UN	10	ABRAÇADEIRA TIPO ENFORCA GATO TAM PEQUENO 2,5X100MM, PCT COM 100 UNID			
004	UN	10	ABRAÇADEIRA EM NYLON PRETA 4,8 X 400 MM, PCT COM 100 UNID			
005	UN	10	ALFINETE DE CABEÇA COLORIDA - EMBALAGEM COM 100 UNID			
006	UN	10	ALFINETE DE CABEÇA Nº 29, CAIXA COM 50 GRAMAS			
007	UN	30	ALMOFADA P/ CARIMBO AZUL Nº3 COM TAMPA PLASTICA			
008	UN	30	ALMOFADA P/ CARIMBO PRETA Nº3 COM TAMPA PLASTICA			
009	UN	30	ALMOFADA P/ CARIMBO VERMELHA Nº3 COM TAMPA PLASTICA			





**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

010	UN	4	ALMOFADA P/ CARIMBO AZUL Nº4 COM TAMPA PLASTICA			
011	UN	4	ALMOFADA P/ CARIMBO PRETA Nº4 COM TAMPA PLASTICA			
012	UN	4	ALMOFADA P/ CARIMBO VERMELHA Nº4 COM TAMPA PLASTICA			
013	UN	350	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO CORPO PLASTICO, DEVE APAGAR QUALQUER SUPERFICE (LOUSA, VIDRO E ETC)			
014	UN	30	APARELHO TELEFONICO COM FIO, COM SISTEMA DE TRANCA COM CHAVE, PRETO			
015	UN	15	APARELHO TELEFONICO SEM FIO, COR PRETO, DEVE POSSUIR IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, AGENDA PARA 50 NUMEROS, VIVA VOZ, LOCALIZADOR DE TELEFONE, BAIXO CONSUMO DE BATERIA, ALCANCE DE ATÉ 100MT DE DISTANCIA ENTRE O MONOFONE E A BASE, DEVE PERMITIR COMUNICAÇÃO INTERNA ENTRE RAMAIS E TRANFERENCIA DE RAMAIS.			
016	UN	150	APONTADOR DE LÁPIS COM RESERVATÓRIO ACRÍLICO COM 1 FURO CORES VARIADAS			
017	UN	10	BARBANTE DE POLIPROPILENO TRANÇADO (NYLON) 3MM, BRANCO, ALTA RESITENCIA (ROLO DE 200M)			
018	UN	20	BARBANTE DE ALGODAO CRU, 8 FIOS BRANCO, (ROLO COM 305 MTS)			
019	UN	120	BATERIA 9 VOLTS ALCALINA			
020	UN	10	BATERIA DE LÍTIO 3V - CR 2032			
021	UN	2	BASTAO DE SILICONE COLA QUENTE, BRANCA, COM DEDIDAS 11,3MM X 30CM PCT 1 KG			
022	UN	30	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO REMOVIVEL, MINIMO 100 FOLHAS CADA UNIDADE, PCT CONTENDO 4 BLOCOS, MEDIDAS APROXIMADAS 38X50 MM			
023	UN	420	BOBINA PARA CALCULADORA ACETINADA 57X30MM			
024	UN	480	BOBINA 2 VIAS 75X65MM			
025	UN	40	BOBINA PAPEL KRAFFT 60CM, 250M 80G			
026	UN	1	BOBINA PAPEL PRESENTE 60 CM, 80 G, 250M IMPRESSAO FOTOGRAVURA OU FLEXOGRAFIA DE ATE 6 CORES			
027	UN	320	BORRACHA BRANCA DE APAGAR ESCRITA A LAPIS RETANGULAR NÃO TOXICA Nº40			
028	UN	15	BUZINA A GÁS EM TUBO DE SPRAY DE 250 ML			
029	UN	20	CADERNO PEQUENO CAPA DURA COSTURADO 140 X 205MM 96FLS			
030	UN	40	CADERNO CAPA DURA RESISTENTE EM ESPIRAL COM 10 MATERIAS 200FLS			
031	UN	400	CAIXA DE ARQUIVO MORTO KRAFT 13X24X36 PEQ			
032	UN	400	CAIXA DE ARQUIVO MORTO KRAFT			



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

			24X24X36 GDE			
033	UN	8	CAIXA PARA CORESPONDENCIA DE ACRILICO 2 ANDARES			
034	UN	30	CALCULADORA DE MESA MULTIFUNÇÃO, 12 DIGITOS, COM BATERIA SOLAR G 10,VISOR COM INCLINACAO LCD. 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, INVERSOR DE SINAIS, SELETOR DECIMAL E DE ARREDONDAMENTO.			
035	UN	10	CALCULADORA ELETRÔNICA COM BOBINA DE PAPEL 57MM, 12 DÍGITOS, VISOR LCD, UTILIZA PAPEL EM ROLO, ADAPTADOR INCLUSO 110/220V			
036	UN	1.600	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL COM CORPO CRISTAL TRANSPARENTE, ESFERA 1MM, COM FURO NA LATERAL E NA TAMPA,COM SELO DO INMETRO			
037	UN	1.200	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA COM CORPO CRISTAL TRANSPARENTE, ESFERA 1MM, COM FURO NA LATERAL E NA TAMPA, COM SELO DO INMETRO			
038	UN	300	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA COM CORPO CRISTAL TRANSPARENTE, ESFERA 1MM, COM FURO NA LATERAL E NA TAMPA,COM SELO INMETRO			
039	UN	100	CANETA TIPO UNIBALL PONTA 0.7 MM, ESCRITA PRECISA LINEAR E SEM FALHA, PONTA ESFERICA DE TUNGSTENIO, TINTA SEGURA EM GEL E RESISTENTE A AGUA , TINTA NA COR PRETA			
040	UN	8	CANETINHAS HIDROGRAFICAS EMBALAGEM C/ 12 CORES			
041	UN	40	CARTOLINA CORES VARIADAS, COM FORMATO 50X65CM GRAMATURA 150G			
042	UN	100	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4, BRANCA, PCT C/ 100 UNID			
043	UN	100	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4, PRETA, PCT C/ 100 UNID			
044	UN	100	DVD - R GRAVAVEL			
045	UN	100	CD - R GRAVAVEL			
046	UN	100	CD - RW REGRAVAVEL			
047	UN	20	CLIPS NIQUELADO 1/0 (CAIXA COM APROXIDAMENTE 420 UNID, COM PESO DE 500GR)			
048	UN	60	CLIPS NIQUELADO 2/0 (CAIXA COM APROXIDAMENTE 420 UNID, COM PESO DE 500GR)			
049	UN	160	CLIPS NIQUELADO 3/0 (CAIXA COM APROXIDAMENTE 420 UNID, COM PESO DE 500GR)			
050	UN	40	CLIPS NIQUELADO 5/0 (CAIXA COM APROXIDAMENTE 420 UNID, COM PESO DE 500GR)			
051	UN	60	CLIPS NIQUELADO 8/0 CAIXA COM APROXIDAMENTE 180 UNID, COM PESO DE 500GR)			



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

052	UN	8	COLA BASTAO LAVAVEL, SEM CHEIRO, CONTENDO SELO DO INMETRO, NÃO TOXICA - 20G			
053	UN	160	COLA BASTAO LAVAVEL, SEM CHEIRO, CONTENDO SELO DO INMETRO, NÃO TOXICA - 40G			
054	UN	120	COLA PLASTICA BRANCA LIQUIDA NÃO TOXICA, 90 G			
055	UN	2	COLA PLASTICA BRANCA LIQUIDA PARA USO EM COURO, PAPEL E TECIDO, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM 1 LT.			
056	UN	35	COLA SECAGEM RAPIDA UNIVERSAL (SUPER COLA) - 5 G			
057	UN	5	COLA CARBOXI METIL CELULOSE - PACOTE COM 1000 G			
058	UN	5	COLA EPOXI TRANSPARENTE 6G			
059	UN	5	COLA DE SILICONE TRANSPARENTE - BISNAGA COM 100 G			
060	UN	5	COLA DE SILICONE TRANSPARENTE - BISNAGA COM 280 G			
061	UN	4	COLCHETE FIXAÇÃO, AÇO, LATONADO, Nº 10, CAIXA C/ 72 UNID			
062	UN	4	COLCHETE FIXAÇÃO, AÇO, LATONADO, Nº 14, CAIXA C/72 UNID			
063	UN	120	CORRETIVO LÍQUIDO, BRANCO, BASE DE ÁGUA EXCELENTE COBERTURA QUE DISPENSA RETOQUES, SECAGEM RÁPIDA (CORREÇÃO A SECO), COM PINCEL DE FÁCIL APLICAÇÃO, PRODUTO ATÓXICO, FRASCO COM 18 ML.			
064	UN	8	ELASTICO PARA DINHEIRO SUPER AMARELO FINO Nº 18 - PACOTE DE 1 KG			
065	UN	30	ELASTICO PARA DINHEIRO SUPER AMARELO FINO Nº 18 - PACOTE DE 100 G			
066	UN	20.000	ENVELOPE DE SEGURANÇA INVIOLÁVEL TIPO SEDEX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 320MM X 400MM +30MM ABA ADESIVA, TRANSPARENTE, RESISTENTE A RASGO E RUPTURA, COM FECHAMENTO ADESIVO INVIOLÁVEL - ESP. 0,012. - LISO/SEM IMPRESSÃO			
067	UN	16.000	ENVELOPE GRANDE TIPO SACO OURO 260X360MM			
068	UN	6.000	ENVELOPE MEDIO TIPO SACO OURO 200X280MM			
069	UN	500	ENVELOPE OFICIO TIPO SACO BRANCO 75GR 114X229MM			
070	UN	500	ENVELOPE PEQUENO TIPO SACO BRANCO 80GR 115X230MM			
071	UN	32	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL - (ENVELOPE PARDO), 80 G TAM 229MM X 324 MM - CAIXA COM 250 UNIDADES			
072	UN	60	ESTILETE COM BICO DE FERRO GRANDE, CABO EMBORRACHADO C/ TRAVA ROSQUEAVEL E LÂMINA RESERVA			
073	UN	40	ESTOJO / CAPA PARA CD PRETO			



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

074	UN	32	ETIQUETA INKJET/LASER A5 TAM 22X55MM - CX C/ 216 UNIDADES			
075	UN	10	ETIQUETA INKJET/LASER A5 TAM 22X32MM - CX C/ 360 UNIDADES			
076	UN	30	ETIQUETA INKJET/LASER TAM 84,67X101,6 MM - CX C/ 150 UNID			
077	UN	20	ETIQUETA INKJET/LASER CARTA TAM 106,36X138,11MM - CX C/ 100 UNID			
078	UN	40	ETIQUETA BRANCA RETANGULAR INKJET + LASER 38,1MM X 99,0MM, 350 ETIQUETAS POR CAIXA.			
079	UN	20	ETIQUETA INKJET/LASER A4 TAM 25,4X99MM CX C/ 100 UNID			
080	UN	150	ETIQUETA INKJET/LASER A4 TAM 38.1X99MM CX C/1400 UNID			
081	UN	12	ETIQUETA INKJET/LASER Q5 TAM 32X90MM CX C/ 96 UNIDADE			
082	UN	20	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 7MM PCT C/ 100 UNID			
083	UN	20	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 8MM PCT C/ 100 UNID			
084	UN	20	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 9MM PCT C/ 100 UNID			
085	UN	20	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 12MM PCT C/ 100 UNID			
086	UN	20	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 14MM PCT C/ 100 UNID			
087	UN	20	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 17MM PCT C/ 100 UNID			
088	UN	25	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 20MM PCT C/ 80 UNID			
089	UN	42	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 23MM PCT C/ 48 UNID			
090	UN	55	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 25MM PCT C/ 36 UNID			
091	UN	74	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 33MM PCT C/ 27 UNID			
092	UN	112	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 40MM PCT C/ 18 UNID			
093	UN	133	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 45MM PCT C/ 15 UNID			
094	UN	166	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 50MM PCT C/ 12UNID			
095	UN	20	EVA PLACA COM 1X1M 2CM DE ALTURA ATOXICO (CORES VARIADAS)			
096	UN	20	EVA PLACA COM1X1M 5CM DE ALTURA ATOXICO (CORES VARIADAS)			
097	UN	20	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA ZINCADO			
098	UN	80	EXTRATOR DE GRAMPO COM TRAVA (PIRANHA)			
099	UN	40	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M			
100	UN	10	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, DUPLA FACE, EXTRA FORTE, EVITA CORROSÃO, COMPENSA DILATAÇÃO TÉRMICA, ATENUA VIBRAÇÕES, RESISTENTE A SOLVENTES, INDICADA			



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

			PARA OBJETOS TRANSPARENTES, MEDINDO 12 MMX20MTS			
101	UN	500	FITA ADESIVA PLASTICA TRANSPARENTE MONOFACE 45MMX50M PARA FIXAÇÃO DE PAPEL COM PODER DE ALTA FIXAÇÃO			
102	UN	500	FITA CREPE ADESIVA MULTIUSO MONOFACE BEGE 19MMX50M			
103	UN	200	FITA CREPE ADESIVA MULTIUSO MONOFACE BEGE 50MMX50M			
104	UN	40	FITA CORRETIVA COR BRANCA TIPO SPEEDY, CORREÇÃO A SECO, MICRO TAPE, PROTETORA PARA FITA MEDINDO 4,2MMX6M COM MECANISMO ANTI TRAVAMENTO, PRODUTO ATOXICO, SECAGEM INSTANTANEA, DEVE COBRIR 100% DE TINTA EM ÚNICA PASSAGEM DE FITA			
105	UN	20	FITA DE NYLON PARA CALCULADORA LOGO S662/6825/804B CARRETEL BICOLOR (PRETO E VERMELHA) DIMENSOES 6MX3MM			
106	UN	110	FITA ADESIVA 12MMX50 M			
107	UN	20	FITA IMPRESSORARA EPSON ERC03			
108	UN	10	FITA IMPRESSORA EPSON MX80 12,7X15MM			
109	UN	10	FITA IMPRESSORA EPSON FX2190 2,7X32MM			
110	UN	60	FITA IMPRESSORA FISCAL CITIZEN DP600 BEMATECH C1264			
111	UN	10	FITA IMPRESSORA FX2170 12,7X60MM			
112	UN	15	FITA IMPRESSORA FX890			
113	UN	10	FITA IMPRESSORA LX300 12,7X15MM			
114	UN	10	FITA IMPRESSORA MATRICIAL 12,7MM X 4,78MM NEGRA CX C/ 2 UNID			
115	UN	30	FITA MÁGICA 25MMX65M			
116	UN	10	FITA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO, FITA SIMPLES FACE CONSTITUÍDA DE DORSO DE PVC PLASTIFICADO, COBERTO COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA, E OUTROS NA COR VERMELHA, RESINA/BORRACHA ESPESSURA: 0,18MM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 9,20 KGF/25MM ALONGAMENTO: 200% ADESÃO EM PLACA DE AÇO INOX: 760 GF/25MM RESISTÊNCIA À TEMPERATURA: 76°C			
117	UN	100	FITA PP ADESIVA 45MMX45 M			
118	UN	10	FOLHAS DE PAPEL DESENHO SULFITE A4 COM 180G BLOCO COM 20 UNID			
119	UN	2	FORMULÁRIO CONTÍNUO 1 VIA BRANCO 80 COLUNAS C/3000 FLS N. 169 240X280MM			
120	UN	2	FORMULÁRIO CONTÍNUO 2 VIAS 80 COLUNAS C/1500 N. 038 240X280MM			
121	UN	2	FORMULÁRIO CONTÍNUO 3 VIAS 80 COLUNAS C/1000 N. 039 240X280MM TIPO1			



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

122	UN	6	GIZAO DE CERA, FORMATO REDONDO PESO APROXIMADO 154G DIMENSÕES 125X15X2X1,7CM, EMBALAGEM 12X1, COM SELO DO INMETRO			
123	UN	6	GRAFITE PARA LAPISEIRA HB 0.7MM, ESCRITA MACIA, TUBO COM 12 UNIDADES			
124	UN	4	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/20 SEMI AUTOMATICO CAPACIDADE NO MINIMO 140 FOLHAS, METALICO, CAPACIDADE DE CARGA DE MEIO PENTE DE GRAMPOS 23/20 ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CAPA DE AÇO MANUAL - COR CINZA			
125	UN	4	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 24/8, SEMI AUTOMATICO, CAPACIDADE NO MINIMO 140 FOLHAS, METALICO, CAPACIDADE DE CARGA DE MEIO PENTE DE GRAMPOS 24/8, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMOS EM CAPA DE AÇO MANUAL - COR CINZA			
126	UN	30	GRAMPEADOR GRANDE 26/6 SEMI AUTOMATICO CAPACIDADE 50 FOLHAS, METALICO, CAPACIDADE DE CARGA DE MEIO PENTE DE GRAMPOS 26/6, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPO EM CHAPA DE AÇO MANUAL			
127	UN	2	GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO, COM ESTRUTURA METÁLICA E APOIO EMBORRACHADO, COM BOTÃO DE AJUSTE DE PRESSÃO, PRETO.			
128	UN	100	GRAMPEADOR TIPO ALICATE GRANDE 26/6 SEMI AUTOMATICO CAPACIDADE 26 FOLHAS, METALICO, CAPACIDADE DE CARGA DE MEIO PENTE DE GRAMPOS 26/6, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPO EM CHAPA DE AÇO MANUAL TIPO1			
129	UN	2	GRAMPEADOR PROFISSIONAL LONGO ALCANCE, EM METAL, 24/6 26/6, COM BASE CALIBRADA E AJUSTÁVEL, GUIA AJUSTÁVEL PARA PAPEL (ESPECÍFICO PARA DIÁRIO)			
130	UN	5	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE DE ALTA CAPACIDADE EM METAL 23/8 PRETO, PARA GRAMPEAR 200 FOLHAS DE ALTA QUALIDADE			
131	UN	40	GRAMPO EM METAL PARA GRAMPEADOR 24/8 GALVANIZADO, GRAMPEAR ATE 200 FOLHAS DE ALTA QUALIDADE, CX C/ 1000 UNID			
132	UN	10	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE LONGO ALCANCE 24/6 E 26/6			
133	UN	10	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/20, GALVANIZADO, DEVE GRAMPEAR ATE 200 FOLHAS, CX C/ 1000 UNID			
134	UN	10	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 EM AÇO COBREDO, SEM REBARABA, CX C/ 5000 UNID			
135	UN	15	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8			





**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

			GALVANIZADO, SEM REBARBA, CX C/ 5000 UNID			
136	UN	170	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 EM AÇO COBREADO, SEM REBARBA, CX C/ 5000 UNID			
137	UN	10	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 EM AÇO NIQUELADO, SEM REBARBA, CX C/ 5000 UNID			
138	UN	10	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/8 EM AÇO COBREADO, SEM REBARBA, CX C/ 5000 UNID			
139	UN	10	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/8 EM AÇO NIQUELADO, SEM REBARBA, CX C/ 5000 UNID			
140	UN	10	GRAMPOS 106/6 E 106/8 PARA GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO			
141	UN	10	GRAMPO GALVANIZADOS 9/12 CX C/ 5000 UNID			
142	UN	10	GRAMPO 14/50 CX C/ 5000 UNID			
143	UN	5	GRAMPO TRILHO DE METAL 80MM 50X1			
144	UN	50	GRAMPO TRILHO DE PLASTICO, PRETO, 80MM 50X1			
145	UN	50	LÂMINA PARA ESTILETE 18 MM			
146	UN	600	LAPIS DE ESCREVER FEITO COM MADEIRA TRATADA, RESISTENTE, N ° 2HB			
147	UN	6	LÁPIS, DESENHO, COM MINA DE MASSA EM CORES VARIADAS, REVESTIMENTO DE MADEIRA MACIA, FORMATO CILINDRICO 8MM DIAMETRO 17,5MM COMPRIMENTO, COM MARCA DO FABRICANTE IMPRESA E SELO DO INMETRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 24X1			
148	UN	400	LENÇOS COM ÁLCOOL ASSÉPTICO TIPO SACHE (ALCOHOL SWABS) CX C/ 200 UNID			
149	UN	5.000	LIGA DE CABELO (XUXINHA / MARIA CHIQUINHA) CORES SORTIDAS			
150	UN	50	LIVRO ATA 100FL NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELAO 120GR/M2, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 56GR/M2, FORMATO DA CAPA 310X217MM			
151	UN	12	LIVRO ATA 200 FLS , NUMERADAS CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 56GR/M2, FORMATO DA CAPA 310X217MM			
152	UN	500	MARCA TEXTO CANETA AMARELA, COM TINTA PERMANENTE, COM PONTA CHANFRADA COM TRAÇO DE 1,8 ATÉ 4,2MM			
153	UN	24	MARCA TEXTO CANETA LARANJA COM PONTA CHANFRADA COM TRAÇO DE 1,8 ATÉ 4,2MM COM TINTA PERMANENTE			
154	UN	60	MARCADOR PERMANENTE AZUL PARA CD/DVD PONTA MEDIA EM POLIESTER 2MM TAMPA DA CANETA NA COR DA TINTA			



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

155	UN	72	MARCADOR PERMANENTE PRETA PARA CD/DVD PONTA MEDIA EM POLIESTER 2MM TAMPA DA CANETA NA COR DA TINTA			
156	UN	60	MARCADOR PERMANENTE VERMELHA PARA CD/DVD PONTA MEDIA EM POLIESTE 2MM TAMPA DA CANETA NA COR DA TINTA			
157	UN	5	MASSA DE MODELAR CAIXA C/ 12 CORES			
158	UN	200	MICRO ALMOFADA PARA IMPRESSÃO DIGITAL , MATERIAL MICROPOROSO 40 MM			
159	UN	120	MOLHA DEDO EM PASTA, ATÓXICO, 12G			
160	UN	15	ORGANIZADOR DE GAVETA EM POLIESTIRENO CRISTAL, 24X2,5X26,5CM			
161	UN	10	PALITO DE PICOLE, PONTA REDONDA, PCT C/ 50 UNID			
162	UN	150	PAPEL ALMAÇO PAUTADO - FOLHAS			
163	UN	10	PAPEL AUTO-ADESIVO PARA RECADO, REMOVÍVEIS, CONTEM 04 UNIDADES TIPO POST IT, MEDINDO 38MM X 51MM, COLORIDA			
164	UN	10	PAPEL AUTO-ADESIVO PARA RECADO, REMOVÍVEIS, CONTEM 04 UNIDADES TIPO POST IT, MEDINDO 76MM X 102MM, COLORIDA;			
165	UN	50	PAPEL CARBONO UMA FACE AZUL, 210X297MM - FOLHAS			
166	UN	50	PAPEL CARBONO DUPLA FACE AZUL, 210X297MM - FOLHAS			
167	UN	20	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS			
168	UN	20	PAPEL CARTÃO FOSCO, ENCORPORADO E MAIS RÍGIDO, VÁRIAS CORES 50X70 240G			
169	UN	5	PAPEL CASCA DE OVO, FOLHA A4, BRANCO, CX C/ 50 UNID			
170	UN	1	PAPEL CELOFANE EM FOLHAS 70X80CM COR ALARANJADA EMBALAGEM 50 FOLHAS			
171	UN	1	PAPEL CELOFANE EM FOLHAS 70X80CM COR AMARELA EMBALAGEM 50 FOLHAS			
172	UN	1	PAPEL CELOFANE EM FOLHAS 70X80CM COR AZUL EMBALAGEM 50 FOLHAS			
173	UN	1	PAPEL CELOFANE EM FOLHAS 70X80CM COR BRANCA EMBALAGEM 50 FOLHAS			
174	UN	1	PAPEL CELOFANE EM FOLHAS 70X80CM COR LILAS EMBALAGEM 50 FOLHAS			
175	UN	1	PAPEL CELOFANE EM FOLHAS 70X80CM COR PRETA EMBALAGEM 50 FOLHAS			
176	UN	1	PAPEL CELOFANE EM FOLHAS 70X80CM COR ROSA EMBALAGEM 50 FOLHAS			
177	UN	1	PAPEL CELOFANE EM FOLHAS 70X80CM COR TRANSPARENTE EMBALAGEM 50 FOLHAS			
178	UN	1	PAPEL CELOFANE EM FOLHAS 70X80CM			



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

			COR VERDE EMBALAGEM 50 FOLHAS			
179	UN	1	PAPEL CELOFANE EM FOLHAS 70X80CM COR VERMELHA EMBALAGEM 50 FOLHAS			
180	UN	20	PAPEL CELOFANE EM FOLHAS, VÁRIAS CORES, NO FORMATO PADRÃO DE 900MM X1000MM			
181	UN	25	PAPEL CONTACT VULCANIZADO TRANSPARENTE 45CMX25 MT ALTA RESIDENCIA			
182	UN	20	PAPEL CREPOM 0,48X2, CORES VARIADAS			
183	UN	8	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE, TAMANHO 210X297MM PCT C/ 50 UNID			
184	UN	1	PAPEL LINHO, COR CREME EMBALAGEM C/ 50 FLS			
185	UN	1	PAPEL LINHO, COR CRISTAL EMBALAGEM C/ 50 FLS			
186	UN	1	PAPEL LINHO, COR AZUL EMBALAGEM C/ 50 FLS			
187	UN	1	PAPEL LINHO, COR BRANCO C/ 50 FLS			
188	UN	20	PAPEL MANTEIGA 50X70 CM			
189	UN	60	PAPEL SULFITE A3 75G/M2 297X420MM ALCALINO ULTRA BRANCO 100% DE EUCALIPTO ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGENO PARA REPRODUÇÃO IMPRESSAO E ESCRITA PCT C/ 500FOLHAS			
190	UN	4.500	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM, RECICLADO COR MARFIM, PCT C/ 500 FOLHAS - <b>COTA PRINCIPAL:</b> <b>PARTICIPAÇÃO GERAL</b>			
191	UN	500	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM, RECICLADO COR MARFIM, PCT C/ 500 FOLHAS - <b>COTA RESERVADA 10% (DEZ POR CENTO): PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE</b>			
192	UN	4.950	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM ALCALINO ULTRA BRANCO 100% DE EUCALIPTO ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGENO PARA REPRODUÇÃO IMPRESSAO E ESCRITA PCT C/ 500FOLHAS - <b>COTA PRINCIPAL:</b> <b>PARTICIPAÇÃO GERAL</b>			
193	UN	550	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM ALCALINO ULTRA BRANCO 100% DE EUCALIPTO ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGENO PARA REPRODUÇÃO IMPRESSAO E ESCRITA PCT C/ 500FOLHAS - <b>COTA RESERVADA 10% (DEZ POR CENTO): PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE</b>			
194	UN	5	PAPEL VERGE FOLHA A4 BRANCO CX C/ 50 FLS			
195	UN	5	PAPEL VERGE FOLHA A4 CREME EMBALAGEM CX C/ 50 FLS			



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

196	UN	300	PASTA AZ ESTREITA LE ( TIGRADA )			
197	UN	200	PASTA AZ LARGA LL ( TIGRADA )			
198	UN	50	PASTA CLASSIFICADORA EM PAPELÃO, COM GRAMPO TRILHO EM METAL, LISA, CORES DIVERSAS, 345X250 MM			
199	UN	60	PASTA CATALAGO COM 100 ENVELOPES PLASTICOS, CONFECCIONADA EM PAPELÃO Nº18, REVESTIDA COM MATERIAL PVC ,COR PRETA, COM 4 PARAFUSOS DE METAL INTERNO 245X332MM			
200	UN	300	PASTA DOCUMENTO FIBRA PLASTICA POLIONDA ABAS E ELASTICO DORSO 5 CM TANSARENTE CRISTAL			
201	UN	120	PASTA EM L LISA , PROLIPROPILENO, CRISTAL, TAMANHO 210X297MM			
202	UN	10	PASTA SANFONADA CRISTAL A4 12 DIVISORIAS, COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS VISORES NAS 12 DIVISÕES			
203	UN	300	PASTA FINA C/ ELÁSTICO TRANSPARENTE CRISTAL 235X335 MM			
204	UN	30	PASTA TRANSPARENTE EM PLASTICO CLASSIFICADORA COM PREDENDOR METALICO MACHO E FEMEA LISA			
205	UN	5.000	PASTA SUSPensa MARMORIZADA COMPLETA EM PAPEL CARTAO KRAFT COM PRENDEDOR METALICO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM COM PONTEIRA EM PLASTICO REFORCADO ABAS EM ACABAMENTO EM ILHOS ACOMPANHA VISOR TRANSPARENTE,ETIQUETA BRANCA PARA IDENTIFICADORA E HASTE E GRAMPO 280X350MM			
206	UN	3	PERCEVEJO LATONADOS TIPO 1 CX C/ 100 UNID			
207	UN	50	PERFURADOR DE PAPEL MANUAL MEDIO 2 FUROS SISTEMA DE ALAVANCA SENTIDO HORIZONTAL CAPACIDADE MINIMA DE PERFURAÇÃO DE 20 FOLHAS			
208	UN	8	PERFURADOR DE PAPEL MANUAL MEDIO 2 FUROS SISTEMA DE ALAVANCA SENTIDO HORIZONTAL CAPACIDADE MINIMA DE PERFURAÇÃO DE 50 FOLHAS			
209	UN	400	PILHA ALCALINA AA, EMBALAGEM 4X1			
210	UN	400	PILHA ALCALINA AAA, EMBALAGEM 4X1			
211	UN	40	PILHA ALCALINA 9WTS			
212	UN	10	PINCEL CERDAS MACIAS DE MATERIAL SINTÉTICO 2 POLEGADAS, BASE ARREDONDADA			
213	UN	10	PINCEL CERDAS MACIAS DE MATERIAL SINTÉTICO Nº 12, BASE ARREDONDADA			
214	UN	10	PINCEL CERDAS MACIAS DE MATERIAL SINTÉTICO Nº 18, BASE ARREDONDADA.			
215	UN	48	PINCEL ATÔMICO AZUL, ESCRITA			



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

			GROSSA, RECARREGAVEL, TINTA Á BASE DE ALCOOL			
216	UN	48	PINCEL ATÔMICO PRETO, ESCRITA GROSSA, RECARREGAVEL, TINTA Á BASE DE ALCOOL			
217	UN	48	PINCEL ATÔMICO VERMELHO, ESCRITA GROSSA, RECARREGAVEL, TINTA Á BASE DE ALCOOL			
218	UN	4.008	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, SEM FALHAS, COM PONTA MACIA COM TRAÇO LINEAR, AZUL			
219	UN	4.008	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, SEM FALHAS, COM PONTA MACIA COM TRAÇO LINEAR, PRETO			
220	UN	1.680	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, SEM FALHAS, COM PONTA MACIA COM TRAÇO LINEAR, VERMELHO			
221	UN	20	PLACA DE ISOPOR ESPESSURA DE 2CM			
222	UN	10	PORTA CANETA, PORTA CLIPS E PORTA RECADO NO CENTRO EM ACRILICO			
223	UN	25	PRANCHETA MADEIRA COM PREDENDOR DE METAL			
224	UN	5	PRENDEDOR DE PAPEL 15MM CX C/12 UNIDADES - PRETO			
225	UN	5	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM CX C/40 UNIDADES - PRATA			
226	UN	5	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM CX C/12 UNIDADES - PRETO			
227	UN	40	PROTOCOLO DE CORRESPONDEICA CAPA DE PAPELA 697 G/M2, REVESTIDO COM PAPEL OFF-SET 120G/M2 FORMATO 153X216MM, COM 104 FOLHAS			
228	UN	150	RÉGUA GRADUADA COM ESCALA, EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, 30 CM GROSSA			
229	UN	20	RÉGUA GRADUADA COM ESCALA, EM METAL , 30 CM GROSSA			
230	UN	10	RÉGUA GRADUADA COM ESCALA, EM METAL 30CM/10CM GROSSA			
231	UN	15	RÉGUA GRADUADA COM ESCALA, EM METAL 50 CM GROSSA			
232	UN	20	ROLETE ENTINTADOR COMPATÍVEL COM A CALCULADORA IR 40T			
233	UN	10	ROLETE ENTINTADOR COMPATÍVEL COM A CALCULADORA 6424			
234	UN	10	ROLETE ENTINTADOR COMPATÍVEL COM A CALCULADORA IR 40			
235	UN	10	ROLETE COMPATÍVEL COM A CALCULADORA DIVISUMMA 612/812			
236	UN	20	SACO DE PAPEL CAPACIDADE DE 0,5 KG - EMBALAGEM C/ 1000 UNID			
237	UN	20	SACO DE PAPEL CAPACIDADE DE 2 KG - EMBALAGEM C/ 1000 UNID			
238	UN	20	SACO DE PAPEL CAPACIDADE DE 3 KG - EMBALAGEM C/ 1000 UNID			
239	UN	20	SACO DE PAPEL CAPACIDADE DE 5 KG - EMBALAGEM C/ 1000 UNID			
240	UN	12	SACO PLÁSTICO PICOTADO,			



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

			CAPACIDADE DE 2KG, (25X35) BOBINA C/ 700 UNID			
241	UN	8	SACO PLASTICO OFICIO QUATRO FUROS MEDINDO 24CMX33CM ESPESSURA 08 INCOLOR EM PEBD(POLIETILENO EM BAIXA DENSIDADE) EMBALAGEM C/ 100 UNID			
242	UN	80	SACO PLASTICO PICOTADO 35X45CM CAPACIDADE DE 5 KG FUNDO RETO RESISTENTE COM MAIOR GRAMATURA, PCT C/ 750 UNID			
243	UN	20	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 07X12 CM - EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES			
244	UN	30	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 2 KG - BOBINA COM 500 UNID			
245	UN	30	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 3 KG - BOBINA COM 500 UNID			
246	UN	30	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 15X30 CM - EMBALAGEM C/ 1000 UNID			
247	UN	30	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 40X60 CM - EMBALAGEM C/ 1000 UNID			
248	UN	30	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 50X80 CM - EMBALAGEM C/ 1000 UNID			
249	UN	30	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 5 KG - BOBINA DE 500 UNID			
250	UN	20	SACOLA DE PLASTICO DE CAPACIDADE 3 KILOS, (38X48), SUPER RESISTENTE PCT COM 1 KG			
251	UN	10	SACOLA DE PLASTICO DE CAPACIDADE 5 KILOS, (50X60), SUPER RESISTENTE PCT COM 1 KG			
252	UN	4	SUPORTE PARA FITA ADESIVA(12MMX50M) FABRICADO COM MATERIAL SUPER RESISTENTE			
253	UN	4	SUPORTE APLICADOR DISPENSADOR , FABRICADO EM METAL PARA FITA ADESIVA (45MMX50M)			
254	UN	50	TESOURA ESCOLAR COM PONTA REDONDA MULTIUSO COM LAMINA EM AÇO INOX, CABO PLASTICO E ANATÔMICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11'4 CM			
255	UN	100	TESOURA 7" MULTIUSO COM LAMINA EM AÇO INOX, CABO PLASTICO E ANATÔMICO, COR PRETA, 19CM			
256	UN	2	TESOURA DE USO PARA TECIDO CABO EMBORRACHADO REFORÇADO TAM 24 CM			
257	UN	6	TINTA GUACHE KIT 6 CORES (BRANCO, PRETO, AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO), TAMPA DE ROSCA, NAO TOXICA, FRASCO COM 250 GR			
258	UN	48	TINTA PARA CARIMBO AZUL A BASE DE ALCOOL, CONTENDO APROXIMADAMENTE 40 ML			
259	UN	48	TINTA PARA CARIMBO PRETA A BASE			





			DE ALCOOL, CONTENDO ARPOXIMADAMENTE 40ML			
260	UN	48	TINTA PARA CARIMBO VERMELHO A BASE DE ALCOOL 40ML			
261	UN	100	VISOR P/ PASTA SUSPensa CX C/ 50 UNID			
262	UN	20	BASE PARA UNHA (TRANSPARENTE)			
263	UN	20	LENÇOL DE CASAL NORMAL 100% ALGODÃO			
264	UN	10	TOALHA DE ALGODÃO GRANDE			
265	UN	50	TECIDO OXFORD AMACIADO LISO 3 M DE LARGURA, PRETO			
266	UN	50	TECIDO OXFORD AMACIADO LISO 3 M DE LARGURA, BRANCO			
267	UN	50	TECIDO OXFORD AMACIADO LISO 3 M DE LARGURA, CINZA			
268	UN	50	TECIDO OXFORD AMACIADO LISO 3 M DE LARGURA, CARMIM			

**Total da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso)**

### 3 - DA VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados da data da abertura da licitação.

**(Observar a quantidade mínima de dias constante do subitem 6.2.1, alínea “f”, do Edital)**

A proponente DECLARA que o preço proposto é definitivo e nele estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, emolumentos, despesas operacionais e obrigações financeiras de qualquer natureza, fretes, seguros, etc., que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

### 4 - DECLARAÇÕES

Os itens serão entregues no prazo máximo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, conforme Edital, a contar da expedição da solicitação pelo Departamento de Compras.

A proponente se compromete a reparar qualquer vício de qualidade ou substituir o item, no prazo máximo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, conforme Edital, contados da notificação pelo Departamento de Compras da UniRV - Universidade de Rio Verde.

E, por fim, a proponente DECLARA estar ciente e que formulou sua proposta de acordo com todos os termos e exigências constantes do Edital e Anexos, referentes ao Pregão Presencial n. \_\_\_\_/2017, obrigando-se a cumprir todas as condições, prazos, especificações e demais requisitos, bem como aceitar as condições de pagamento estabelecidas no Edital, Termo de Referência e Contrato.



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

Rio Verde - GO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

---

(Assinatura do Representante Legal)  
(Carimbo Pessoal ou Anotação do RG e CPF)

**Observação 1** - Todas as folhas da proposta deverão ser rubricadas.

**Observação 2** - A proponente deverá apor o carimbo de CNPJ na folha de rosto da proposta, próximo aos dados da proponente.

**Observação 3** - Emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo CNPJ.

**Observação 4** - Visando a celeridade da sessão, solicita-se que as licitantes apresentem, em mídia eletrônica (CD ou DVD), a planilha de proposta de preços, disponibilizada para download na página eletrônica <http://www.unirv.edu.br/licitacoes.php>.

**ANEXO IX****ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**  
**(Modelo)**

Atestamos para os devidos fins que a empresa (**Razão Social da empresa licitante**), inscrita no CNPJ sob o nº (**CNPJ da empresa licitante**), com sede na (**endereço da empresa licitante**), forneceu para esta empresa/entidade (**razão social da empresa ou órgão emitente do atestado**), situada na (**endereço da empresa ou órgão emitente do atestado**), os produtos abaixo especificados, no período de (\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ à \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_):

**\*OBJETO ENTREGUE: (descrever os materiais fornecidos)**

Atestamos, ainda, que tal(is) fornecimento(s) está(ão) sendo / foi(ram) executado(s) satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

(Cidade - UF), \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Razão Social da Empresa/Órgão)  
(Nome do representante que assina)  
(Cargo / Telefone)

**Observação 1** - Emitir em papel que identifique o emitente ou utilizar o carimbo CNPJ.